Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 29 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1397

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2012

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030967/2012
Republicar por incorreção.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – Contratada
CNPJ: 04.439.711/0001-18
Objeto: Terceiro Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico e Financeiro ao Contrato Nº 168/2012
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO: Fica aditado o valor conforme as planilhas em anexo, de materiais e serviços necessários à plena execução do objeto, e aumentado o valor do contrato em R$ 171.912,23 (cento e setenta e um mil novecentos e doze Reais e vinte três Centavos), e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo de reequilíbrio.
ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Fica ALTERADA a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA constante do Contrato ora aditado, uma vez que houve alteração contábil do programa de trabalho do orçamento vigente para este exercício de 2015, conforme segue a retificação abaixo transcrita:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.51.91 – Obras em Andamento.
12.365.0006.1008.0000 – Investimentos na Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Julho de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Juarez Dalpasquale – Proprietário
CPF: 321.807.481-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B6D1419E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2012

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030967/2012
Republicar por incorreção.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – Contratada
CNPJ: 04.439.711/0001-18
Objeto: Terceiro Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico e Financeiro ao Contrato Nº 169/2012
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO: Fica aditado o valor conforme as planilhas em anexo, de materiais e serviços necessários à plena execução do objeto, e aumentado o valor do contrato em R$ 196.589,20 (cento e noventa e seis mil quinhentos e oitenta e nove Reais e vinte Centavos), e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo de reequilíbrio.
ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Fica ALTERADA a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA constante do Contrato ora aditado, uma vez que houve alteração contábil do programa de trabalho do orçamento vigente para este exercício de 2015, conforme segue a retificação abaixo transcrita:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.51.91 – Obras em Andamento.
12.365.0006.1008.0000 – Investimentos na Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Julho de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Juarez Dalpasquale – Proprietário
CPF: 321.807.481-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4DCA0DD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 641/2014.

Republicar por incoreção
PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal De Saúde de Amambai MS.
CNPJ: 13.823.697/0001-42.
REGIS ANDRE O. CARVALHO ME – Contratada.
CNPJ: 12.045.478/0001-17
OBJETO E VALOR: Prestação de Serviços de Lavagens dos veículos e máquinas pesadas, ônibus, caminhões e motos para diversas Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, conforme os anexos, pelo período estimado de 12 meses.
Fica aditivado no item 66 (sessenta e seis) o quantitativo de 15 (quinze) lavagens Completa Micro Ônibus, conforme planilha em anexo, e totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.

Item - Descrição	Quant. Inicial	Valor Unit	Quant. Aditado	Valor do aditivo
66 – Lavagem Completa Micro Ônibus	60 Lavagens	R$ 70,00	15 lavagens	R$ 1.050,00
TOTAL DO TERMO ADITIVO				**R$ 1.050,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio administrativo e financeiro.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 14 de Julho de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Fundo Municipal de Saúde.
CPF: 619.723.550-15
Regis André Oviedo Carvalho – Proprietário
CPF: 927.619.681-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2D4E480B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 642/2014.

Republicação por incorreção.
'PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal De Saúde de Amambai MS.
CNPJ: 13.823.697/0001-42.
CONTRATADO: LAVA JATO DO GUECHO LTDA - ME
CNPJ: 11.966.349/0001-07
OBJETO E VALOR: Prestação de Serviços de Lavagens dos veículos e máquinas pesadas, ônibus, caminhões e motos para diversas Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, conforme os anexos, pelo período estimado de 12 meses.
Fica aditivado no item 72 (setenta e dois) o quantitativo de 22 (vinte e dois) lavagens meia sola ônibus Rural, e no item 74 (setenta e quatro) o quantitativo de 20 (vinte) lavagens meia sola ônibus Rodoviário, conforme planilha em anexo, e totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.

Item - Descrição	Quant. Inicial	Valor Unit	Quant. Aditado	Valor do aditivo
72 – Lavagem meia sola Ônibus Rural	90 Lavagens	R$ 75,00	22 lavagens	R$ 1.650,00
74 – Lavagem meia sola Ônibus Rodoviário	80 Lavagens	R$ 75,00	20 lavagens	R$ 1.500,00
TOTAL DO TERMO ADITIVO				**R$ 3.150,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de ensino Fundamental.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 14 de Julho de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Fundo Municipal de Sáude.
CPF: 619.723.550-15
Gledson Oliveira Buss – Proprietário
CPF: 823.859.711-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FB82220D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 643/2014.

Republicar por incorreção.
PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal De Saúde de Amambai MS.
CNPJ: 13.823.697/0001-42.
MARCIO AMARAL RODRIGUES - ME – Contratada.
CNPJ: 17.061.967/0001-86
OBJETO E VALOR: Prestação de Serviços de Lavagens dos veículos e máquinas pesadas, ônibus, caminhões e motos para diversas Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, conforme os anexos, pelo período estimado de 12 meses.
Fica aditivado no item 67 (sessenta e sete) o quantitativo de 20 (vinte) lavagens Completa ônibus Rural, e no item 68 (sessenta e oito) o quantitativo de 15 (quinze) lavagens Completa ônibus Rodoviário, conforme planilha em anexo, e totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.

Item - Descrição	Quant. Inicial	Valor Unit	Quant. Aditado	Valor do aditivo
67 – Lavagem Completa Ônibus Rural	80 Lavagens	R$ 110,00	20 lavagens	R$ 2.200,00
68 – Lavagem Completa Ônibus Rodoviário	60 Lavagens	R$ 115,00	15 lavagens	R$ 1.725,00
TOTAL DO TERMO ADITIVO				**R$ 3.925,00**

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de apoio administrativo e financeiro.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 14 de Julho de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Fundo Municipal de Sáude.
CPF: 619.723.550-15
Marcio Amaral Rodrigues – Proprietário
CPF: 904.212.481-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:76A05734

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 879/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 053618/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
TS CONSTRUTORA LTDA - EPP– Contratada.
CNPJ: 14.992.612/0001-12
Objeto: Execução de pavimentação asfáltica (área de 4.565,04 m2) e drenagem pluvial urbana (área de 352,00 m2) nas Ruas Algacir Pissini, Nicanor Franco, Jacinto Basílio de Oliveira e outras, na Vila Doriane, Município de Amambai – MS, com recursos do Convênio Federal nº. 803441/2014/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA e contrapartida do Município, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo, em regime de empreitada por preço global.
Vigência: 12(DOZE) MESES.

Execução: O Prazo para realização das obras e serviços será de 120 (Cento e vinte dias), contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço.
Valor: R$ 605.906,00(Seiscentos e cinco mil novecentos e seis reais).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações
15.451.0002.1005.0000 – Investimento Infraestrutura de Uso Comum do Povo
Local e Data: Amambai/MS, 14 de Julho de 2015.
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Ariel Betezkowski Maciel – Procurador
CPF: 008.176.251-86

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:57DC8935

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO LEILÃO PÚBLICO NO 01/2015

Processo nº: 51421/2015
Leilão Público nº: 01/2015.
Objeto: Alienação de Bens Móveis Inservíveis a Administração Pública Municipal.
Arrematantes Vencedores:
JOSE PERCI VOLPATO – Lote nº 01 - R$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais).
TS CONSTRUTORA LTDA EPP – Lote nº 02 – R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
LUIZ ANTONIO DA SILVA – Lote nº 03 – R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DEAIR LOPES DE LIMA – Lote nº 07 - R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
CARLOS SIKORA – Lotes nºs 08, 10, 11, 18, 22, 24 e 26 - R$ 19.570,00 (dezenove mil, quinhentos e setenta reais).
GUILHERME BENTO VALENTIM SIMOES – Lote n° 12 – R$ 10.000,00 (dez mil reais).
JAMES DE ALMEIDA PUCKES – Lote nº 13 – R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
JAIR MAURICIO PALADINI – Lotes n°s 14 e 15 – R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
EDSON VICENTIM – Lote nº 16 – R$ 1.000,00 (hum mil reais).
JOAO LIMA DE SOUZA – Lote nº 17 – R$ 0,50 (cinquenta centavos de reais), total R$ 2.000,00 (dois mil reais).
ELIANDRO VILSON GRANDI – Lote nº 20 – R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
ELIAS LOCATELLI – Lotes nºs 21 e 25 - R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
Dispensa de Dotação Orçamentária.
Os pagamentos serão creditados na dotação: **2217.00.00 – Alienação de Bens Móveis Adquiridos com recursos não vinculados**, do plano de contas públicas municipal.
Local e Data: Amambai/MS, em 23/07/2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E2E146B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇAO TOMADA DE PREÇO 008/2015

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Processo: n.º 053618/2015
Modalidade: Tomada de Preço nº 008/2015.
Objeto: Execução de pavimentação asfáltica (área de 4.565,04 m2) e drenagem pluvial urbana (área de 352,00 m2) nas Ruas Algacir Pissini, Nicanor Franco, Jacinto Basílio de Oliveira e outras, na Vila Doriane, Município de Amambai – MS, com recursos do Convênio Federal nº. 803441/2014/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA e contrapartida do Município, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo, em regime de empreitada por preço global.
Empresa Vencedora: T.S CONSTRUTORA LTDA - EPP.
Valor Total: R$ 605.906,00(Seiscentos e cinco mil novecentos e seis reais).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações
15.451.0002.1005.0000 – Investimento Infraestrutura de Uso Comum do Povo
Data: 14/07/2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CA2CB0EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 11/CMDCA/2015

A Comissão Especial do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar de Amambai/MS, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o resultado da Prova de Conhecimentos Específicos (prova objetiva) realizada no dia 26/07/2015, para o cargo de Conselheiro Tutelar, conforme segue:

Insc.	Nome do Candidato	Documento	P. Objetiva	Situação
004	Adriana Gomes Pereira	1367901	96,67	Aprovado
001	Claudia Regina Lovatto Dávila	13300783	76,67	Aprovado
003	Dirleu Silveira dos Santos Zanetti	355033938	80,00	Aprovado
014	Estanislau Lopes	2080940	43,33	Reprovado
007	Ezenir de Oliveira Barbosa	000154793	70,00	Aprovado
011	Idevar Chamorro de Aquino	8979ADR-AMBMS	56,67	Aprovado
012	Joel Lipe Antunes Penajo	001831403	66,67	Aprovado
009	Luciana Buhring	001171553	80,00	Aprovado
010	Marcos Fabiano Buss	000757423	70,00	Aprovado
002	Marli Arce Vieira	1956726	70,00	Aprovado
006	Rosa Linda Rodrigues	000928360	70,00	Aprovado
013	Rosilaine de Almeida Lima	1786830	43,33	Reprovado
008	Sulmara Aparecida de Giacometti	403419599	63,33	Aprovado
005	Suzana Ulisses da Silva	001672951	76,67	Aprovado

Os candidatos na condição de APROVADOS ficam convocados para a realização da prova prática de informática, conforme segue:

DATA: 09/08/2015
HORÁRIO: 8h00
LOCAL: Biblioteca da Indústria do Conhecimento do SESI
ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II, nº 3.700, Vila Primavera, na cidade de Amambai/MS.

Amambai/MS, 28 de julho de 2015.

ANTÔNIO OLIVEIRA FRANCO
Representante Governamental

CLAUDIA SGUISSARDI MORAES
Representante Governamental

ANA TILDE HOLSBACH
Representante Não Governamental

DALVINA FERREIRA BARBOSA
Representante Não Governamental

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:76B1EF8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 181/2015 DE 24 DE JULHO DE 2015 - DESMEMBRAMENTO E POSTERIOR REMEMBRAMENTO

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e posterior REMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote Nº 19, da Quadra nº 02 , da Vila Pazeto, matrícula n° 16.320 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Januário Riquelme, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **Fica, ainda aprovado o Remembramento do Lote 19-A ao Lote Nº 10, da Quadra nº 02 , da Vila Pazeto, matrícula n° 16.319 do CRI da Comarca de Amambai, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Januário Riquelme, e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.**
Art. 3º **O Desmembramento e Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 24 de Julho de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

JOSÉ LUIZ KARASEK
Secretário de Gestão
Interino

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em:_____

ANEXO I
DO DECRETO Nº 181/2015
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote letra Nº 19, da Quadra nº 02 , da Vila Pazeto, Perímetro Urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lote 19 e Lote 19-A.
Área Total: 625,00m² (Seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE Nº19
ÁREA: 12,50x33,00m = 412,50m² (Quatrocentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 12,50m com o lote 19-A;
Ao Sul : 12,50m com a Rua Wanderley Silva Ramos, para onde faz frente;
Ao Leste : 12,50m com o lote Nº 18, 12,50 m com o lote Nº17, 8,00 m com fração do lote Nº 16 e a 37,50 m da Esquina da Rua Dom Pedro II;
Ao Oeste : 33,00m com fração do lote Nº 20.

LOTE B-1
ÁREA: 12,50x17,00m = 212,50m² (Duzentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 12,50m com o lote Nº 10;
Ao Sul : 12,50m com o lote Nº 19;
Ao Leste : 12,50m com o lote Nº 15 e 4,50 m com fração do lote Nº16;
Ao Oeste : 17,00m com fração do lote Nº 20.

ANEXO II
DO DECRETO Nº 181/2015
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento do Lote 19-A ao Lote Nº 10, da Quadra nº 02, da Vila Pazeto, Perímetro Urbano de Amambai-MS, que passa a ser denominado de Lote 10-19.

Área Total: 837,50m² (Oitocentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 10-19
ÁREA: 12,50x67,00= 837,50m² (Oitocentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 12,50 m com a Rua Mato Grosso, para onde faz frente;
Ao Sul : 12,50 m com o Lote Nº 19;
Ao Leste : 12,50 m com o lote Nº 11, 12,50 m com o lote Nº 12, 12,50 m com o lote Nº 13, 12,50 com o lote Nº 14, 12,50 m com o lote Nº 15, 4,50 m com fração do lote Nº 16 e a 37,50 m da esquina da Rua Dom Pedro II;
Ao Oeste : 50,00 m com o lote Nº 09 e 17,00 m com fração do Lote Nº 20.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:02E9E6E1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED Nº17/2015 ANGELA MARIA DE OLIVEIRA FOSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 17/SEMED/2015
Amambai, 28 de julho de 2015.

REMOVE SERVIDORA "de-offício"

VERA LORENSETTI – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e para atender necessidade do serviço público, tendo em vista a solicitação de licença TIP da Profissional de Suporte Pedagógico lotada no CEI Terra Mater.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover "de-ofício" em caráter temporário, para atender necessidade do serviço público, a servidora **Angela Maria de Oliveira Fossa**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Profissional de Suporte Pedagógico – 20h, da EM Flávio Augusto Coelho Derzi para o CEI Terra Mater.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir 1º de agosto de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 28 de julho de 2015.

VERA LORENSETTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:3EE4C630

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2015 - CONVITE N° 016/2015

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Convite em epígrafe, referente à contratação de empresa especializada em assessoria geral nos planejamentos de saúde, como Plano Anual, Relatório Anual de Gestão-RAG, dentre outros, conforme exigência do Ministério de Saúde. Assessoria para atender o Conselho Municipal com parâmetros corretos dentro da Lei 8.080 – 8.142/90 e a resolução 333, dentre outras resoluções, Assessoria Geral nos Programas do Governo para auxilio do faturamento e produtividade, como: CNES, SIA, BPA, SAI-H01, SIRSCA, E-SUS, SIAB, SISCAN, SIOPS, PNI/SIES, dentre outros programas do Ministério da Saúde. Empresa vencedora: Reinaldo Eugenio Rodrigues ME, CNPJ nº 19.407.606/0001-74, com valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para o período de 12 meses. Nas dotações: 07.01.10.301.0920.7.7.3390.39.00-102000 e 07.01.10.301.0920.7.7.3390.39.00-114008.

Anastácio, 08 de julho de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:5F81E9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2015 - CONVITE N° 017/2015

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Convite em epígrafe, referente à Aquisição de medicamentos controlados para atender a farmácia básica do Município de Anastácio MS; empresas vencedoras: Cirúrgica Paraná –Distribuidora de Equipamentos Ltda. EPP. CNPJ nº 05.748.444/0001-94, itens; 06, 07, 09 e 13 com valor total de R$ 5.285,20 (cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos); Dimensão Comercio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda. CNPJ nº 03.924.435/0001-10, itens: 01, 02, 04, 08 10, 11, 12, 14 a 37 com valor de R$ 63.188,10. (sessenta e três mil cento e oitenta e oito reais e dez centavos) e Maringá Hospitalar Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda. EPP, CNPJ nº 07.396.733/0001-36, itens 03 e 05 com valor de R$ 5.133,60 (cinco mil cento e trinta e três reais e sessenta centavos).com valor total de R$ 73.606,90 (setenta e três mil seiscentos e seis reais e noventa centavos) nas Dotações: 07.01.10301192103.3390.32.00-102000 e 07.01.10301192103.3390.32.00-102000

Anastácio, 09 de julho de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:44ACF48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº. 008/2015 - CMDCA

DISPÕE SOBREO CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO A SER REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2015.

A Presidente da Comissão Eleitoral Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Anastácio – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 914, de 02 de abril de 2014 e pela letra "h", do Artigo 2º do Regimento Interno CMDCA, e considerando a Resolução nº. 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e ainda com base na decisão da plenária em reunião extraordinária de 21 de julho de 2015, lavrada na ata nº 161/2015, delibera*:*

Artigo 1º. – Ficam decididas as datas que estipulam os prazos a serem cumpridos pelos pretensos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar em eleição a ser realizada em 04 de outubro de 2015.

Publicação do Edital	27/07/2015
Prazo de inscrições dos candidatos	27/07/2015 a 10/08/2015
Análise documental de pedidos de candidatura	10 /08/2015 e 11/08/2015
Publicação dos nomes dos candidatos inscritos	13 /08/2015
Abertura de prazo para impugnação de candidatura:	14/08/2015 a 18/08/2015
Prazo para recurso	19/08/2015 a 21/08/2015
Notificação dos candidatos inscritos	24/08/2015
Prova eliminatória:	30/08/2015
Publicação do Gabarito Oficial	01/08/2015
Prazo para recurso	02/09/2015 e 03/09/2015
Prazo para análise de recurso pela Comissão Eleitoral	04/09/2015 e 05/09/2015
Publicação dos nomes dos candidatos habilitados ao pleito	08 /09/2015
Reunião para compromisso com a campanha eleitoral:	08 /09/2015
Campanha Eleitoral	08/09/2015 a 03/10/2015
Processo de Eleição.	04 /10/2015
Divulgação do resultado da eleição.	04/10/2015

Artigo 2º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio – MS, 21 de julho de 2015.

PATRÍCIA FREITAS VARGAS DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E6394D54

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ata de Registro de Preços nº 007/2015
Objeto – Cirurgica Paraná Distribuidora de Equipamentos Ltda - EPP – CNPJ 481.840.719-49, apresentou requerimento solicitando a desistência de obrigação de fornecimento do medicamento abaixo, pelo motivo que o fabricante do produto, a indústria Laboratório Teuto Brasileiro S.A., descontinuou a produção do medicamento por uma decisão comercial:

ITEM	NOME MEDICAMENTO (DENOMINAÇÃO GENÉRICA)	ESPECIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA CONCENTRAÇÃO / APRESENTAÇÃO
10	ALBENDAZOL	FARMÁCIA BÁSICA	40mg/mL suspensão oral

Portanto, fica a empresa acima autorizada a não proceder a entrega do referido medicamento, permanecendo a obrigatoriedade de fornecimento dos demais medicamentos constantes desta Ata de Registro de Preços, a partir desta data.
Fundamento para a desobrigatoriedade do fornecimento do medicamento acima – Capítulo VII – Art. 20 item II, do Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de julho de 2015.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:E841F632

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 133/2015

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* MARIA APARECIDA ALVES."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **MARIA APARECIDA ALVES**, efetivo(a) no cargo de AUX. SERV. GERAS, referência "10", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO com vencimentos integrais, a partir de 01 de julho de 2015 e término em 14 de agosto de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.00839R12.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 13/07/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:0174EBFA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 134/2015

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA**, efetivo(a) no cargo de SERVENTE, referência "13", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO com vencimentos integrais, a partir de 11 de julho de 2015 e término em 25 de setembro de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.01048R2.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 13/07/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:AE69945F

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 136/2015

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* ALTAIR ALVES TOLEDO."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **ALTAIR ALVES TOLEDO**, efetivo(a) no cargo de GUARDA, referência "15", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS com vencimentos integrais, a partir de 18 de julho de 2015 e término em 31 de julho de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.01184R1.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 28/07/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:8D8CB38E

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 137/2015

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* VALDIRENE APARECIDA LERO DE BRITTO."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **VALDIRENE APARECIDA LERO DE BRITTO**, efetivo(a) no cargo de SERVENTE, referência "3", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO com vencimentos integrais, a partir de 25 de julho de 2015 e término em 31 de julho de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.01185R1.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 28/07/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:2EE0718B

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 138/2015

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* ROSANA MOREIRA DA ROCHA."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **ROSANA MOREIRA DA ROCHA**, efetivo(a) no cargo de PROFESSORA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO com vencimentos integrais, a partir de 21 de julho de 2015 e término em 04 de setembro de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.01199P.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 28/07/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:7D643C41

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 139/2015

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* ALENIR BENTO BARBOSA."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **ALENIR BENTO BARBOSA**, efetivo(a) no cargo de AUX. SERV. GERAIS, referência "1", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO com vencimentos integrais, a partir de 25 de julho de 2015 e término em 21 de agosto de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.01147R3.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 28/07/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:C80A329D

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 140/2015

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* IDIGAR TIAGO DE OLIVEIRA."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **IDIGAR TIAGO DE OLIVEIRA**, efetivo(a) no cargo de AUX. SERV. GERAIS, referência "14", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO com vencimentos integrais, a partir de 25 de julho de 2015 e término em 21 de agosto de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.01122R2.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 28/07/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:6ABB35CA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 141/2015

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* MAGNA VERGIA DE SOUZA BRITTO SIGNORI."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **MAGNA VERGIA DE SOUZA BRITTO SIGNORI**, efetivo(a) no cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, referência "12", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO com vencimentos integrais, a partir de 25 de julho de 2015 e término em 25 de setembro de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.00992R7.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 28/07/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:4024D8C9

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 142/2015

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* MARIA JOSE ALMEIDA CHAVES."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **MARIA JOSE ALMEIDA CHAVES**, efetivo(a) no cargo de AUX. SERV. GERAIS, referência "13", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO com vencimentos integrais, a partir de 25 de julho de 2015 e término em 04 de setembro de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.01092R4.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 28/07/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:59152B03

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 143/2015

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* MARIA RITA DOS SANTOS SILVA."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **MARIA RITA DOS SANTOS SILVA**, efetivo(a) no cargo de SERVENTE, referência "7", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO com vencimentos integrais, a partir de 25 de julho de 2015 e término em 15 de setembro de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.00849R9.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 28/07/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:A10A64D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 5 LRF 3 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	1.963.348,27	1.856.500,92	1.728.178,98
DEDUÇÕES (II)	28.787.728,96	30.311.296,56	29.075.868,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.206.618,68	34.321.375,08	33.341.595,39
Demais Haveres Financeiros	47.731,87	49.626,88	47.602,93
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.466.621,59	4.059.705,40	4.313.330,32
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	-26.824.380,69	-28.454.795,64	-27.347.689,02
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-26.824.380,69	-28.454.795,64	-27.347.689,02
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2015 (C -A)
VALOR		1.107.106,62	-523.308,33
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDACONSOLIDADAPREVIDENCIÁRIA(VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	—	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.314,70	3.314,70	3.314,70
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Aparecida do Taboado, 28/07/2015

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DEALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:CC04D296

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 14 LRF 3 BIM

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	100.000.000,00
Previsão Atualizada	100.000.000,00

Receitas Realizadas	38.793.508,27
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	700.923,92
DESPESAS	
Dotação Inicial	100.000.000,00
Créditos Adicionais	3.849.924,76
Dotação Atualizada	103.849.924,76
Despesas Empenhadas	70.210.515,82
Despesas Liquidadas	35.329.465,37
Despesas pagas	31.531.223,93
Superavit Orçamentário	3.464.042,90
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	70.210.515,82
Despesas Liquidadas	35.329.465,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	68.062.260,66
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	4.280.956,91
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	4.280.956,91

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-523.308,33	0,00
Resultado Primário	0,00	1.808.182,15	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.979.211,69	0,00	1.725.633,24	2.253.578,45
EXECUTIVO	3.979.211,69	0,00	1.725.633,24	2.253.578,45
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	667.410,78	0,00	407.350,87	260.059,91
EXECUTIVO	612.830,60	0,00	407.350,87	205.479,73
LEGISLATIVO	19.865,35	0,00	0,00	19.865,35
EXECUTIVO	34.714,83	0,00	0,00	34.714,83
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.958,24	0,00	4.958,24	0,00
EXECUTIVO	4.958,24	0,00	4.958,24	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	802.525,51	0,00	802.525,51	0,00
EXECUTIVO	802.525,51	0,00	802.525,51	0,00
TOTAL:	5.454.106,22	0,00	2.940.467,86	2.513.638,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.068.054,08	25%	24,10
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.061.652,48	60%	90,17

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	564.204,03	23.780.034,28

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	88.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.485.456,80	15,00	29,74
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Aparecida do Taboado, 28/07/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:D273BAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RFG ANEXO 3 LRF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	66.135.307,60	68.062.260,66	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	14.549.767,67	14.973.697,35	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	13.094.790,90	13.476.327,61	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Aparecida do Taboado, 28/07/2015

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:47444E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 1 LRF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	39.659.663,97	4.958,24

Pessoal Ativo	33.638.269,53	4.958,24
Pessoal Inativo e Pensionista	6.021.394,44	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.970.145,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	190.676,92	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	41.303,87	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.738.165,04	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	34.689.518,14	4.958,24
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.062.260,66	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	34.694.476,38	50,97
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	36.753.620,76	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	34.915.939,72	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.078.258,68	48,60
FONTE:		

Aparecida do Taboado, 28/07/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DEALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:72BFF57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 2 LRF

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015

RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA- DC (I)	1.963.348,27	1.728.178,98	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.963.348,27	1.728.178,98	0,00
Interna	1.963.348,27	1.728.178,98	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	28.787.728,96	29.075.868,00	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.206.618,68	33.341.595,39	0,00
Demais Haveres Financeiros	47.731,87	47.602,93	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.466.621,59	4.313.330,32	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-26.824.380,69	-27.347.689,02	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL	66.135.307,60	68.062.260,66	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	2,97%	2,54%	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-40,56%	-40,18%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	79.362.369,12	81.674.712,79	0,00
LIMITE DEALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	71.426.132,21	73.507.241,51	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.963.348,27	1.728.178,98	0,00
DÍVIDADE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.963.348,27	1.728.178,98	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.963.348,27	1.728.178,98	0,00
Previdenciárias	1.963.348,27	1.728.178,98	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	443.260,82	207.192,33	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.018.884,76	33.876.210,48	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA- ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	—	—	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	3.314,70	3.314,70	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DADC	112.352,57	3.173.658,21	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada- DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

Aparecida do Taboado, 28/07/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:7C7C04C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 4 LRF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
DemaisAquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
DemaisAntecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
DemaisAntecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00

Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria daAdministração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	68.062.260,66	—
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	0,00
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	10.889.961,71	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	9.800.965,54	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.764.358,25	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FONTE:		

Aparecida do Taboado, 28/07/2015

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DEALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:2992C9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 6 LRF

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida		68.062.260,66
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	36.532.874,39	53,68
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	40.837.356,40	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	38.795.488,58	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-27.347.689,02	-40,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	81.674.712,79	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.973.697,35	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.889.961,71	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.764.358,25	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	34.881.050,45	22.936.395,36
FONTE:		

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:2B33B299

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1435/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1719/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Stock Comercial Hospitalar LTDA.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 94,20 (Noventa e quatro reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Julho de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DF05DE30

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1434/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1718/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Stock Comercial Hospitalar LTDA.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Vila São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 94,20 (Noventa e quatro reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Julho de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1C2BE896

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1433/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1717/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Stock Comercial Hospitalar LTDA.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 94,20 (Noventa e quatro reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Julho de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:37BF68E4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1432/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1715/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Stock Comercial Hospitalar LTDA.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 94,20 (Noventa e quatro reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Julho de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4CFAFEC7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1431/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1716/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Stock Comercial Hospitalar LTDA.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 94,20 (Noventa e quatro reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Julho de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C78135D5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1430/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1713/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Stock Comercial Hospitalar LTDA.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 94,20 (Noventa e quatro reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Julho de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A294CC64

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1483/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1779/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO - ME.
OBJETO: Fornecimento de Coffee-Break p/ manutenção das atividades do Fundo M. de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.122.0034.2.089.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 102/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de julho de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:ECBDF179

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1482/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1780/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO - ME.
OBJETO: Fornecimento de Coffee-Break p/ manutenção das atividades do Fundo M. de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.122.0034.2.089.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 102/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 582,20 (Quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de julho de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C6F9A26A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1481/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1778/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO - ME.
OBJETO: Fornecimento de Coffee-Break p/ manutenção das atividades do Fundo M. de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.122.0034.2.089.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 102/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de julho de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2E63EE9A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1480/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1783/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO - ME.
OBJETO: Fornecimento de Refeições p/ manutenção das atividades do Fundo M. de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.122.0034.2.089.3.3.90.39.41.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 102/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 129,15 (Cento e vinte e nove reais e quinze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de julho de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8D70E329

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1479/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1776/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e CENTERMEDI COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos da farmácia básica para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0037.2.106.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0031
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 014/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 011/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 16 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 11.996,50 (Onze mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Julho de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:849E5E5A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1998/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1874/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA - EPP.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios p/ manut. da Sec. de Educação da Merenda Escolar "Creches Municipais".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 790,68 (Setecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:48BE42B2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1997/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1875/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA - EPP.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios p/ manut. da Sec. de Educação da Merenda Escolar "Escolas Municipais".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.256,56 (Dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CB89B663

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2006/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1902/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e L.P. BELASCO HABES – ME.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios p/ manut. da Sec. de Educação da Merenda Escolar "Ensino Fundamental".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.076,37 (Dois mil e setenta e seis reais e trinta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:08023354

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2001/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1905/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e L.P. BELASCO HABES – ME.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios p/ manut. da Secretaria de Educação da Merenda Escolar "Ensino Infantil".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 725,31 (Setecentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:738FC765

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2004/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1897/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA – ME.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios aos produtos desertos para manutenção da Secretaria de Educação da Merenda Escolar "Ensino Fundamental".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 189,17 (Cento e oitenta e nove reais e dezessete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9BC568E5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2003/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1896/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA – ME.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios aos produtos desertos para manutenção da Secretaria de Educação da Merenda Escolar "Ensino Infantil".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 65,05 (Sessenta e cinco reais e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:36792BCD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2005/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1896/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios p/ manut. da Sec. de Educação da Merenda Escolar "Ens. Fundamental".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 12.165,93 (Doze mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BD5B3E31

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2002/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1898/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios p/ manut. da Secretaria de Educação da Merenda Escoalr "Ens. Infantil".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4.052,71 (Quatro mil e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:03AA8B7B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2015/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1906/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios p/ manutenção da Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 416,50 (Quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7EE4E719

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1910/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios p/ manutenção da Secretaria de Administração "Paço Municipal".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 730,40 (Setecentos e trinta reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:71E349CF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1871/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios p/ manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos "Almoxarifado".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.065.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 730,40 (Setecentos e trinta reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:55FE7D0D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1999/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1883/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO - ME.
OBJETO: Aquis. de pão francês para Manut. Da merenda escolar do Ens. Inf. "Creches Municipais". **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 006/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.377,00 (Um mil trezentos e setenta e sete reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:81F9D66C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2009/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1899/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO - ME.
OBJETO: Aquis. de pão francês para Manut. Da merenda escolar do Ens. Fund. "Escolas Municipais". **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 006/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 5.939,10 (Cinco mil novecentos e trinta e nove reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:241B932E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2007/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1901/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM - ME.
OBJETO: Aquis. de leite tipo "C" para Manut. Da merenda escolar do Ensino Infantil. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 006/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2015, devidamente

homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.948,00 (Dois mil novecentos e quarenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3C866148

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2008/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1900/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM - ME.
OBJETO: Aquis. de leite tipo "C" para Manut. Da merenda escolar do Ensino Fundamental. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 006/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.677,40 (Dois mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EF3D039A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2010/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1891/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de Água Mineral sem gás para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.054.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0070.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 043/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 77,00 (Setenta e sete reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0F94ED90

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2016/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1907/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de Água Mineral sem gás para manutenção do CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 566,40 (Quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1F6AE635

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2017/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1908/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de Água Mineral sem gás para manutenção da Escola Municipal Professor Jesus Jose de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 212,40 (Duzentos e doze reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3E354739

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1487/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1801/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL 01718788177
OBJETO: Prestação de Serviços de lavagem de veículos do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.304.0039.2.110.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 001/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 56,00 (Cinquenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Julho de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4E85F850

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1488/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1802/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL 01718788177
OBJETO: Prestação de Serviços de lavagem de veículos do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.112.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 001/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 84,00 (Oitenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Julho de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8B1C0CD9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1489/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1803/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL 01718788177
OBJETO: Prestação de Serviços de lavagem de veículos do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 001/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 74,00 (Setenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Julho de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:76FF7525

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1490/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1804/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL 01718788177
OBJETO: Prestação de Serviços de lavagem de veículos do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 001/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 74,00 (Setenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Julho de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1C1783D9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1491/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1805/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL 01718788177
OBJETO: Prestação de Serviços de lavagem de veículos do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 001/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2015, devidamente

homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 82,00 (Oitenta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Julho de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FD450732

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1492/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1806/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL 01718788177
OBJETO: Prestação de Serviços de lavagem de veículos do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 001/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 180,00 (Cento e oitenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Julho de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4984029E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1493/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1807/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL 01718788177
OBJETO: Prestação de Serviços de lavagem de veículos do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 001/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 78,00 (Setenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Julho de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2E3AFDF0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1494/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1808/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL 01718788177
OBJETO: Prestação de Serviços de lavagem de veículos do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 001/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 78,00 (Setenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Julho de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:06E01111

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1495/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1809/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL 01718788177
OBJETO: Prestação de Serviços de lavagem de veículos do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 001/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 180,00 (Cento e oitenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Julho de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D738873E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1496/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1810/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL 01718788177
OBJETO: Prestação de Serviços de lavagem de veículos do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 001/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 74,00 (Setenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Julho de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:01E0D6AB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1497/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1811/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL 01718788177
OBJETO: Prestação de Serviços de lavagem de veículos do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 001/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 74,00 (Setenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Julho de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5BCED120

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1498/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1812/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL 01718788177
OBJETO: Prestação de Serviços de lavagem de veículos do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 001/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 56,00 (Cinquenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Julho de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F107DAC9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1499/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1813/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL 01718788177
OBJETO: Prestação de Serviços de lavagem de veículos do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 001/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 74,00 (Setenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Julho de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:79470D41

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1500/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1814/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL 01718788177
OBJETO: Prestação de Serviços de lavagem de veículos do Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 001/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 74,00 (Setenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Julho de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FC7034E9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1501/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1815/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL 01718788177
OBJETO: Prestação de Serviços de lavagem de veículos do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 001/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 111,00 (Cento e onze reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Julho de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BB1EDD6D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/018/2015.

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar, com a finalidade de atender os ESFs do município, a serem pagos com recursos do PAB, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 066/2015, Processo n° 075/2015. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: **Dia 14/08/2015 às 11h00min**. O edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições condições exigidas para o cadastramento dentro do interstício legal, ou seja, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

Batayporã-MS, 28 de julho de 2015.

MARIA ROSELI PONTES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:AE16D71C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/017/2015.

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender o Setor de Habitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU/044/2015, e Setores da Saúde a serem pagos com recursos do PAB e próprios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 062/2015, Processo n° 074/2015. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: **Dia 14/08/2015 às 08h00min**. O edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições condições exigidas para o cadastramento dentro do interstício legal, ou seja, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

Batayporã-MS, 28 de julho de 2015.

MARIA ROSELI PONTES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:FDA1655A

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 046/2015, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em Consultoria para elaboração do PLANO DECENAL MUNICIPAL DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social através da CI/ SMAS nº 118/2015, Processo nº 76/2015. O edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br. **Entrega e abertura das Propostas Dia: 12/08/2015 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 28 de julho de 2015.

MARLENE WRUCK LEITE ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:698BEC9C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N. 140/2015.
O Prefeito Municipal de Bonito, LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento

dos interessados que decidiu **tornar sem efeito a Publicação do contrato n. 140/2015.**
Motivo: Erro de Publicação.
Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul n. 1.395, segunda-feira, dia 27 de julho de 2015, pag. 23.
Data: Bonito/MS, 28 de julho de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:CD2EFE65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 726/2015–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora **Rita Gomes Xavier,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor N-V,** Classe B, Referencia 024, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, com base na ultima remuneração de contribuições**, fundamentado no **Artigo. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003. (Artigo. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição Federal),** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 088, de 27.12.2010, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 2.951,27 (dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 021/2014**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção IV Da Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, que trata das alterações do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – MS, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29 de março de 2006 e alterada pela Lei Complementar nº 105, de 22 de abril de 2014."

Art. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Professor N-V,** ocupado pela servidora que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 28 de julho de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:254070D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO I

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/Junho de 2015 / 1º Semestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 1			27/07/2015
Nº	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)	
		Liquidadas (a)	Inscritas em R.P. Não Processados (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	30.695.499,94	0,00
2	Pessoal Ativo	29.383.444,06	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	1.312.055,88	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	30.695.499,94	0,00
Nº	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL
11	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.227.166,90	100,00
12	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	30.695.499,94	50,13
13	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL	33.062.670,13	54,00
14	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.3% da RCL	31.409.536,62	51,30
15	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% da RCL	29.756.403,12	48,60
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, Data de emissão 27/07/2015 e hora de emissão 09 hora(s) e 58 minuto(s).			
Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei nº 4.320/64.			

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:59AED734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO IV

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/Junho de 2015 / 1º Semestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 4			27/07/2015
Nº	G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
2	Mobiliária	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual	0,00	0,00
6	Interna	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa	0,00	0,00
17	Tipo de Operação	0,00	0,00
18	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
19	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
20	De Tributos	0,00	0,00
21	De Contribuições Sociais	0,00	0,00
22	Previdenciárias	0,00	0,00
23	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
24	Do FGTS	0,00	0,00
25	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
26	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
27	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

Nº	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
28	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	61.227.166,90	0,00
29	OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
30	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
31	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
32	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
33	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.796.346,70	16,00
34	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	8.816.712,03	14,40
35	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
36	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.285.901,68	7,00
37	LIMITE DE ALERTA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO (ARO) - 6,3% DA RCL	3.857.311,51	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, Data de emissão 27/07/2015 e hora de emissão 10 hora(s) e 11 minuto(s).

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:AE251E2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO VI

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/Junho de 2015 / 1º Semestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 6			27/07/2015
Nº	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Valor Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida		61.227.166,90
Nº	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
2	Despesa Total com Pessoal - DTP	30.695.499,94	50,13
3	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	33.062.670,13	54,00
4	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3%	31.409.536,62	51,30
Nº	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
5	Dívida Consolidada Líquida	-18.840.449,14	-30,77
6	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	73.472.600,28	120,00
Nº	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
7	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.469.976,72	22,00
Nº	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
9	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
10	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
11	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.796.346,70	16,00
12	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.285.901,68	7,00
Nº	G6 - RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
13	Valor Total	46.500,00	0,08

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, Data de emissão 27/07/2015 e hora de emissão 10 hora(s) e 13 minuto(s).

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3C98C06C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059 DE 27 DE JULHO DE 2015.

"Prorroga a data do retorno das aulas na Rede Municipal de Ensino e fixa o horário de expediente da Creche Municipal e dá outras providências".

O SENHOR PREFEITO MANOEL DOS SANTOS VIAIS, do município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a data do retorno das aulas da Rede Municipal de Ensino, referente ao segundo semestre de 2015 para o dia **10 de agosto de 2015**.

Art. 2º Fica alterado, **a partir do dia 10 de agosto de 2015,** o horário de funcionamento da Creche Municipal, ficando estabelecido o horário compreendido entre as **07:00 às 11:00 hr.** e das **12h:50min. às 17:00 hr.**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no quadro mural do Paço municipal e posterior publicação na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições contrárias.

Caracol/MS, 27 de julho de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal de Caracol/MS.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:F1277FBD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º240/2015

DE 16 DE JULHO DE 2015

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 77 da Lei Municipal n. º 114/90:
RESOLVE:
ART. 1º Conceder Férias regulamentares de 30 (trinta) dias, aos servidores:
AFONSO BRAS RODRIGUES DE SOUZA– MOTORISTA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 11/02/2013 a 11/02/2014 no período de 01.05.2015 A 30.05.2015

RAMAO EDSON AFONSO– PEDREIRO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01/01/2013 a 01/01/2014 no período de 01.10.2014 A 30.10.2014

CONCEICAO APARECIDA DE SOUZA– TRABALHADOR BRAÇAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01/03/2013 a 01/03/2014 no período de 11.12.2014 A 10.01.2015

FERNANDA DE SOUZA– RECEPCIONISTA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 20/07/2014 a 20/07/2015 no período de 01.07.2015 A 30.07.2015

VALDECI ORLANDO BATISTA– VIGIA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01/01/2013 a 01/01/2014 no período de 01.05.2015 A 30.05.2015

RAQUEL MOLAS NUNES GIMENEZ– AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01/08/2013 a 01/08/2014 no período de 01.05.2015 A 30.05.2015

CANDIDA DUARTE BARBOZA– AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01/09/2013 a 01/09/2014 no período de 01.05.2015 A 30.05.2015

SANDRA MARIA ROSA DA SILVA– AGENTE ADMINISTRATIVO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01/10/2012 a 01/10/2013 no período de 01.05.2015 A 30.05.2015

WILSON MACHADO– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01/07/2013 a 01/07/2014 no período de 01.05.2015 A 30.05.2015

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Julho de 2015.

Coronel Sapucaia-MS 16 de Julho de 2015

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 16.07.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:D31B0ADC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 238/2015

DE 16 DE JULHO DE 2015

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR (A) PUBLICO (A) MUNICIPAL.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 90 da Lei Municipal 114/90 de 30 de Maio de 1990.

RESOLVE:

Conceder a pedido, 24 (Vinte e Quatro) meses de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** ao servidor **CHEILA GONSALEZ GADEA**, ocupante do cargo efetivo de **MERENDEIRA**, a partir de 01 de Julho de 2015. Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia - MS.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Julho de 2015.

Coronel Sapucaia / MS em 16 de Julho de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 16.07.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:6F39B11E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 242/2015

DE 16 DE JULHO DE 2015

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR (A) PUBLICO (A) MUNICIPAL.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 55, da Lei Municipal n.º 602, de 28 de Dezembro de 2000.

RESOLVE:

Conceder prorrogação a pedido, 24 (Vinte e Quatro) meses de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** ao servidor **ANGELA MARIA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, a partir de 01 de Julho de 2015. Lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia - MS.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Julho de 2015.

Coronel Sapucaia / MS em 16 de Julho de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 16.07.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:11B5A69A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 243/2015

DE 16 DE JULHO DE 2015

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR (A) PUBLICO (A) MUNICIPAL.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 90 da Lei Municipal 114/90 de 30 de Maio de 1990.

RESOLVE:

Conceder a pedido, 24 (Vinte e Quatro) meses de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** ao servidor **ROGELIO ROBALDO**, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR MAQUINAS PESADAS**, a partir de 29 de Maio de 2015. Lotado na Secretaria Municipal de Esporte, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia - MS.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Julho de 2015.

Coronel Sapucaia / MS em 16 de Julho de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 16.07.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:094C6276

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 233/2015

DE 13 DE JULHO DE 2015

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Nomear **MISLENE REIS,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-04,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 13 de Julho de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 13.07.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:8C7690BF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 234/2015

DE 13 DE JULHO DE 2015

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Nomear **WITOR ROCHA DOMINGUES,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-04, COM 44% DE GRATIFICAÇÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 13 de Julho de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 13.07.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:348FB554

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 232 /2015

DE 09 DE JULHO DE 2015

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Nomear **SIRLEI EMILIA NARDONI,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO, Símbolo DAS-02, COM 100% DE GRATIFICAÇÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a dia 01 de Julho de 2015.

Coronel Sapucaia / MS, em 09 de Julho de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 09.07.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:869EBA89

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 239/2015

DE 16 DE JULHO DE 2015

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Nomear **HAILSON SCHIAVE,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO, Símbolo DAS-03, COM 60% DE GRATIFICAÇÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a dia 02 de Julho de 2015.

Coronel Sapucaia / MS, em 16 de Julho de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 16.07.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:E5B3260D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 230/2015

DE 08 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS A PRESTAREM SEUS SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 18, Sessão l da Lei Municipal de Coronel Sapucaia – MS, nº 602 de 28 de Dezembro de 2000.

RESOLVE:

Dispõe sobre a convocação dos Professores da Rede Municipal de Ensino, no período de 01.07.2015 a 10.07.2015.

NOME	NÍVEL/CLASSE	CHS	LOCAL DE TRABALHO
SUELI DE BRITO OLIVEIRA	NIVEL II	24	FERNANDO DE SOUZA ROMANINI

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Retroagindo seus efeitos a dia 01 de Julho de 2015.

Coronel Sapucaia – MS, 08 de Julho de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 08.07.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:45C23E26

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 231/2015

DE 08 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS A PRESTAREM SEUS SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 18, Sessão l da Lei Municipal de Coronel Sapucaia – MS, nº 602 de 28 de Dezembro de 2000.

RESOLVE:

Dispõe sobre a convocação dos Professores da Rede Municipal de Ensino, no período de 01.07.2015 a 10.07.2015.

NOME	NÍVEL/CLASSE	CHS	LOCAL DE TRABALHO
JULIANI MARTINS BATISTA	NIVEL II	24	FERNANDO DE SOUZA ROMANINI

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Retroagindo seus efeitos a dia 01 de Julho de 2015.

Coronel Sapucaia – MS, 08 de Julho de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 08.07.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:803A3C2A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 235/2015

DE 13 DE JULHO DE 2015

ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 044/2014 art. 21.

RESOLVE:
Alterar gratificação de 0% para 4% para o servidor (a) **MARIA EVA RODRIGUES,** ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-04**, lotado na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Alterar gratificação de 43,20% para 100% para o servidor (a) **DIOGO GIOVANE PORTILHO DE ALMEIDA,** ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE, símbolo DAS-04**, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Julho de 2015.

Coronel Sapucaia / MS em 13 de Julho de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 13.07.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:1A1D1831

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 241/2015

DE 16 DE JULHO DE 2015

ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 044/2014 art. 21.

RESOLVE:
Alterar gratificação de 0% para 20% para o servidor (a) **MARILENE BEDIN,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Alterar gratificação de 20% para 60% para o servidor (a) **SILVIO DE MOURA SANABRIA,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAUDE PUBLICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Alterar gratificação de 0% para 70% para o servidor (a) **APARECIDA MENDES,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR**

DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Alterar gratificação de 46,40% para 100% para o servidor (a) **GERALDO DE SOUZA BARROS,** ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Alterar gratificação de 0% para 43% para o servidor (a) **CRISTOFER DIOGO BRATFICHE VIEIRA,** ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Julho de 2015.

Coronel Sapucaia / MS em 16 de Julho de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 16.07.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:1088DA33

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 244/2015

DE 16 DE JULHO DE 2015

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora NILCÉIA ALVES DE SOUZA,** no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde possuir um responsável técnico pela Coordenadoria Municipal da Atenção Básica, em decorrência da vacância do cargo;
CONSIDERANDO que a servidora pública municipal, de que trata esta Portaria, possui habilitação e requisitos para exercer a respectiva função, conforme dispõe a legislação vigente;

RESOLVE:
Designar a servidora pública municipal **VANESSA MICUINHA LEZO** inscrita no Conselho Federal de Enfermagem do Mato Grosso do Sul, sob o n° 219.753, ocupante do cargo efetivo de **Profissional de Saúde Pública – Enfermeiro Padrão**, para responder em caráter temporário e precário como **COORDENADORA MUNICIPAL DA ATENÇÃO BÁSICA** da Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia-MS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a dia 01 de Julho de 2015.

Coronel Sapucaia / MS, em 16 de Julho de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXIAÇÃO EM 16.07.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:1DBE250C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
EDITAL

O presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Sapucaia- MS, no uso de suas atribuições convida à sociedade civil organizada, as entidades de classe, as associações de moradores, os sindicatos e todos os cidadãos para participarem da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia 30 de julho de 2015 às 13 horas e 30 minutos, nas dependências da sala de reuniões, situada à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, Prefeitura Municipal.

Coronel Sapucaia, 27 de julho de 2015.

FLAVIO GALDINO DA SILVA
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:2B2927C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 382/2015 DE 28 DE JULHO DE 2015.

"Exonerar a Pedido do Servidor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- EXONERAR A PEDIDO do Servidor Publico Municipal o SRº **ELIAS GOMES CAMPOS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TRATORISTA,** Símbolo **SPO,** lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - GEINF,** desta Prefeitura. A partir desta data. Conforme Requerimento.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 28 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:426D2829

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 383/2015 DE 28 DE JULHO DE 2015.

"Exonerar a Pedido da Servidora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- EXONERAR A PEDIDO da Servidora Publico Municipal a SRª **EDINA BEZERRA LIMA PARDINI**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Símbolo **SAD,** lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GEMED,** desta Prefeitura. A partir de 27/07/2015. Conforme Requerimento.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem em 27/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 28 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:2F3C8DCB

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 029/2015.
Processo Licitatório Nº 083/2015.
1 - Adoto a justificativa de **Dispensa de Licitação de Licitação**, embasado no Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme solicitação da gerencia de educação, orçamentos, autorização das despesas, reserva orçamentária, justificativa e parecer jurídico.
2 - RATIFICO. A aquisição de Peças de Reposição para Computadores para atendimento da Sala de Tecnologia, conforme solicitação da Gerencia Municipal de Educação. **HOMOLOGO** em favor da empresa citada abaixo.
Empresa Vencedora: CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP, com sede á Rua Maria Cícera dos Santos Silva - 240, Jardim Canaã III, na cidade de Dourados - MS, CNPJ 13.646.927/0001- 45.
Valor Total: R$ 7.829,00 (sete mil oitocentos e vinte e nove reais)
Dotação Orçamentária: 07 - Gerencia Municipal de Educação, 07.13 - Departamento de Educação, 12.361.0402.2.016 – Recursos para Manutenção do Ensino Fundamental. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Deodápolis - MS, 28 de junho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:566397E9

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2015**, Processo Licitatório nº 079/2015 cujo objeto é Aquisição de Produtos para Enxoval, destinados a Casa da Mãe Gestante para atendimento da Gerencia Municipal Assistência Social do município.
Empresa vencedora: **K. A. BARBOSA & CIA LTDA - ME,** nos itens: de 01 a 11, com o valor total de **R$ 19.405,00 (dezenove mil quatrocentos e cinco reais).**

Deodápolis - MS, 28 de julho de 2015.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:666752FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2015

Processo nº 028/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária:
02-06.01-10.301.0405-2.028-3.3.90.30.00-1.02.000
Valor: R$ 5.680,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta reais)
Vigência: 20/07/2015 à 31/01/2016
Data da Assinatura: 20/07/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Edivar Szymanski, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:C73EB261

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2015

Processo nº 028/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE PRONTO SOCORRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária:
02-06.01-10.301.0405-2.028-3.3.90.30.00-1.02.000
Valor: R$ 48.984,50 (quarenta e oito mil e novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Vigência: 20/07/2015 à 31/01/2016
Data da Assinatura: 20/07/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Ediel de Moraes Pinheiro, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:540580FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2015

Processo nº 028/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária:
02-06.01-10.301.0405-2.028-3.3.90.30.00-1.02.000
Valor: R$ 22.178,00 (vinte e dois mil e cento e setenta e oito reais)
Vigência: 20/07/2015 à 31/01/2016
Data da Assinatura: 20/07/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Micheli Cristina Cardoso da Silva Machado, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:7A730844

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2015

Processo nº 028/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária:
02-06.01-10.301.0405-2.028-3.3.90.30.00-1.02.000
Valor: R$ 8.990,00 (oito mil e novecentos e noventa reais)
Vigência: 20/07/2015 à 31/01/2016
Data da Assinatura: 20/07/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002

Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Gleison Sachet, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:7D43CFD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 101/2015
Processo nº 028/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária:
02-06.01-10.301.0405-2.028-3.3.90.30.00-1.02.000
Valor: R$ 23.355,00 (vinte e três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)
Vigência: 20/07/2015 à 31/01/2016
Data da Assinatura: 20/07/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Dirceu da Silva Leite, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:01D29938

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2015

Contrato nº 102/2015
Processo nº 028/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRONTO SOCORRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária:
02-06.01-10.301.0405-2.028-3.3.90.30.00-1.02.000
Valor: R$ 4.968,00 (quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais)
Vigência: 20/07/2015 à 31/01/2016
Data da Assinatura: 20/07/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Marcio Cesar Villavicêncio, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:777AE9F7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 156/2015

"Nomeia a Comissão Municipal de Avaliação de Lotes Urbanos e dá outras providências".

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores **ANTONIO PERIN –** Diretor do Departamento de Tributo; **JOAQUIM ALVES** – Fiscal de Tributos; **Eduardo Scheidt** – Engenheiro Arquiteto, para, sob a presidência do primeiro nomeado, proceder à avaliação dos bens abaixo relacionado, para fim de elaboração de Lei Municipal, permitindo permuta:
a)Área com 4.000 m², situada neste Município, sob matrícula 8.614(cópia em anexo) do Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade do Município de Eldorado/MS.
b)Área com 4.000 m², situada neste Município, sob matrícula 3.371(cópia em anexo) do Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade da Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul – ENERSUL, atualmente ENERGISA.
Artigo 2º - A comissão nomeada na forma do artigo anterior terá prazo de 30 (trinta) dias para elaboração e apresentação do respectivo

Eldorado/MS. 27 de julho de 2015.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:19CBC7C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 1313/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 24/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICPAL DE FIGUEIRÃO/MS. PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - MS.
Empresa Vencedora: Givanildo Furtado de Lima MEI
CNPJ: 21.913.891/0001-47
Dotação Orçamentária:
09 - 05.005-12.365.0005.2078-3.3.90.39.00.0.119
97 - 05.001-12.361.0005.2016-3.3.90.39.00.0.101
379 - 08.001-21.632.0012.1059-3.3.90.39.00.0.100
04 - 06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.39.00.0.102
24 - 03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.00.0.100
65 - 07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.39.00.0.100
07 - 04.001-08.122.0011.2037-3.3.90.39.00.0.100
Valor Total: R$ 41.805,00 (Quarenta e um mil, oitocentos e cinco reais).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 24 de Julho de 2015.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:4A0824E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 1313/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 24/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICPAL DE FIGUEIRÃO/MS. PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - MS. e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 28 de Julho de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:31B147F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1495/2015

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Global.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de diárias, incluindo café da manhã, almoço, jantar, pernoite e transporte para os pacientes que vão a tratamento médico na cidade de Campo Grande/MS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, *e conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital.* **"Com as retificações necessárias".**

DATA DE REALIZAÇÃO: 10/08/2015.
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 28 de Julho de 2015.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:E6E7A1D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064, DE 28 DE JULHO DE 2015.

Decreta a suspensão do atendimento ao público, no dia 31 de Julho de 2015, no Centro de Referência de Assistência Social denominado "Leontina Geraldino Galvão".

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização da 4ª Conferência Municipal de Assistência Social de Figueirão.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecida a suspensão do atendimento no Centro de Referência de Assistência Social denominado "Leontina Geraldino Galvão" para realização da 4ª Conferência Municipal de Assistência Social de Figueirão no dia 31 de julho de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 28 de julho de 2015.

Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:292441E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 011/2014
Processo nº 080/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a pessoa VANESSA CASSAL GALHARDO NEGRI.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA NONA DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO, do contrato original celebrado em 30/06/2014.

Das Alterações: O prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento será prorrogado por mais **12 (doze) meses.** Vigência: 30/06/2015 à 30/06/2016

Data da Assinatura: 26/06/2015
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pelo credenciador e Vanessa Cassal Galhardo Negri, pela credenciada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:FACBBA40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 154/2015
Processo nº 118/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e o Sr. JACRIS HENRIQUE SILVA DA LUZ
Objeto: Contratação de profissional do ramo da advocacia para apuração, elaboração e recuperação sobre a base de calculo do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, ICMS, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-03.01-04.122.0300-2002-3.3.90.35.00-0.10.000-000
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Vigência: 13/07/2015 à 12/01/2016
Data da Assinatura: 13/07/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde pela contratante e Jacris Henrique Silva da Luz pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:626C372A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 155/2015
Processo nº 120/2015
DISPENSA Nº 048/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa HOSPITAL DE OLHOS CENTRO OFTALMOLÓGICO DE CASCAVEL LTDA
Objeto: SERVIÇO RELATIVO AO PROCEDIMENTO MÉDICO, CONSISTENTE EM INJEÇÃO DE AVASTIN NOS OLHOS DO PACIENTE JOSÉ PEREIRA DA SILVA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO AVASTIN, INSUMOS HOSPITALARES, SERVIÇOS DOS PROFISSIONAIS E DESPESAS HOSPITALARES.
Dotação Orçamentária:
4 - 02-09.02-10.301.0702-2056-3.3.90.39.00-0.13.100-000
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Vigência: 14/07/2015 à 13/10/2015
Data da Assinatura: 14/07/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde pela contratante e Cesar Nobuo Shiratori pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:ADA3F1BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.879/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;
Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Maria das Graças Arvelino Fernandes**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000.253.925, SSP/MS e do CPF nº 773.464.081-87, residente e domiciliada na Av. Octaviano dos Santos, nº 1.940, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrado), parte no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 4.777, a ser dele destacada.**Parágrafo Único -** A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote nº 09, da Quadra 400, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.
Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada à donatária a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:3D950970

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.880/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **João Ramão Canhete Padilha**, brasileiro, maior, solteiro, capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº 001067306, SSP-MS e do CPF nº 976.157.901-82, residente e domiciliado na Rua Adalberto Ledesma dos Santos, nº 659, Bairro Residencial Jardim Marisa, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 220,00 m² (duzentos e vinte mil metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 4297, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote nº 26, da Quadra 02, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:51EF01F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.881/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **NOBRE RECICLAGEM E TERRAPLANAGEM LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 208.033.368/0001-68, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, 3.259, Bairro Vila Rosa, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 300,00 m² (trezentos metros quadrados), matriculada no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 6.182.
§ 1º - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 16, da Quadra 445, do Loteamento Waloszek Konrad, integrante do Loteamento Geral desta cidade.
§ 2º - A doação fica condicionada à construção, naquela área, de um estabelecimento comercial, o qual deverá ser em alvenaria e ter no mínimo 60 m², obedecidas as seguintes condições:
I - a construção deverá ser iniciada em até 06 (seis) meses da data de publicação desta Lei e comunicada por escrito ao Departamento de Administração Tributária do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados do início da obra;
II - após a comunicação de que trata o inciso anterior, o donatário terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o término da construção.
§ 3º - O imóvel cuja doação esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for dada destinação diversa da prevista no parágrafo anterior, se descumpridas quaisquer daquelas condições ou se for alienado antes de decorridos 10 (dez) anos contados da data de publicação desta Lei.
§ 4º - Comprovada junto ao Poder Executivo Municipal a conclusão da obra a que se refere o § 2º desta Lei, será outorgada ao donatário a

competente escritura pública de doação, possibilitando o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:685E8771

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.882/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **Juarez Coutinho**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.818.474/0001-88, com sede na Rua Pedro Ledesma, nº 648, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 332,00 m² (trezentos e trinta e dois metros quadrados), matriculada no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 6.142.
§ 1º - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 01, da Quadra 443, do Loteamento Waloszek Konrad, integrante do Loteamento Geral desta cidade.**§ 2º -** A doação fica condicionada à construção, naquela área, de um estabelecimento comercial, o qual deverá ser em alvenaria e ter no mínimo 60 m², obedecidas as seguintes condições:**I -** a construção deverá ser iniciada em até 06 (seis) meses da data de publicação desta Lei e comunicada por escrito ao Departamento de Administração Tributária do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados do início da obra;**II -** após a comunicação de que trata o inciso anterior, o donatário terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o término da construção.**§ 3º -** O imóvel cuja doação esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for dada destinação diversa da prevista no parágrafo anterior, se descumpridas quaisquer daquelas condições ou se for alienado antes de decorridos 10 (dez) anos contados da data de publicação desta Lei.**§ 4º -** Comprovada junto ao Poder Executivo Municipal a conclusão da obra a que se refere o § 2º desta Lei, será outorgada ao donatário a competente escritura pública de doação, possibilitando o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:5A67901A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.883/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Anildo Benevides Pereira**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.742.209 SSP/MS e do CPF nº 036.977.551-10, residente e domiciliado na Av. Senador Filinto Muller, nº 606, Bairro Vila Operária, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 495,00 m² (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote nº 05, da Quadra 174, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:64FD5FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.884/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;
Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Libertina Bosco**, brasileira, capaz, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.351.082-7, SSP/SP e do CPF nº 177.513.488-10, residente e domiciliada na Av. Presidente Vargas, nº 3059, Bairro Residencial Vila Rosa, nesta cidade de Iguatemi-MS,

uma área de terras medindo 540,00m² (quinhentos e quarenta metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.
Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote nº 12, da Quadra 125, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.
Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada à donatária a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:E815D7F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.885/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no uso de suas atribuições legais,**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **Ederson Luis dos Santos**, empresário individual, inscrito no CNPJ sob nº 21.159.853/0001-40, residente e domiciliado na Rodovia MS 295, Km 0,5, Chácara Piroli, Casa 03, saída p/ Eldorado, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 5.111, a ser dele destacada.
§ 1º - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 08, da Quadra 506, do Loteamento Élida Lopes Nogueira, integrante do Loteamento Geral desta cidade.
§ 2º - A doação fica condicionada à construção, naquela área, de um estabelecimento comercial, o qual deverá ser em alvenaria e ter no mínimo 60 m², obedecidas as seguintes condições:
I - a construção deverá ser iniciada em até 06 (seis) meses da data de publicação desta Lei e comunicada por escrito ao Departamento de Administração Tributária do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados do início da obra;
II - após a comunicação de que trata o inciso anterior, o donatário terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o término da construção.**§ 3º -** O imóvel cuja doação esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for dada destinação diversa da prevista no parágrafo anterior, se descumpridas quaisquer daquelas condições ou se for alienado antes de decorridos 10 (dez) anos contados da data de publicação desta Lei.
§ 4º - Comprovada junto ao Poder Executivo Municipal a conclusão da obra a que se refere o § 2º desta Lei, será outorgada ao donatário a competente escritura pública de doação, possibilitando o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:0975BBD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.886/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:
A
rt. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **Ivan Carolina Rufino**, empresário individual, inscrito no CNPJ nº 19.820.161/0001-50, portador da Cédula de Identidade RG nº 300422027874, MEX/MS e do CPF nº 558.611.211-68, residente e domiciliado nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 5.111, a ser dele destacada.
§ 1º - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 09, da Quadra 506, do Loteamento Élida Lopes Nogueira, integrante do Loteamento Geral desta cidade.
§ 2º - A doação fica condicionada à construção, naquela área, de um estabelecimento comercial, o qual deverá ser em alvenaria e ter no mínimo 60 m², obedecidas as seguintes condições:
I - a construção deverá ser iniciada em até 06 (seis) meses da data de publicação desta Lei e comunicada por escrito ao Departamento de Administração Tributária do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados do início da obra;
II - após a comunicação de que trata o inciso anterior, o donatário terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o término da construção.
§ 3º - O imóvel cuja doação esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for dada destinação diversa da prevista no parágrafo anterior, se descumpridas quaisquer daquelas condições ou se for alienado antes de decorridos 10 (dez) anos contados da data de publicação desta Lei.
§ 4º - Comprovada junto ao Poder Executivo Municipal a conclusão da obra a que se refere o § 2º desta Lei, será outorgada ao donatário a competente escritura pública de doação, possibilitando o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:7B2BD28E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.887/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **Luiz Ferreira dos Santos**, empresário individual, inscrito no CNPJ sob nº 12.649.781/0001-29, residente e domiciliado na Rua Claudiano Pereira dos Santos, nº 705, Bairro Jardim Aeroporto, uma área de terras medindo 1.430,39 m2 (um mil, quatrocentos e trinta metros e trinta e nove centímetros quadrados), matriculada no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 6.135.
§ 1º - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 16, da Quadra 441, do Loteamento Waloszek Konrad, integrante do Loteamento Geral desta cidade.
§ 2º - A doação fica condicionada à construção, naquela área, de um estabelecimento comercial, o qual deverá ser em alvenaria e ter no mínimo 100 m², obedecidas as seguintes condições:
I - a construção deverá ser iniciada em até 06 (seis) meses da data de publicação desta Lei e comunicada por escrito ao Departamento de Administração Tributária do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data de início da obra;
II - após a comunicação de que trata o inciso anterior, a donatária terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o término da construção.
§ 3º - O imóvel cuja doação esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for dada destinação diversa da prevista no parágrafo anterior ou se descumpridas quaisquer das condições nele estabelecidas.
§ 4º - Comprovada junto ao Poder Executivo Municipal a conclusão da obra a que se refere o § 2º desta Lei, será outorgada ao donatário a competente escritura pública de doação, possibilitando o registro junto ao CRI.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:40C914D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.888/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **Guimarães Barbosa - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.437.368/0001-75, com sede na Av. Nilzo Otano Peixoto, nº 575, Bairro Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 1.208,47 m² (um mil, duzentos e oito metros e quarenta setes centímetros quadrados), matriculada no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 6.130.
§ 1º - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 11, da Quadra 441, do Loteamento Waloszek Konrad, integrante do Loteamento Geral desta cidade.
§ 2º - A doação fica condicionada à construção, naquela área, de um estabelecimento comercial, o qual deverá ser em alvenaria e ter no mínimo 100 m², obedecidas as seguintes condições:
I - a construção deverá ser iniciada em até 06 (seis) meses da data de publicação desta Lei e comunicada por escrito ao Departamento de Administração Tributária do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados do início da obra;
II - após a comunicação de que trata o inciso anterior, o donatário terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o término da construção.
§ 3º - O imóvel cuja doação esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for dada destinação diversa da prevista no parágrafo anterior, se descumpridas quaisquer daquelas condições ou se for alienado antes de decorridos 10 (dez) anos contados da data de publicação desta Lei.
§ 4º - Comprovada junto ao Poder Executivo Municipal a conclusão da obra a que se refere o § 2º desta Lei, será outorgada à donatária a competente escritura pública de doação, possibilitando o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:E75E78D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.889/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE ÁREA URBANA PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE, BEM COMO A DESAFETAÇÃO DE TRECHOS DE VIAS PÚBLICAS COM A MESMA DESTINAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor do **Clube Iguatemiense de Veteranos**, associação esportiva sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.593.670/0001-57, com sede na Av. Jardelino José Moreira, nº 2481, Vila Rosa, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 6.700,00 m² (seis mil e setecentos metros quadrados), onde tem sua sede, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.883.
Parágrafo Único - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles da Quadra 191, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.
Art. 2º - Ficam desafetados de sua destinação atual de via pública os trechos da Rua Jair de Abreu, entre a Rua Petrona Romero Lopes e Av. Jardelino José Moreira e da Rua Petrona Romero Lopes, entre a Rua Ramão Rodrigues e o Estádio Municipal, compreendendo, respectivamente, as Áreas 01 e 02 constantes dos Croquis e Memoriais Descritivos que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.
Parágrafo Único - As áreas desafetadas na forma do artigo anterior serão desmembradas do imóvel matriculado no CRI desta Comarca sob nº 1.387, devendo ser incorporadas à Quadra 191, do Loteamento Geral desta cidade, passando a ter a mesma destinação desta, conforme previsto no art. 1º desta Lei.
Art. 3º - A área objeto da doação tratada nesta Lei será utilizada exclusivamente nas atividades fins do donatário, especialmente a construção de sede social e campo de futebol, sendo vedada a sua transferência a terceiros, a qualquer título.
Art. 4º - O imóvel cuja doação esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenizações, se for dada destinação diversa da prevista no artigo anterior.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nos 425/91, 1.205/2005 e 1.763/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:6A39E694

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.890/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **Campi & Mendes Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.641.925/0001-87, com sede na Av. Octaviano dos Santos, nº 1.216, Bairro Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 1.513,92 m² (um mil, quinhentos e treze metros e noventa e dois centímetros quadrados), matriculada no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 6.132.
§ 1º - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 13, da Quadra 441, do Loteamento Waloszek Konrad, integrante do Loteamento Geral desta cidade.
§ 2º - A doação fica condicionada à construção, naquela área, de um estabelecimento comercial, o qual deverá ser em alvenaria e ter no mínimo 100 m², obedecidas as seguintes condições:
I - a construção deverá ser iniciada em até 06 (seis) meses da data de publicação desta Lei e comunicada por escrito ao Departamento de Administração Tributária do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados do início da obra;
II - após a comunicação de que trata o inciso anterior, o donatário terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o término da construção.
§ 3º - O imóvel cuja doação esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for dada destinação diversa da prevista no parágrafo anterior, se descumpridas quaisquer daquelas condições ou se for alienado antes de decorridos 10 (dez) anos contados da data de publicação desta Lei.**§ 4º -** Comprovada junto ao Poder Executivo Municipal a conclusão da obra a que se refere o § 2º desta Lei, será outorgada à donatária a competente escritura pública de doação, possibilitando o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:024162A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.891/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;**Considerando** que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Enerí Chaves Martins**, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 376.171, SSP/MS e do CPF nº 972.480.701-06, residente e domiciliada na Av. Presidente Vargas, nº 2.676, Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 525,00m² (quinhentos e vinte cinco mil metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387 a ser dele destacada.
Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 04, da Quadra 111, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.
Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada à donatária a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:D76B4BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.892/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Eldoir Lopes Martins**, brasileiro, maior, capaz, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 054066/SSP/MS e do CPF nº 230.905.531-04, residente e domiciliado na Av. Jardelino Jose Moreira, nº 828, Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 700,00 m² (setecentos metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote letra C-2 Fração, da

Quadra 18, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:FFFE8704

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.893/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Osmar Fernandes**, brasileiro, maior, capaz, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 000684156, SSP/MS e do CPF nº 558.546.301-25, residente e domiciliado na Av. Laudelino Peixoto, nº 344, Bairro Vila Nova Esperança, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 2.492, a ser dele destacada.
Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote letra C-4, da Quadra 78, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:01B7B039

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.868/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **Joaz Soares da Costa**, empresário individual, inscrito no CNPJ sob nº 15.206.332/0001-02, residente e domiciliado na Rua Ocídio da Costa, nº 189, Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 5.111, a ser dele destacada.
§ 1º - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 06, da Quadra 506, do Loteamento Élida Lopes Nogueira, integrante do Loteamento Geral desta cidade.
§ 2º - A doação fica condicionada à construção, naquela área, de um estabelecimento comercial, o qual deverá ser em alvenaria e ter no mínimo 60 m², obedecidas as seguintes condições:
I - a construção deverá ser iniciada em até 06 (seis) meses da data de publicação desta Lei e comunicada por escrito ao Departamento de Administração Tributária do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados do início da obra;
II - após a comunicação de que trata o inciso anterior, o donatário terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o término da construção.
§ 3º - O imóvel cuja doação esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for dada destinação diversa da prevista no parágrafo anterior, se descumpridas quaisquer daquelas condições ou se for alienado antes de decorridos 10 (dez) anos contados da data de publicação desta Lei.
§ 4º - Comprovada junto ao Poder Executivo Municipal a conclusão da obra a que se refere o § 2º desta Lei, será outorgada ao donatário a competente escritura pública de doação, possibilitando o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:3841D129

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.869/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;
Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Luciana Gonçalves Rosa**, brasileira, maior, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001512697, SSP/PR e do CPF nº 014.060.011-63, residente e domiciliada na Rua 1° de Maio, nº 100, Bairro Vila Operária, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.
Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 14, da Quadra 178, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.
Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada à donatária a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:F1A6D426

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.870/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Rafael Ismael Neitzke**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 001109250 e do CPF nº 958.367.211-49, residente e domiciliado na Rua Eufrasina Martins Fernandes, nº 490, Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 525,00 m² (quinhentos e vinte cinco metros e quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote nº D3, da Quadra 17, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:2106065F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.871/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;
Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui edificação construída para as atividades da donatária, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Congregação Cristã no Brasil,** organização religiosa sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 13.443.534/0001-34, com sede na Rua José Gonçalves Peixoto, nº 1683, Bairro Jardim Aeroporto, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 203,70 m² (duzentos e três metros e setenta centímetros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.
Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote nº14, da Quadra 208, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.
Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada à donatária a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:02B0553C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.872/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Agnaldo Souza Zucoloto**, brasileiro, maior, solteiro, construtor, portador da Cédula de Identidade RG nº 93790445, SSP/MS e do CPF nº 886.398.511-15, residente e domiciliado na Rua Marcilio Augusto Pinto, nº 250, Bairro Vila Operária, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 490,00 m² (quatrocentos e noventa metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387 a ser dele destacada.
Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 04, da Quadra 206, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:22373EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.873/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Jessica Gomes Ledesma,** brasileira, maior, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 764.572, SSP/MS e do CPF nº 862.378.701-30, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Rodrigues, nº 600, Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 525,00 m² (quinhentos e vinte cinco metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.
Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote n D4, da Quadra17, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada à donatária a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:2EFB7481

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.874/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;
Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do (a) donatário (a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Danna Talita Terra Ledesma**, brasileira, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.780.451, SSP/MS e do CPF nº 055.592.011-97, residente e domiciliado na Av. Jardelino José Moreira, nº 1.048, Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 700,00 m² (setecentos metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.
Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote nº D2, da Quadra 17, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.
Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada à donatária a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:D36EC021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.875/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do (a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Percia Salete Ramos**, brasileira, maior, capaz, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.887.835-5, SSP/PR e do CPF nº 798.847.251-87, residente e domiciliada na Rua Seferino Quincho Rego , nº 87 , Bairro Vila Operária, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 525,00 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.
Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 12, da Quadra 147, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada à donatária a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:15732304

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.876/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;
Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Eliane Deocatre Ribeiro**, brasileira, capaz, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.148.576, SSP/MS e do CPF nº 909.741.821-68 e de **Lauro Ribeiro**, brasileiro, capaz, casado, campeiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 000630508, SSP/MS e do CPF n° 580.437.051-00, ambos residentes e domiciliados na Av. Podalírio Albuquerque, nº 1.677, Bairro Vila Rosa, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 525,00 m² (quinhentos e vinte cinco metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.
Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 12, da Quadra 122, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.
Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada aos donatários a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:543D2E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.877/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Joaquim de Oliveira Silva**, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº 599.720, SSP/MS e do CPF nº 165.657.899-91, residente e domiciliado na Rua Petrona Romeiro Lopes, nº 198, Bairro Vila Rosa, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 525,00 m² (quinhentos e vinte cinco mil metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 03, da Quadra 114, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:6CC10990

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.878/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;
Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Alice Aparecida Palacios Villa Alta**, brasileira, maior, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 2.060.764, SSP/MS e do CPF nº 031.231.411-60, residente e domiciliada na Rua Surucuá, nº 57, Bairro Vila Operária, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 200,00 m² (duzentos metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.
Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 10, da Quadra 229, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.
Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada à donatária a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:58E50B4E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 – PROCESSO Nº: 052/2014
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**, através do Pregoeiro oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO:Contratação de empresa para Prestação de serviço de Transporte do calcário, com caminhão tipo carreta, numa distância de até 684 Km, de Almirante Tamandaré-PR até Japorã-MS. Conforme descrição do edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, o qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**: **Dia 11/08/2015 às 09:00 horas**. Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o Edital, junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:30 às 11:30 horas.

Japorã (MS), 27 de Julho de 2015.

DIEGA GOÉS COELHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:A81CCB20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/ 2015 – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS Nº 003/2015

O Prefeito Municipal de Jaraguari - MS, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei Municipal nº 799/2014, torna público a quem interessar a realização de Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores Públicos, de acordo com as normas e condições seguintes:
1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1.1. O Processo de Seleção Simplificada destina-se à seleção de profissionais para desempenharem atividades especializadas descritas no item 2.8, deste Edital, os quais se encontram atualmente vagos, bem como os que venham a vagar ou ser criados no seu prazo de validade.
2 - JORNADA DE TRABALHO, DO CONTRATO, DOS REQUISITOS DO CARGO E DAS ATRIBUIÇÕES
2.1. A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com o cargo pretendido.
2.2. O horário de trabalho será de acordo com o determinado pela Secretaria, ficando o servidor contratado ciente no momento de assinatura do respectivo contrato.
2.3. O regime jurídico é o celetista e o regime previdenciário é o Regime Geral da Previdência Social (INSS).
2.4. O contrato de trabalho poderá ser de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.
2.5. Os contratos oriundos deste Processo de Seleção Simplificada poderão ser rescindidos conforme hipóteses previstas nas cláusulas contratuais.
2.6. Deverão constar nos contratos de prestação de serviço o número do convênio e a rubrica orçamentária, bem como o número do Processo de Seleção Simplificada no qual o contratado foi selecionado.
2.7. Os requisitos/escolaridade, remuneração mensal, distribuição de vagas e os cargos oferecidos, estão descritos nos quadros a seguir:
2.7.1 - Secretaria Municipal de Assistência Social:

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO R$	LOCALIDADE	VAGAS
Atendente de Asilo	Ensino Fundamental Completo	40h	R$ 788,00	Casa Lar	03

2.8. As atribuições dos cargos constantes no item anterior seguem no quadro abaixo:

CARGO	FUNÇÃO
Atendente de Asilo	Acompanhar e auxiliar nas atividades físicas dos internos; cuidar da limpeza e conservação do ambiente; e demais serviços correlatos.

3. DO LOCAL DE TRABALHO

3.1. A lotação de todos os servidores contratados em decorrência do Processo Seletivo será feita pela Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a respectiva Secretaria de lotação do cargo escolhido pelo candidato.

4. DAS VAGAS:

4.1. Serão preenchidas de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme a necessidade do Município.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. Ser brasileiro ou naturalizado;

5.2. Ser maior de 18 anos;

5.3. Não possuir vínculo empregatício com a Administração Pública, seja ela Estadual Federal ou Municipal.

5.4 comprovar os requisitos exigidos no quadro do item 2.7 deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas nos dias **29** e **30** de **Julho de 2015**, no horário de Mato Grosso do Sul das 8h às 11h00min e das 13h00min as 16h00min, na Prefeitura Municipal de Jaraguari, situada a Rua Gonçalves Luís Martins, nº 420, Centro, Jaraguari – MS.

6.2. Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:

a) Ficha de Inscrição – a qual estará disponível no ato da inscrição.

b) Currículo com cópias de comprovantes de experiências profissionais e títulos.

c) No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópias devidamente autenticadas, por servidor da Prefeitura Municipal que receber a inscrição.

6.3. Ao entregar a ficha de inscrição, o candidato receberá o comprovante, devidamente autenticado, por servidor da Prefeitura Municipal que receber a inscrição, como documento comprobatório de sua inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

6.5. A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

6.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, por procuração, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.7. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

6.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

7.1. O Processo de Seleção Simplificada constará de uma única etapa, correspondente à análise de currículo e documentos (certificados/diplomas).

7.2. A Análise de Currículo levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários à função (formação acadêmica e/ou profissional), tempo de serviço na área, compreendendo:

a) Investigação da veracidade das informações contidas nos currículos e na documentação apresentada;

b) A atribuição de pontuação pelos títulos apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos no quadro abaixo indicado e devidamente comprovados pelo candidato;

c) A adoção cumulativa para os critérios utilizados na pontuação, ou seja, a atribuição de pontos por apresentação de um título não exclui a consideração de outro, desde que comprovado mediante a apresentação da documentação exigida;

d) A análise de currículo será de caráter classificatório e eliminatório;

e) O quadro abaixo corresponde aos critérios a serem avaliados, na análise de currículo para os cargos previstos no presente certame.

TÍTULOS		QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS POR SEMESTRE/TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
Comprovante de conclusão de curso de graduação em área relacionada	Pós-Graduação	1	1,0	2,00
	Mestrado	1	1,5	3,00
	Doutorado	1	2,5	5,00
com o cargo proposto:				
Comprovante de atuação no cargo ou função pública relacionado ao cargo ou área relacionada, nos últimos 5 (cinco) anos.		5	0,5	2,50
Comprovante de participação em curso na área relacionada ao cargo, com carga horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos.		10	0,25	2,50
Total de pontos				**15,0**

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate, a comissão deverá obedecer rigorosamente os critérios de desempate, conforme a seguinte ordem:

a) Ser o mais idoso;

b) O que tiver o maior tempo de serviço público;

c) O que tiver maior número de prole comprovado;

d) Ser casado;

9. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade deste Processo de Seleção Simplificada é de 01 (um) ano a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. O candidato que, no ato de sua convocação, não apresentar carga horária disponível requerida, ou que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para a qual foi classificado, será automaticamente desclassificado.

10.2. Os candidatos que assumirem as vagas ofertadas nesse Processo de Seleção Simplificada integrarão, em caráter temporário, o quadro de servidores do Município de Jaraguari, lotados e subordinados a sua respectiva Secretaria.

11. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO:

a) ter sido classificado no Processo de Seleção Simplificada, na forma estabelecida neste Edital;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) ter, no mínimo, 18(dezoito) anos completos, na data da contratação;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;

f) gozar de boa saúde física e mental, conforme laudo médico expedido por médico inscrito no CRM/MS.

12. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto;

b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral da última eleição;

d) Cartão do PIS/PASEP e data do cadastramento;

e) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, iguais, recentes e sem uso;

f) Comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone);

g) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;

h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

i) Certificado militar;

j) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;

k) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;

l) Cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho - CTPS;

m) Declaração de prestação de serviços em outros órgãos públicos, contendo o emprego, carga horária e jornada semanal (somente para os empregos em que a legislação autorize o acúmulo).

o) Comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Bradesco.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

13.2 - Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.

13.3 - Os candidatos classificados serão convocados de acordos com as vagas oferecidas, por ordem de classificação.
13.4 - Os documentos referentes a este Processo de Seleção Simplificada ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração.
13.5 - A classificação formalizada para este Processo de Seleção Simplificada tem validade por um ano, contado da data de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município de Jaraguari e no Quadro de Avisos da Prefeitura.
13.6 - Ao resultado final do Processo de Seletivo Simplificado contará com lista relacionando os nomes e a classificação dos candidatos selecionados, sendo afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jaraguari e no Diário Oficial dos Municípios.
13.7 - É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a divulgação dos atos relativos ao Processo de Seleção Simplificada, divulgados através de lista de classificação afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jaraguari, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Processo de Seleção Simplificada.

13.8 - Na hipótese de cancelamento, revogação ou anulação do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos não terão nenhum direito assegurado quanto aos efeitos do mesmo.

13.9 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo de Seleção Simplificada, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.10 - Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas (em ordem alfabética) e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jaraguari.
13.11 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jaraguari, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

13.12 - Caso surja à necessidade excepcional de contratação de número maior que a quantidade de vagas ofertadas nesse edital, serão convocados os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado, independente da região escolhida, obedecendo a ordem de classificação.

13.13 – Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada.

Jaraguari, MS, 28 de Julho de 2015

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal de Jaraguari

ANEXO I CRONOGRAMA

Publicação do Edital	28/07/2015
Inscrições com entrega de currículos	29 e 30/07/2015

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:F7274BA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 101/2015 - NOMEIA COMISSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº. 101, DE 27 DE JULHO DE 2015.

NOS TERMOS DO ARTIGO 231, DA LEI MUNICIPAL N° 585/2003 FICA NOMEADA A COMISSÃO PARA ATUAR EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SENHOR VAGNER GOMES VILELA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, a necessidade da apuração de fatos comunicados pela Administração Municipal, sobre a inadequada conduta de servidores públicos no exercício de suas funções.

Considerando, que a apuração de responsabilidade funcional e indispensável à imposição de penalidade disciplinar, regendo-se assim por formalidades legais que assegurem o contraditório e a ampla defesa.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a comissão para atuar no processo administrativo disciplinar, composta pelos servidores: **OSVALDO FERREIRA, KEILLA FAUSTINA DA SILVA, NATALINA DA SILVA CASTRO,** cuja comissão atua sob a presidência do primeiro nomeado, tendo como vice-presidente a segunda nomeada, e secretariada pela terceira nomeada, sem prejuízo de suas funções, para apuração de fatos de conduta inadequada de servidores públicos municipal até final conclusão no prazo de 60 (sessenta) dias

Artigo 2° - Determinar, nos termos da legislação municipal em vigor, o regular tramite do processo administrativo disciplinar nº 002/2015, no cumprimento dos artigos 234 e seguintes da Lei Municipal n° 585/2003.

Art. 3° - Os trabalhos serão realizados na sede da Comissão Processante, na Secretaria Municipal de Educação de Jaraguari.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari – MS, 27 de julho de 2015

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:87669202

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 840/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2015

LEI Nº 840, DE 28 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VAGNER GOMES VILELA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2015, no valor de R$ 50.000,00, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64 e do artigo 5º, parágrafo único I da Lei nº 816 de 22 de dezembro de 2014, conforme programas e seguir:

02-004- **Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos**
17.512.0109-1.105 – Obras de Drenagem Galerias de Águas Pluviais Urbanas – Valor R$50.000,00

44.90.51 – Obras e instalações Fonte 1.00 R$ 50.000,00

Art. 2º Para atendimento do Crédito Especial serão alocados os seguintes recursos:

04.122.0103-2.107 – Manutenções das Atividades da Secretaria de Obras – Fonte 1.00 – Valor R$ 20.000,00

26.782.0111-2.116 – Manutenções, Ampliação de Estradas Pontes e Mata Burros – Fonte 1.00 – Valor R$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos imediatamente.

Jaraguari - MS, 28 de Julho de 2015

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:F2FF404B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2015

O Município de LADÁRIO-MS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Dispensa nº 005/2015 – Processo nº 023/2015 – Contrato Administrativo nº 032/2015.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PISO EMBORRACHADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA QUE SERÁ UTILIZADO JUNTAMENTE COM O PARQUINHO INFANTIL, TODOS EM ATENDIMENTO AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DENOMINADA CEMEIS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, POIS A SOLICITAÇÃO NÃO FOI ATENDIDA NO PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2014 - PROCESSO Nº083/2014 E PREGÃO Nº065/2014 - PROCESSO Nº134/2014**.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Contratada: BM PLAY COMERCIO DE PISOS EM GERAL E PLAYGROUNDS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 19.687.101/0001-00
Valor Total: R$ 32.947,20 (Trinta e dois mil e novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).
Vigência: 90 (NOVENTA) DIAS
Assinatura: 01 de Julho de 2015
Assinam: Maria Eulina Rocha dos Santos e Cristiane Vallejo Romano dos Santos

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:6445D1C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2015

PROCESSO Nº 038/2015
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Luciano Rossini ME.
OBJETO: Aquisição de material elétrico para manutenção da frota de veículos do Município, com especificação e quantidades no Anexo I do presente Edital.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
261.02.012.2026.15.122.0045-3.3.90.30.00.00-100
Material de Consumo.
68.02.009.2038.10.301.0019-3.3.90.30.00.00-102
Material de Consumo.
VALOR: R$ **R$: 104.225,30 (Cento e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).**
VIGÊNCIA: 24/06/2015 à 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2015
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Luciano Rossini - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:A65460C0

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 055/2015

PROCESSO Nº 038/2015
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Dipemax Distribuidora de Peças Ltda-ME.
OBJETO: Aquisição de material elétrico para manutenção da frota de veículos do Município, com especificação e quantidades no Anexo I do presente Edital.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
261.02.012.2026.15.122.0045-3.3.90.30.00.00-100
Material de Consumo.
68.02.009.2038.10.301.0019-3.3.90.30.00.00-102
Material de Consumo.
VALOR: R$ **R$: 127.722,47 (Cento e vinte e sete mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).**
VIGÊNCIA: 24/06/2015 à 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2015
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e José Afonso de França - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:27B43AA9

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 063/2015

PROCESSO Nº 043/2015
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Cirumed Comercio Ltda
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os Postos de Saúde, deste Município de Laguna Carapã, MS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, em conformidade com as descrições e especificações, quantidades e demais condições constantes no Anexo I, deste Edital.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
28.02.009.1031.10.302.0012-4.4.90.52.00.00-121 Equipamentos e material permanente.
VALOR: R$ **R$: 504,00 (Quinhentos e quatro reais).**
VIGÊNCIA: 03/07/2015 à 03/09/2015.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2015
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Aurélio Nogueira Costa - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:41113F3B

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 069/2015

PROCESSO Nº 043/2015
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **Capilé Comercio e Tecnologia ltda EPP.**
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os Postos de Saúde, deste Município de Laguna Carapã, MS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, em conformidade com as descrições e especificações, quantidades e demais condições constantes no Anexo I, deste Edital.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
28.02.009.1031.10.302.0012-4.4.90.52.00.00-121 Equipamentos e material permanente.
VALOR: R$ **R$: 7.819,00 (Sete mil oitocentos e dezenove reais).**
VIGÊNCIA: 03/07/2015 à 03/09/2015.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2015
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Adson Rivelino da Silva Capilé - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:65FB154A

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 067/2015

PROCESSO Nº 043/2015
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **Centro Sul Produtos Hospitalares Ltda EPP.**
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os Postos de Saúde, deste Município de Laguna Carapã, MS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, em conformidade com as descrições e especificações, quantidades e demais condições constantes no Anexo I, deste Edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
28.02.009.1031.10.302.0012-4.4.90.52.00.00-121 Equipamentos e material permanente.
VALOR: R$ **R$: 1.795,80 (Hum mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).**
VIGÊNCIA: 03/07/2015 à 03/09/2015.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2015
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Fabio Jose de Oliveira Bortolone - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:C9950B0A

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 068/2015

PROCESSO Nº 043/2015
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Jaraguá Mercantil Ltda EPP.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os Postos de Saúde, deste Município de Laguna Carapã, MS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, em conformidade com as descrições e especificações, quantidades e demais condições constantes no Anexo I, deste Edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
28.02.009.1031.10.302.0012-4.4.90.52.00.00-121 Equipamentos e material permanente.
VALOR: R$ **R$: 18.849,00 (Dezoito mil oitocentos e quarenta e nove reais).**
VIGÊNCIA: 03/07/2015 à 03/09/2015.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2015
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Marcia Cristina Pantoja - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:7110D76A

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 064/2015

PROCESSO Nº 043/2015
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **NEWPC COMÉRCIO E TECNOLOGIA-EIRELI- ME**.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os Postos de Saúde, deste Município de Laguna Carapã, MS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, em conformidade com as descrições e especificações, quantidades e demais condições constantes no Anexo I, deste Edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
28.02.009.1031.10.302.0012-4.4.90.52.00.00-121 Equipamentos e material permanente.
VALOR: R$ **R$: 2.704,00 (dois mil setecentos e quatro reais)**.
VIGÊNCIA: 03/07/2015 à 03/09/2015.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2015
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Elisangela Oliveira de Souza - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:D6895ED7

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 065/2015

PROCESSO Nº 043/2015
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA EPP**.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os Postos de Saúde, deste Município de Laguna Carapã, MS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, em conformidade com as descrições e especificações, quantidades e demais condições constantes no Anexo I, deste Edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
28.02.009.1031.10.302.0012-4.4.90.52.00.00-121 Equipamentos e material permanente.
VALOR: R$ **R$: 14.999,50 (Quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**
VIGÊNCIA: 03/07/2015 à 03/09/2015.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2015
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Nédio Justino Massochin Junior - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:C491509E

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 073/2015

PROCESSO Nº 050/2015
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Bezerra Comercio de Areia e Locação de Maquinas Eirele-ME.
OBJETO: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias, conforme especificações constantes na Proposta de Preços- Anexo I, parte integrante deste processo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.005-04.123.0003.2007-3.3.30.30.00.0.100 - Material de Consumo
02.006-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.0.100 - Material de Consumo
02.007-12.361.0007.2013-3.3.90.30.00.0.101 - Material de Consumo
02.008-27.812.0020.2017-3.3.90.30.00.0.100 - Material de Consumo
02.010-08.244.0016.2019-3.3.90.30.00.0.100 - Material de Consumo
02.011-23.691.0009.2020-3.3.90.30.00.0.100 - Material de Consumo
02.012-15.122.0045.2026-3.3.90.30.00.0.100 - Material de Consumo
02.013-18.541.0045.2032-3.3.90.30.00.0.100 - Material de Consumo
02.009-10.301.0019.2038-3.3.90.30.00.0.102 - Material de Consumo
VALOR: R$ **R$: 19.341,00 (Dezenove mil trezentos e quarenta e um reais).**
VIGÊNCIA: 22/07/2015 à 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2015
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Eduardo Bossa Lorente - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:C4D0806A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 90 / 2016

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor RODRIGO GAZETTE DE SOUZA, lotado no cargo em Comissão de Diretor de Controladoria, no período de 1º à 20 de agosto de 2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015.
II –Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Autoriza ainda o pagamento de ⅓ (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.
IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:07512EB3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABANDONO DE CARGO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, CNPJ Nº 03.155.934/0001-90, situado à Praça Prefeito Euclides Antonio Fábris 343, comunica que a servidora Sumaya Silva Lima, matricula funcional 3323-5, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diverso, não comparece ao local de trabalho desde o dia 01 de junho de 2015, caracterizando assim, abandono do cargo, conforme artigo 129 da Lei Complementar 0042 (Estatuto do Servidor) de 21 de agosto de 2003.

Naviraí – MS, 27 de Julho de 2015.

JOSMAR DE ASSIS SELVA,
Gerente do Núcleo de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:115B9E50

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 015/2015-NAVIRAÍPREV

Retifica Portaria n° 04 de 31 de janeiro de 2014, que concede Aposentadoria por Invalidez Sr.VALTEÍDES LOPES, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 24de julho de 2015.

RESOLVE

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 04 de 31 de janeiro de 2015, que concede Aposentadoria por Invalidez ao Sr. **Valteídes Lopes**, com efeito, a partir de 1º de julho de 2015, em seu Parágrafo único, passando a ter a seguinte redação:
Parágrafo único: Conforme apostila,os proventos na implantação deste benefício são de R$ 905,03 (novecentos e cinco reais e três centavos) proporcionais ao tempo de contribuição, sendo reajustado de acordo o que dispõe o Art. 40, § 8º da CF/88, com redação da Emenda Constitucional n° 70/2012, na mesma data e proporção que os beneficiários do Regime Geral de Previdência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2015.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:362D2A2C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3922/2015

PROCESSO Nº. 426/2014 – PREGÃO Nº. 135/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 084/2014. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO – VALOR: R$ 7.941,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.037.3390.30.00.00 - DATA: 23/07/2015.

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:D603AFCD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 207, DE 05 DE MAIO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar o uso do Centro de Eventos "Delcídio do Amaral" (Praça do Carnaíba), localizado na Av. Major Francisco Faustino Dias – Centro, **nos dias 18 e 19 de setembro de 2015, para a realização de um evento denominado "2ª Festa do Folclore"**, promovido pela Escola Caminho.

Artigo 2º. Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

Artigo 3º. A autorizada fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigada a devolvê-lo no estado em que o encontrou, e realizar a limpeza no local.

Artigo 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de maio de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:C513559F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 346, DE 22 DE JULHO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER, ao servidor abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011:

CARLOS ALBERTO NEVES MACHADO
Chefe de Gabinete/Ref. 09;
Lotado junto ao Gabinete do Prefeito;
Per. Aquisitivo de 27 de janeiro de 2014 a 26 de janeiro de 2015;
A partir de 1º de agosto de 2015.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de julho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:AA0B9D14

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 347, DE 27 DE JULHO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo:

PATRICIA RESSUDE DE PAULA
Farmacêutico Bioquímico/Ref. 05;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 06 de junho de 2014 a 05 de junho de 2015;
Retroagindo a 10 de julho de 2015.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 27 dias do mês de julho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:98672677

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 348, DE 27 DE JULHO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER à servidora abaixo, **LICENÇA GESTANTE** de 180 (cento e oitenta) dias, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

VIRGINIA RAMOS CASTILHO
Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período de 26 de junho a 22 de dezembro de 2015.
Encaminha-se cópia ao Previm para providencias quanto à remuneração da servidora licenciada a partir do 16º dia.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 27 dias do mês de julho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:668A3C45

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 349, DE 27 DE JULHO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo:

LUSSANDRO CAMARGO DE FREITAS
Chefe de Divisão SAE/Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2014 a 08 de junho de 2015;
Retroagindo a 17 de julho de 2015.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 27 dias do mês de julho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:3578FA35

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 101, DE 13 DE JULHO DE 2015.

"Da nova denominação a via pública"

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas, em especial o que dispõe o inciso XXVI do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Paranaíba,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.223 de 29 de setembro de 2003, denominou uma Rua no Jardim América, de Quedú Leal;

CONSIDERANDO que a Via Pública existente é mencionada como rua no bairro Jardim América, quando na verdade trata-se de avenida; e,

CONSIDERANDO finalmente, que a partir do encontro das avenidas José de Castro e Getúlio Vargas, na altura do cruzamento das ruas Dinamérico da Silva Lata e João Batista da Silva, não ser possível a identificação da nomenclatura atribuída à extensão da referida avenida.

D E C R E T A:

Artigo 1º. A avenida unificada a partir do encontro das avenidas Getúlio Vargas e José de Castro, em toda sua extensão passa a denominar-se **AVENIDA QUEDÚ LEAL**.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de julho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:9FB1774D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 104, DE 24 DE JULHO DE 2015.

"Regulamenta a Lei Complementar Municipal n.º 073, de 06 de março de 2015, que dispõe sobre a criação do fundo de reserva municipal e a autorização da habilitação do Município ao recebimento de transferências de depósitos judiciais nos termos da Lei Federal n.º 10.819/2003 e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Paranaíba-MS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 10.819, de 16 de dezembro de 2003 e na Lei Complementar Municipal n.º 073, de 06 de março de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Fundo de Reserva e a instituição de Termo de Compromisso para a concessão de repasse de 70% (setenta por cento) do valor dos depósitos colocados à disposição do juízo, no que se refere à tramitação de ações de natureza tributária e seus acessórios.

D E C R E T A:

Artigo 1º. Conforme disciplinam o artigo 1º, §1º da Lei Federal n.º 10.819/2003 e o artigo 1º, da Lei Complementar Municipal n.º 073/2015, fica criado o FUNDO DE RESERVA, destinado a garantir eventual restituição da parcela de depósitos judiciais de natureza tributária e seus acessórios, repassada ao Município antes da decisão final do Poder Judiciário.

§ 1º. Esse Fundo de Reserva consistirá em depósitos efetuados na Conta Bancária n.º 33660-2, Agência 0484-7, do Banco do Brasil S.A., sendo seu titular o Município de Paranaíba-MS, que utilizará exclusivamente para essa finalidade.

§ 2º. Competirá à instituição financeira gestora do Fundo de Reserva, a manutenção de registros individualizados para cada depósito efetuado, sem prejuízo do controle contábil que será elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

§ 3º. Essa conta bancária, nos termos do artigo 2º, §1º, da Lei Federal n.º 10.819/2003, terá remuneração de juros equivalente à Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – Selic, aplicada aos títulos federais.

Artigo 2º. Para que o Município de Paranaíba-MS se habilite ao recebimento das transferências de 70% (setenta por cento) dos depósitos de natureza tributária e acessórios, encaminhará para cada Órgão Jurisdicional responsável pelos processos, tanto na Justiça Estadual como na Federal, um Termo de Compromisso, nos moldes do Anexo Único deste Decreto.

Artigo 3º. A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento manterá uma escrituração contábil específica ao disciplinado neste Decreto, atualizada mensalmente, discriminado:
I – o valor do depósito, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída;
II – o valor da parcela do depósito mantido na instituição financeira, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída;
III – o valor repassado ao Município, com seus acréscimos legais;
IV – o montante total existente no Fundo de Reserva;
V – o registro da destinação dada aos valores repassados ao Município;
VI – a referência do processo judicial, consignando o seu número, vara de origem e partes litigantes, de cada repasse colocado à disposição do Município de Paranaíba-MS.

§ 1º. Para atendimento do inciso VI, do artigo 3º deste Decreto, a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento contará com a colaboração de dados, fornecidos pela Procuradoria Jurídica do Município.

§ 2º. Os registros e cálculos imprescindíveis ao atendimento da Lei Complementar Municipal n.º 073/2015 e seu regulamento, poderão ser elaborados por meio de sistemas informatizados, inobstante a indispensabilidade de arquivo de planilhas e demais documentos pelos meios tradicionais.

Artigo 4º. Sempre que os advogados do Município, membros integrantes da Procuradoria Jurídica do Município, se depararem com ações judiciais que se enquadrem nos termos da lei ora regulamentada, providenciarão as manifestações processuais

necessárias ao repasse de 70% (setenta por cento) dos depósitos ao Município e direcionamento do saldo restante ao Fundo de Reserva.

Parágrafo único. Autorizado pelo Juiz da causa o pedido de repasse disposto no "caput" deste artigo, por memorando interno, a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento será comunicada com as guias de levantamento judicial e depósito, para que possa tomar as providências que lhe competir, conforme disposições deste Decreto.

Artigo 5º. No âmbito da Procuradoria Jurídica do Município, cada advogado do Município, atuante em processos com depósitos judiciais de natureza tributária e seus acessórios, realizará um controle de pedido de levantamento, devendo neste constar:
I – identificação do processo, com número, vara de origem, natureza da ação e partes;
II – valor do depósito integral feito no processo;
III – valor repassado ao Município e o destinado ao Fundo de Reserva;
IV – pedidos deferidos e indeferidos, explicitando as razões no caso desta última hipótese e eventuais medidas tomadas.

Artigo 6º. As despesas porventura decorrente da aplicação deste Decreto serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas, se necessário.

Artigo 7º. O Termo de Compromisso constante do Anexo Único, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 24 dias do mês de julho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
(Decreto n.º 104, de 24 de julho de 2015)

TERMO DE COMPROMISSO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas atribuições legais e conforme as disposições incertas na Lei Federal n.º 10.819, de 16 de dezembro de 2003 e na Lei Complementar Municipal n.º 073, de 06 de março de 2015, objetivando a concessão do repasse de 70% (setenta por cento) dos depósitos colocados à disposição desse insigne juízo, atinentes a todas e quaisquer ações que discutam matéria de natureza tributária e seus acessórios, independente do trânsito em julgado, **COMPROMETE-SE** perante **VOSSA EXCELÊNCIA** a:

Manter o Fundo de Reserva, representado pela conta bancária n.º 33660-2, agência n.º 0484-7, Bando do Brasil S/A (artigo 2º, I, da Lei Federal n.º 10.819/2003);
Destinar automaticamente ao Fundo de reserva, o valor correspondente à parcela dos depósitos judiciais, no percentual de 30% (trinta por cento) no montante integral (artigo 2º, II, da Lei Federal n.º 10.819/2003)

COMPROMETE-SE ainda, na forma do artigo 2º, III, da Lei Federal n.º 10.819/2003, o Município de Paranaíba zelar pela existência constante de saldo no Fundo de Reserva, nunca inferior ao montante equivalente a parcela dos depósitos judiciais mantida na instituição financeira ou a diferença entre a soma dos cinqüenta maiores depósitos repassados ao Município e a soma das parcelas desses depósitos mantidas na instituição financeira, valendo alternativamente, a maior condição.

Pelo presente Termo, fica este R. juízo **autorizado** a movimentar o Fundo de Reserva, nos moldes disciplinados no artigo 4º e 6º da Lei Federal n.º 10.819/2003, bem como, o Município **recomporá** o Fundo de Reserva, em até 48 (quarenta e oito) horas, após a comunicação escrita da instituição financeira, sempre que o seu saldo estiver abaixo dos limites estabelecidos na legislação e parágrafo anterior deste Termo.

Sendo o que cabia expressar, sob as penas da lei segue o presente termo assinado, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

Paranaíba(MS), 24 de julho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA
Prefeito Municipal

A/C
Exmo(a). Sr(a). Dr(a)
MD. Juiz(a) de Direito
Titular da ..... Vara Cível da Comarca de Paranaíba-MS.

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:8E5FE0C2

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 105, DE 27 DE JULHO DE 2015.

"Regulamenta a Lei Municipal nº 2.028, de 08 de junho de 2015, que dispõe sobre a criação da Imprensa Oficial do Município de Paranaíba e dá outras providências"

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas, em especial o que dispõe o artigo 102, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Paranaíba,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.028, de 08 de junho de 2015, que institui o Diário Oficial do Município de Paranaíba - PBA_OFICIAL, como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos dos poderes Executivo e Legislativo e dos entes da administração municipal indireta do Município de Paranaíba,

D E C R E T A:

Art. 1º. A regulamentação da Lei Municipal nº 2.028, de 08 de junho de 2015, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º. Cabe ao Poder Executivo a produção do Diário Oficial do Município de Paranaíba – PBA_OFICIAL, com as seguintes características:

I - circulação diária;
II - numeração sequencial e ininterrupta;
III - seções para os Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo e dos entes da administração municipal indireta;
IV - forma impressa e eletrônica.

Parágrafo único. O PBA_OFICIAL, terá circulação diária, excluindo-se os sábados, domingos e feriados, nesses casos as matérias serão publicadas no primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º. Na primeira página de cada edição, o Diário Oficial conterá:
I - o brasão do Município;
II - o título "Diário Oficial do Município de Paranaíba";
III - o número da edição e a citação da lei de criação;
IV - a data, o nome e identificação do responsável.

Art. 4º. O Diário Oficial do Município de Paranaíba - PBA_OFICIAL será disponibilizado eletronicamente através da rede mundial de computadores (Internet), banda larga de domínio público e sistema (software), em atalho (link) disposto na página principal do sítio eletrônico do Município, encontrada no endereço eletrônico

www.paranaiba.ms.gov.br., de fácil acesso para o cidadão e os órgãos de controle externo.

Art. 5º. Serão publicados no Diário Oficial do Município de Paranaíba – PBA_OFICIAL - Poder Executivo os atos da Administração Pública e os atos do Poder Legislativo Municipal – Leis, Decretos, Portarias, avisos de Editais de Licitação, Leilões, Termos de Inexigibilidade e de Dispensa de Licitações, Resumo/Extrato de Contratos e Convênios, resumo de Atas, Resoluções, Relatórios de Gestão Fiscal Orçamentária e suas versões simplificadas, além de outros atos sujeitos a publicação.

Art. 6º. Os atos da Administração Pública só produzirão efeitos após a sua publicação na Imprensa Oficial.

Art. 7º. Compete ao Prefeito Municipal, ao Presidente da Câmara de Vereadores, Secretários e aos representantes das autarquias e fundações, a designação das pessoas responsáveis pela inserção de conteúdo das matérias de seus respectivos órgãos para publicação no diário Oficial de Paranaíba -Pba_Oficial.

Parágrafo único. Os responsáveis pela inserção de conteúdo, obterão senhas de acesso, as mesmas deverão ser solicitados através de CI – Comunicação Interna ao responsável pelo Departamento de Imprensa do Município de Paranaíba.

Art. 8º. A visualização da inserção de conteúdos estará disponível para consulta e impressão após zero hora do dia útil seguinte de sua inclusão.

Art. 9º. Na hipótese do Diário Oficial do Município – PBA_OFICIAL, não estar disponível por problemas técnicos, o Município adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ter sido afetados.

Art. 10. Serão publicados na íntegra no Diário Oficial do Município – PBA_OFICIAL:
Leis
Decretos e outros atos normativos baixados pelo Prefeito;
Atos dos Secretários, baixados para a execução de normas;
Atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação;
As Resoluções e demais atos resultantes de processo legislativo da Câmara Municipal de Vereadores;
Outros atos oficiais não elencados no art. 10º.

Art. 11. Poderão ser publicados no PBA_OFICIAL os atos de publicação legal facultativa.

Parágrafo único. Atendidos os critérios do § 1º do art. 37 da Constituição Federal, poderão ser publicados todos os demais atos, programas, obras, serviços, campanhas e informações dos órgãos da administração que, por oportunidade e conveniência, requeiram a publicação.

Art. 12. Os conteúdos flagrantemente inadequados, tanto no teor quanto na forma, serão cancelados pelos operadores do sistema de inserção e somente serão publicados após a devida adequação.

Art. 13. Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória.
I - atas e decisões, desde que exigidas em Lei específica;
lI - editais, avisos e comunicados;
IlI - contratos, convênios, aditivos e distratas;
IV - outros atos oficiais não elencados no art. *7º*.

Parágrafo único. Os atos oficiais elencados nos incisos poderão ser publicados em resumos restringindo se aos elementos necessários à sua identificação e aos exigidos por Lei.

Art. 14. É vedada a publicação no Diário Oficial do Município – PBA_OFICIAL:
I - atos que caracterizam mera reprodução de norma já publicada por órgão oficial;
lI - atos de concessão de medalhas, condecorações, comendas ou homenagens, salvo se efetuada por intermédio de Lei ou de Decreto;
IlI - desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos e logomarcas, brasões ou emblemas de administrações ou que representem promoção pessoal ou político partidária;
IV - reprodução de discursos.

Parágrafo único. Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos expedidos em caráter normativo e de interesse geral.

Art. 15. As retificações e as republicações dos atos publicados no PBA_OFICIAL deverão ser publicadas na mesma forma e com referência expressa ao ato retificado ou republicado.

Parágrafo único. Ressalvada a publicação de retificação e as republicações, não serão admitidas alterações dos atos publicados.

Art. 16. Compete ao Departamento de Imprensa do Município de Paranaíba, o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Oficial do Município – PBA_OFICIAL.

Art. 17. Todos os atos requeridos a publicação deverão ser encaminhados ou postados ao servidor responsável ou no email a ser disponibilizado até as 18h00min do dia anterior ao dia da publicação.
Parágrafo único. Os atos que não obedecerem aos prazos do caput deste artigo serão enviados a publicação no dia útil imediatamente posterior aquele solicitado.

Art. 18. O Poder Executivo, especialmente suas Secretarias, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo deverão indicar expressamente, aos responsáveis pela publicação do PBA_OFICIAL, os nomes das pessoas autorizadas a repassar as informações requeridas pelo órgão solicitante.

Art. 19. A formatação do conteúdo do PBA_OFICIAL é de competência dos responsáveis pela publicação.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor a partir de **05 de agosto de 2015**.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 27 dias do mês de julho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:45A22A9E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 040/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E A DIOCESE DE TRÊS LAGOAS PARÓQUIA SANT'ANA.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, A SEREM EFETUADOS PELA CONCEDENTE, DIRETAMENTE PARA A CONVENENTE, DESTINADO PARA AUXILIO NO CUSTEIO DA FESTA DE SANT'ANA, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO PARTE INTEGRANTE DESTE CONVÊNIO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU DE ANEXAÇÃO.
FORMA DE PAGAMENTO: R$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS), EM UMA ÚNICA PARCELA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.101 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

04.122.0002-2.005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.50.43-100000 – Subvenções Sociais
VIGÊNCIA: 24/07/2015 ATÉ 31/08/2015
DATA DO DOCUMENTO: PARANAÍBA-MS, 24 DE JULHO DE 2015.
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
PADRE ALESSANDRO DE ASSIS

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:F7C50C5E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONVÊNIO Nº 001/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DIRETAMENTE A ENTIDADE HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONVÊNIO Nº 001/2014, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
50.10.1 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0004-2.038 – Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Hosp. e Amb.
3.3.90.39-114010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES, INICIANDO-SE EM 02 DE JANEIRO E TÉRMINO EM 1º DE NOVEMBRO DE 2015
DATA DO DOCUMENTO: PARANAÍBA-MS, 30 DE JANEIRO DE 2015.
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
ANA PAULA DE SOUZA ARAÚJO
ADÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:0994552C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONVÊNIO Nº 003/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ANTONIA MAINARDI OVÍDIO".
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DIRETAMENTE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ANTONIA MAINARDI OVÍDIO", PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONVÊNIO Nº 003/2014, PARA O AUXÍLIO NAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40.101 – Secretaria de Educação e Cultura
12.365.0006-2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil
33.50.43-100.000 – Subvenções Sociais
VIGÊNCIA: 70 (SETENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 1º DE JANEIRO DE 2015 E TÉRMINO EM 11 DE MARÇO DE 2015.
DATA DO DOCUMENTO: PARANAÍBA-MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
DANIELLA SOUZA QUEIROZ DA SILVA

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:77C9F6A1

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2015 AO CONVÊNIO Nº 003/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ANTONIA MAINARDI OVÍDIO".
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 003/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ANTONIA MAINARDI OVÍDIO".
VIGÊNCIA: 47 (QUARENTA E SETE) DIAS, RETROAGINDO A 12 DE MARÇO E TÉRMINO EM 27 DE ABRIL DE 2015.
DATA DO DOCUMENTO: PARANAÍBA-MS, 16 DE MARÇO DE 2015.
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
DANIELLA SOUZA QUEIROZ DA SILVA

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:0C486492

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONVÊNIO Nº 005/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFª MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO".
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DIRETAMENTE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFª MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO", PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONVÊNIO Nº 005/2014, PARA O AUXÍLIO NAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40.101 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0006-2019 – Manutenção das Escolas da Rede de Ensino Fundamental
33.50.43-101.000 – Subvenções Sociais
VIGÊNCIA: 70 (SETENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 1º DE JANEIRO DE 2015 E TÉRMINO EM 11 DE MARÇO DE 2015.
DATA DO DOCUMENTO: PARANAÍBA-MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
IRIA TOMAZ TOSTA VIEIRA

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:57523926

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2015 AO CONVÊNIO Nº 005/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFª MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO".
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 005/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFª MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO".
VIGÊNCIA: 47 (QUARENTA E SETE) DIAS, RETROAGINDO A 12 DE MARÇO E TÉRMINO EM 27 DE ABRIL DE 2015.
DATA DO DOCUMENTO: PARANAÍBA-MS, 16 DE MARÇO DE 2015.
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
IRIA TOMAZ TOSTA VIEIRA

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:E5588627

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONVÊNIO Nº 007/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA - PÓLO".
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DIRETAMENTE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA - PÓLO", PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONVÊNIO Nº 007/2014, PARA O AUXÍLIO NAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40.101 – Secretaria de Educação e Cultura
12.361.0006-2019 – Manutenção das Escolas da Rede de Ensino Fundamental
33.50.43-101.000 – Subvenções Sociais
VIGÊNCIA: 70 (SETENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 1º DE JANEIRO DE 2015 E TÉRMINO EM 11 DE MARÇO DE 2015.
DATA DO DOCUMENTO: PARANAÍBA-MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
APARECIDO GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:E7AE4143

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2015 AO CONVÊNIO Nº 007/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA - PÓLO".
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 006/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA - PÓLO".
VIGÊNCIA: 47 (QUARENTA E SETE) DIAS, RETROAGINDO A 12 DE MARÇO E TÉRMINO EM 27 DE ABRIL DE 2015.
DATA DO DOCUMENTO: PARANAÍBA-MS, 16 DE MARÇO DE 2015.
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
APARECIDO GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:53E24045

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONVÊNIO Nº 008/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFº IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA".
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DIRETAMENTE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFº IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA", PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONVÊNIO Nº 008/2014, PARA O AUXÍLIO NAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40.101 – Secretaria de Educação e Cultura
12.361.0006-2019 – Manutenção das Escolas da Rede de Ensino Fundamental
33.50.43-101.000 – Subvenções Sociais
VIGÊNCIA: 70 (SETENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 1º DE JANEIRO DE 2015 E TÉRMINO EM 11 DE MARÇO DE 2015.
DATA DO DOCUMENTO: PARANAÍBA-MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
MAGDA APARECIDA CHAVES DE SOUZA

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:BF94C06E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONVÊNIO Nº 010/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "CAPITÃO ALTINO LOPES".
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DIRETAMENTE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "CAPITÃO ALTINO LOPES", PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONVÊNIO Nº 010/2014, PARA O AUXÍLIO NAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40.101 – Secretaria de Educação e Cultura
12.361.0006-2019 – Manutenção das Escolas da Rede de Ensino Fundamental
33.50.43-101.000 – Subvenções Sociais
VIGÊNCIA: 70 (SETENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 1º DE JANEIRO DE 2015 E TÉRMINO EM 11 DE MARÇO DE 2015.
DATA DO DOCUMENTO: PARANAÍBA-MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
MARIA LUCIA SERAGUCI

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:2DD994FB

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONVÊNIO Nº 011/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O CONSELHO MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DE PARANAÍBA – COMCISP.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL AO CONSELHO MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DE PARANAÍBA - COMCISP, PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONVÊNIO Nº

011/2014, EXCLUSIVAMENTE PARA O AUXÍLIO DA POLÍCIA CIVIL E MILITAR NAS SUAS ATIVIDADES E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERA E MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
30.101 – Secretaria de Administração
06.181.0002-2012 – Cooperação Mútua para segurança dos municípios
33.50.43-100.000 – Subvenções Sociais
VIGÊNCIA: 70 (SETENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 1º DE JANEIRO DE 2015 E TÉRMINO EM 11 DE MARÇO DE 2015.
DATA DO DOCUMENTO: PARANAÍBA-MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
SAMUEL GARCIA ALONSO FILHO

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:9832CE2E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2015 AO CONVÊNIO Nº 011/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O CONSELHO MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DE PARANAÍBA – COMCISP.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 011/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O CONSELHO MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DE PARANAÍBA - COMCISP.
VIGÊNCIA: 47 (QUARENTA E SETE) DIAS, RETROAGINDO A 12 DE MARÇO E TÉRMINO EM 27 DE ABRIL DE 2015.
DATA DO DOCUMENTO: PARANAÍBA-MS, 16 DE MARÇO DE 2015.
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
SAMUEL GARCIA ALONSO FILHO

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:FD210EB3

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONVÊNIO Nº 012/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ENTIDADE APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAÍBA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS, DIRETAMENTE A ENTIDADE APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAÍBA, PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONVÊNIO Nº 012/2014, PARA AUXÍLIO NO ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ENTIDADE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.102 - Fundo Municipal de Investimento Social
08.244.0003-2.060 – Incentivar e Subvencionar Instituições Filantrópicas
3.3.50.43-10000 – Subvenções Sociais
VIGÊNCIA: 70 (SETENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 1º DE JANEIRO DE 2015 E TÉRMINO EM 11 DE MARÇO DE 2015.
DATA DO DOCUMENTO: PARANAÍBA-MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
MARA REGINA MARTINS PIGNATTI DE LIMA

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:29C6FE63

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2015 AO CONVÊNIO Nº 012/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ENTIDADE APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAÍBA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 012/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAÍBA.
VIGÊNCIA: 47 (QUARENTA E SETE) DIAS, RETROAGINDO A 12 DE MARÇO E TÉRMINO EM 27 DE ABRIL DE 2015.
DATA DO DOCUMENTO: PARANAÍBA-MS, 16 DE MARÇO DE 2015.
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
MARA REGINA MARTINS PIGNATTI DE LIMA

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:E5A45259

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONVÊNIO Nº 014/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO ANTIALCOÓLICA DE PARANAÍBA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS, DIRETAMENTE A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO ANTIALCOÓLICA DE PARANAÍBA, PARA AUXÍLIO NO ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS., PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONVÊNIO Nº 014/2014, PARA O AUXÍLIO NAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.102 - Fundo Municipal de Investimento Social
08.244.0003-2.060 – Incentivar e Subvencionar Instituições Filantrópicas
3.3.50.43-10000 – Subvenções Sociais
VIGÊNCIA: 70 (SETENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 1º DE JANEIRO DE 2015 E TÉRMINO EM 11 DE MARÇO DE 2015.
DATA DO DOCUMENTO: PARANAÍBA-MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
ODÉLIA BARBOZA DE ALMEIDA

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:EC54B74B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONVÊNIO Nº 015/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA SANT'ANA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS, DIRETAMENTE A OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA SANT'ANA, PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONVÊNIO Nº 015/2014, EXCLUSIVAMENTE PARA O

AUXÍLIO NO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.102 - Fundo Municipal de Investimento Social
08.244.0003-2.060 – Incentivar e Subvencionar Instituições Filantrópicas
3.3.50.43-10000 – Subvenções Sociais
VIGÊNCIA: 70 (SETENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 1º DE JANEIRO DE 2015 E TÉRMINO EM 11 DE MARÇO DE 2015.
DATA DO DOCUMENTO: PARANAÍBA-MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
AMAURI GONZALEZ

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:5569C562

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2015 AO CONVÊNIO Nº 015/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA SANT'ANA.
OBJETO: ACRÉSCIMO DO VALOR DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS, DIRETAMENTE A OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA SANT'ANA, PREVISTO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONVÊNIO Nº 015/2014, PARA AUXÍLIO NO ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ENTIDADE.
VALOR: R$ 4,50 (QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EM PARCELA ÚNICA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.102 - Fundo Municipal de Investimento Social
08.244.0003-2.060 – Incentivar e Subvencionar Instituições Filantrópicas
3.3.50.43-10000 – Subvenções Sociais
VIGÊNCIA: 70 (SETENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 1º DE JANEIRO DE 2015 E TÉRMINO EM 11 DE MARÇO DE 2015.
DATA DO DOCUMENTO: PARANAÍBA-MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
AMAURI GONZALEZ

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:8D10C0A0

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2015 AO CONVÊNIO Nº 015/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA SANT'ANA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 015/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA SANT'ANA.
VIGÊNCIA: 47 (QUARENTA E SETE) DIAS, RETROAGINDO A 12 DE MARÇO E TÉRMINO EM 27 DE ABRIL DE 2015.
DATA DO DOCUMENTO: PARANAÍBA-MS, 16 DE MARÇO DE 2015.
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
AMAURI GONZALEZ

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:2F3EB0A6

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONVÊNIO Nº 016/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E ASSOCIAÇÃO JOANNA DE ÂNGELIS.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIRETAMENTE A ASSOCIAÇÃO JOANNA DE ÂNGELIS, PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONVÊNIO Nº 016/2014, EXCLUSIVAMENTE PARA O AUXÍLIO NO ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.101 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0003-2053 – Manut. Do Serv. De Conv. E Fort. De Vinc.
33.50.43-129.000 - Subvenções Sociais
VIGÊNCIA: 70 (SETENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 1º DE JANEIRO DE 2015 E TÉRMINO EM 11 DE MARÇO DE 2015.
DATA DO DOCUMENTO: PARANAÍBA-MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
MARIA DE FÁTIMA LEAL BORGES DUARTE

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:23CC0B39

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2015 AO CONVÊNIO Nº 016/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E ASSOCIAÇÃO JOANNA DE ÂNGELIS.
OBJETO: SUPRESSÃO DO VALOR DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIRETAMENTE A ASSOCIAÇÃO JOANNA DE ÂNGELIS, PREVISTO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONVÊNIO Nº 016/2014, PARA O AUXÍLIO NO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.
VALOR: O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS REPASSARÁ A ASSOCIAÇÃO JOANNA DE ÂNGELIS, APÓS A SUPRESSÃO, OS VALORES REFERENTES A OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO, A IMPORTÂNCIA DE R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) MENSAIS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.101 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0003-2053 – Manut. Do Serv. De Conv. E Fort. De Vinc.
33.50.43-129.000 - Subvenções Sociais
VIGÊNCIA: OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DO DECRÉSCIMO DO PRESENTE TERMO ADITIVO VIGORARÁ RETROATIVO A COMPETÊNCIA DOS MESES DE JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2014.
DATA DO DOCUMENTO: PARANAÍBA-MS, 02 DE MARÇO DE 2015.
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
MARIA DE FÁTIMA LEAL BORGES DUARTE

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:DEF72B91

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2015 AO CONVÊNIO Nº 016/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E ASSOCIAÇÃO JOANNA DE ÂNGELIS.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONVÊNIO Nº 016/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO JOANNA DE ÂNGELIS.
DATA DO DOCUMENTO: PARANAÍBA-MS, 16 DE MARÇO DE 2015.
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
MARIA DE FÁTIMA LEAL BORGES DUARTE

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:D9226A5F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONVÊNIO Nº 017/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E ASSOCIAÇÃO JOANNA DE ÂNGELIS.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS, DIRETAMENTE A ASSOCIAÇÃO JOANNA DE ÂNGELIS, PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONVÊNIO Nº 017/2014, EXCLUSIVAMENTE PARA O AUXÍLIO NO ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.102 - Fundo Municipal de Investimento Social
08.244.0003-2.060 – Incentivar e Subvencionar Instituições Filantrópicas
3.3.50.43-10000 – Subvenções Sociais
VIGÊNCIA: 70 (SETENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 1º DE JANEIRO DE 2015 E TÉRMINO EM 11 DE MARÇO DE 2015.
DATA DO DOCUMENTO: PARANAÍBA-MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
MARIA DE FÁTIMA LEAL BORGES DUARTE

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:3CDB4870

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2015 AO CONVÊNIO Nº 017/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E ASSOCIAÇÃO JOANNA DE ÂNGELIS.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 017/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO JOANNA DE ÂNGELIS.
DATA DO DOCUMENTO: PARANAÍBA-MS, 16 DE MARÇO DE 2015.
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
MARIA DE FÁTIMA LEAL BORGES DUARTE

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:B8DAD4A9

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONVÊNIO Nº 018/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS, DIRETAMENTE AO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONVÊNIO Nº 018/2014, EXCLUSIVAMENTE PARA O AUXÍLIO NO ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.102 - Fundo Municipal de Investimento Social
08.244.0003-2.060 – Incentivar e Subvencionar Instituições Filantrópicas
3.3.50.43-10000 – Subvenções Sociais
VIGÊNCIA: 70 (SETENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 1º DE JANEIRO DE 2015 E TÉRMINO EM 11 DE MARÇO DE 2015.
DATA DO DOCUMENTO: PARANAÍBA-MS, 30 DE JANEIRO DE 2015.
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
ADÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:A44E9840

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONVÊNIO Nº 032/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ENTIDADE APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAÍBA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIRETAMENTE A ENTIDADE APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAÍBA, PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONVÊNIO Nº 032/2014, PARA AUXÍLIO NO ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ENTIDADE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.101 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0003-2045 – Manutenção do Prog. De Assistência a Pessoa com Deficiência
33.50.43 – 129.005 - Subvenções Sociais
VIGÊNCIA: 70 (SETENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 1º DE JANEIRO DE 2015 E TÉRMINO EM 11 DE MARÇO DE 2015.
DATA DO DOCUMENTO: PARANAÍBA-MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
MARA REGINA MARTINS PIGNATTI DE LIMA

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:631F0921

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2015 AO CONVÊNIO Nº 027/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA SANT'ANA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 027/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA SANT'ANA.
DATA DO DOCUMENTO: PARANAÍBA-MS, 16 DE MARÇO DE 2015.
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
AMAURI GONZALEZ

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:974A4194

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 033/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2015

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria Municipal n° 579/2015 de 05 Janeiro de 2015, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", de conformidade nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - MS.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **11 de Agosto de 2015 às 08h30min,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Mitsuo Ezoe nº. 575, centro, Rio Negro/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3278 - 2166), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rio Negro - MS, 28 de Julho de 2015.

CARLOS FARIAS DE ARRUDA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Farias de Arruda
Código Identificador:B1E14975

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL Nº 007/2015/SMS

EDITAL Nº 007/2015/SMS – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado I

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado I, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), regido pelo Edital nº 002/2014/SMS, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, até a data de 31/07/2015.

1 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
ESF V - Centro		
2º	Francisleide Rodrigues Soares	04

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I.

São Gabriel do Oeste - MS, 28 de julho de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:B8DFADD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL Nº 003/2015/SMS

EDITAL Nº 003/2015/SMS – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado IV

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado IV, para os cargos de Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar em Enfermagem, Médico PSF, Motorista de Ambulância (Condutor Socorrista SAMU), Técnico em Enfermagem, regidos pelo Edital nº 002/2015/SMS, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, até a data de 31/072015.

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
09	Patricia Elias da Silva	Auxiliar de Consultório Dentário	1º	00
03	Fernando Piltz dos Anjos	Auxiliar em Enfermagem	1º	15
07	Ricardo Barbosa Leite	Auxiliar em Enfermagem	2º	09
08	Maira Esperandio dos Santos Muniz	Médico PSF	1º	06
12	Willian Moriaki Tomikawa Júnior	Médico PSF	2º	00
02	Rafael Rodrigues Costa	Motorista de Ambulância (Condutor Socorrista SAMU)	1º	06
13	Rosimeire Maria Candido Nogueira	Técnico em Enfermagem	1º	15
05	Sonia Maria Bernardi da Silva	Técnico em Enfermagem	2º	00

São Gabriel do Oeste - MS, 28 de julho de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:E30751F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 059/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi declarado **deserto** conforme constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 059/2.015, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos para atender as atividades de lazer da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – FUNDESG**, o resultado do Certame foi **Deserto**.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Julho de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:3328EBA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 015/2015

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 015/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 982/2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a seleção e contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para execução das obras de 1081,68 metros de Drenagem de Águas Pluviais e Implantação de 11.482,42 m² de Pavimentação Asfáltica no Bairro Milani, nas seguintes Ruas: Rua D. Elvira (Entre Rua Santa Ana e Rua Santa Maria); Rua Santa Maria (Entre Rua Santa Ana e Av. Campo Grande); Rua das Missões (Entre Rua Francisco Milani e Rua Santa Maria); Av. Campo Grande (Entre Rua Marechal Floriano e Rua Santa Maria); Rua da Paz (Entre Rua Marechal Floriano e Rua Francisco Milani); Rua Antonio Lambert (Entre Av. Campo Grande e Rua da Paz); Rua Francisco Milani (Entre Av. Campo Grande e Rua da Paz); em atendimento a Secretaria Municipal de Ifraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste MS**,** em sessão pública, **às 08hs do dia 14 de Agosto de 2015**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Julho de 2015

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:1B05C2B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA-REPETIÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 086/2015

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade da **seleção e contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, conforme especificado no ANEXO I deste Edital**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 12 de Agosto de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Julho de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:0B75CF55

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 017135/2015
Processo Licitatório nº 096/2015
Tomada de preços nº 011/2015
Objeto: contratação, sob o regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada, para execução dos serviços de engenharia para elaboração de projetos de Prevenção contra Incêndio e Pânico (PSCIP) e subsequente aprovação junto ao corpo de bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

- Ferreira e Ferreira Engenharia Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.122.929/0001-11;

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.
Nos termos da Cláusula 20 do Edital da Tomada de Preços nº 011/2015, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 27 de julho de 2015.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:A702282C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.004/2015

Lei nº 1.004/2015 de 27 de Julho de 2015

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I - metas e prioridades para o orçamento do Município;
II - as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
III - as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV - os princípios e limites constitucionais;
V - as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI - as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII - a alteração na legislação tributária;
VIII - as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
IX - as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;

X - as vedações, quando exceder os limites de despesa com pessoal e os critérios e forma de limitação de empenho;
XI - as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
XII - as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XIII - as disposições finais.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I
As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município.

Art. 2º Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2016, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2015, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. À execução das ações vinculadas às prioridades e metas do anexo que se refere o *caput* estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas conforme anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

SEÇÃO II
As Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2015, podendo, no decorrer da execução do orçamento, esses valores serem atualizados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPCA.

Art. 4º Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecerão à seguinte prioridade na sua alocação:

I - pessoal e encargos sociais;
II - serviço da dívida e precatórios judiciais;
III - custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;
IV - investimentos.

Art. 5º Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:

I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;
II - os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.

Art. 7º A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2016 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 31 de agosto de 2015.

SEÇÃO III
As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua elaboração

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:

I - O orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - O Orçamento da Seguridade Social abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 9º O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica e contará, dentre outros, com os recursos provenientes de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art. 10. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e de seguridade social, a discriminação da despesa far-se-á por categoria de programação em Projeto e Atividade.

Parágrafo único. Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, em nível de categoria de programação e por órgão, a origem dos recursos, indicando-se para cada um, no seu menor nível e obedecendo à seguinte discriminação:

I - o orçamento a que pertence;
II - a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

a) despesas correntes - Pessoal e encargos sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família; juros e encargos da dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa; outras despesas correntes: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.

b) despesas de capital – Investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, investimentos em regime de execução especial, diversos investimentos e sentenças judiciais; inversões financeiras: atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior; amortização da dívida: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I - das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;
II - das despesas conforme estabelece o parágrafo 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64 e de forma semelhante a prevista no anexo 2 da referida lei, que detalha o orçamento em seu menor nível por elemento de despesa;
III - dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento da Emenda Constitucional 53;
IV - dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
V - por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
VI - reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 12. Na elaboração da Proposta Orçamentária deverá ser incentivada a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelece o art. 44 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.

Art. 13. Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovadas pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, mediante autorização legislativa.

Parágrafo único. Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais

assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município.

Art. 14. Constará da Lei Orçamentária Anual a autorização para a abertura de créditos orçamentários suplementares, para a criação de programas, elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320/64, com a devida autorização do Legislativo municipal.

Parágrafo único. Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento das seguintes situações:

I - insuficiência de dotações nos Programas dos Fundos com recursos da União ou Estados, já disponibilizados no caixa;
II - suplementações referentes às transferências voluntárias e contrapartidas não disponibilizadas no Orçamento, referentes a recursos obtidos por meio de Emendas dos Orçamentos do Estado e da União e de Convênios realizados com o Estado e a União, para todas as áreas do Município;
III - suplementações para atender despesas do Grupo Natureza de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;
IV - suplementações para atender despesas com a Dívida Fundada e os Precatórios Judiciais.

Art. 15. A Lei Orçamentária Anual poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista na proposta orçamentária de 2016, destinada a atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Art. 16. Fica autorizada a realização de concursos públicos para todos os Poderes, desde que:

I - atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
II - sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

Art. 17. Fica autorizada a realização de capacitação e qualificação de recursos humanos, para todos os poderes.

SEÇÃO IV
Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 18. O Orçamento Anual com relação à Educação observará, tanto na sua elaboração como na sua execução, a aplicação de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Art. 19. O orçamento relativo à Saúde observará, tanto na sua elaboração como na sua execução, a aplicação de, no mínimo, 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, nos termos do artigo 77, inciso II, da Constituição Federal, com redação da pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Art. 20. A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para a contratação de operação de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000 e na Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal.

Art. 21. A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para a contratação de operação de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária – ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e na Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal.

Art. 22. É vedada a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada.

Art. 23. A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e o do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no artigo 42 desta Lei.

Art. 24. As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 25. As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e nos termos do parágrafo 3º do art. 164 da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Órgãos, Fundo ou despesa obrigatória.

Art. 26. A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o artigo 195, parágrafo 3º da Constituição Federal.

Art. 27. A condição de regularidade da pessoa jurídica referida no artigo anterior será a estabelecida pelo Sistema de Seguridade Social.

Art. 28. Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do § 1º do art. 29 da Lei 101 de 04 de maio de 2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:

I - a assunção de dívidas;
II - o reconhecimento de dívidas;
III - a confissão de dívidas.

Art. 29. Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

SEÇÃO V
As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 30. Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de até sete por cento da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária.

§1° Os repasses à Câmara Municipal se farão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no *caput* deste artigo.

§2º A Câmara Municipal enviará até o dia vinte de cada mês, a demonstração da execução orçamentária e financeira do mês anterior

para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/00.

Art. 31. As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

SEÇÃO VI
As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 32. Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:

I - dos tributos de sua competência;
II - de prestação de serviços;
III - das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;
IV - de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;
V - de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;
VI - recursos provenientes da Emenda Constitucional 53;
VII - das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;
VIII - das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União;
IX - das demais transferências voluntárias.

Art. 33. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 34. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias, a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renuncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;
II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§2º O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Art. 35. As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um: os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

Parágrafo único. As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extra-orçamentárias, conforme Portaria n º 339 de 29 de agosto de 2001, da STN/MF.

SEÇÃO VII
A Alteração na Legislação Tributária

Art. 36. O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I - a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;
II - ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
III - a reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do – Imposto de Transmissão Bens Imóveis - ITBI, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição, adequando-o à realidade e valores de mercado;
IV - ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;
V - as amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;
VI - a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;
VII - a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;
VIII - a modernização da Administração Pública Municipal, através da redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Art. 37. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

SEÇÃO VIII
Das Disposições sobre Despesas de Pessoal e Encargos

Art. 38. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, Inciso II, da Constituição Federal, observado o Inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizado as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração na estrutura de carreiras, bem como admissões e contratações de pessoal por meio de abertura de novos concursos públicos ou a qualquer título, desde que observados os preceitos impostos pelos artigos 15, 16 de 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Além de observar às normas do *caput*, no exercício financeiro de 2016 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo

deverá atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 2º Se durante o exercício financeiro de 2015 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a realização de serviços extraordinários somente poderá ocorrer quando destinada a atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízos para a sociedade.

Art. 39. Para o exercício financeiro de 2015será considerada como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n0 101/2000.

SEÇÃO IX
As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 40. Para atendimento ao prescrito no Art. 100, Parágrafo 10 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.

Parágrafo único. A relação dos débitos, de que trata o *caput* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II - certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.
III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

SEÇÃO X
Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho

Art. 41. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n0 101/2000, será realizada no final de cada quadrimestre.
Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:

I - a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II - criação de cargo, emprego ou função;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V - contratação de hora extra.

Art. 42. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar n0 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169 da Constituição Federal.

§1º No caso do inciso I do parágrafo 3º do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

§3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido e enquanto perdurar o excesso o ente não poderá:

I - receber transferências voluntárias;
II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Art. 43. Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos.

§1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;

§2º Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

SEÇÃO XI
As normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento

Art. 44. Quadrimestralmente os poderes elaborarão relatórios sobre o controle de custos e avaliações de resultados, contendo, de forma resumida:

I - Os programas executados e não executados, comparando-se os valores previstos com os utilizados, separando-se as despesas pagas de outros exercícios;
II - Quantificação dos serviços executados e atendimentos das respectivas Secretarias.

SEÇÃO XII
As condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas

Art. 45. As transferências de recursos do Tesouro Municipal para entidades privadas beneficiarão somente aquelas sem fins lucrativos e de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de fomento à pesquisa e ao desenvolvimento econômico, de cooperação técnica, voltadas para o fortalecimento do cooperativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.
§ 1º Não se incluem na exigência do caput a destinação de recursos financeiros mediante convênios firmados com entidades privadas ou públicas visando a cooperação para execução de serviços públicos em geral e em especial os serviços de assistência social, saúde, educação e de desenvolvimento econômico.
§ 2º Para atender ao disposto no caput, durante a execução orçamentária do exercício de 2015 o Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projeto de lei para abertura de crédito adicional especial.
§ 3° Fica vedada a previsão de recursos orçamentários para subvenções sociais a clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres privadas, ressalvado o disposto o *caput* deste artigo.

Art. 46. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62, LRF).

CAPÍTULO II
Das disposições gerais

Art. 47. As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 48. Fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao crescimento nominal da Receita do Município, acumulado no exercício.

Art. 49. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito suplementar de 40% sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, observado o parágrafo único e seus incisos do art. 14 desta lei, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

§1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, remanejar ou extinguir elementos de despesas e fontes de recursos não previstos no orçamento de 2016, dentro dos programas e projetos/atividades existentes e sem alteração destes.

§2º Os elementos de despesas e fontes de recursos, não previstos no orçamento de 2015 criados, remanejados e extintos, não onerarão o limite previsto no *caput* deste artigo.

Art. 50. Os anexos constantes da Lei Orçamentária Anual serão publicados juntamente com o Orçamento.

Parágrafo único. Conjuntamente com o Orçamento, o Poder Executivo publicará os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando para cada categoria de programação no seu menor nível, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

Art. 51. O chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos Federais, Estaduais e Municipais, através de seus órgãos da administração direta e indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não em parcerias ou outras.

Art. 52. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2015, o Poder Executivo executará a sua programação mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total do Orçamento de 2015, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 53. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de julho de 2.015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:19D903C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Selvíria MS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Edital de Divulgação Prova Objetiva publicado no Jornal Folha Integração em 07/05/2015 e Edital de Homologação publicado no Jornal Folha Integração - em 15/05/2015, ambos referentes ao Concurso Público n.º 01/2014, CONVOCA, para fins de procedimento de nomeação e posse sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Selvíria MS, o candidato RUY BARBOSA NETO, portador do RG 000904030- SSP/MS, inscrição n.º 98, aprovado em segundo lugar no Concurso Público Edital Nº 001/2014, para cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Selvíria.
O candidato acima classificado e aprovado no Concurso Público da Câmara Municipal de Selvíria MS, sendo considerado apto por Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria MS, situada na R. Rui Barbosa, 1120, Selvíria - MS, para fins de conferência e tramitação no prazo de até 30 (trinta) dias, após a publicação deste edital de convocação. O candidato que não comparecer, dentro do prazo constante, para ser nomeado ou assinar o Termo de Desistência, será considerado desistente, conforme o Edital. O candidato deverá apresentar os documentos exigidos no presente Edital de Convocação, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente. Após a apresentação de toda a documentação, o candidato considerado apto será nomeado e empossado no cargo respectivo, devendo o servidor empossado no cargo público entrar em efetivo serviço.
E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.
Registre, Publique e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Selvíria/MS, 28 de julho de 2015.

SILVIO CÉSAR BEZERRA LEITE
Presidente da Câmara Municipal

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE

1. 02 fotos 3 x 4 (recentes);
2. Certidão de tempo de serviço (caso tenha);
3. 02 Cópias da Carteira de Identidade;
4. 02 Cópias da Carteira Nacional de Habilitação (caso tenha);
5. 02 Cópias da Certidão de nascimento ou Casamento (ou equivalente);
6. Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;
7. 02 Cópias de Certidão de Nascimento dos filhos (caso tenha);
8. 02 Cópias de Títulos (caso tenha);
9. 02 Cópias do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
10. 02 Cópias do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
11. 02 Cópias do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
12. 02 Cópias do Registro no Órgão de Classe (OAB);
13. 02 Cópias do Título Eleitoral (com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação);
14. Dados bancários;
15. Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado;
16. Declaração de Bens e Valores;
17. Declaração de dependentes;
18. Declaração de endereço residencial e telefone para contato;
19. Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público;
20. EXAME ADMISSIONAL, junto ao médico designado pela Câmara Municipal de Selvíria.

Publicado por:
Lincoln Flavio Vargas Dias
Código Identificador:B0BBDACE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANEXO III - RGF 1º SEMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				

TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.228.485,40	29.122.431,34	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	7.090.266,79	6.406.934,89	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	6.381.240,11	5.766.241,41	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 27/jul/2015 as 14h e 24m.				

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretario Municipal de Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:9EEF26E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANEXO IV - RGF 1º SEMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.015

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e		
Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.000.576,28	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.640.092,20	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.176.082,98	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.030.040,34	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 27/jul/2015 as 14h e 18m.		

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretario Municipal de Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:AFFEB5D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANEXO XIV - RREO 3º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	30.300.000,00
Previsão Atualizada	-	30.300.000,00
Receitas Realizadas	14.021.554,88	14.021.554,88
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	30.300.000,00
Créditos Adicionais	-	4.112.325,82
Dotação Atualizada	-	34.412.325,82
Despesas Empenhadas	20.288.369,63	20.288.369,63
Despesas Liquidadas	20.288.369,63	13.289.370,06
Superávit Orçamentário	-	732.184,82
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	20.288.369,63	20.288.369,63
Despesas Liquidadas	13.289.370,06	13.289.370,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período
Receita Corrente Líquida		24.578.496,26

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	750.286,17	0,00
Resultado Primário	0,00	646.799,82	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	258.333,85	566,58	187.481,67	70.285,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	965.955,97	66.042,44	603.669,84	296.243,69

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	1.224.289,82	66.609,02	791.151,51	366.529,29

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.163.864,54	<18% / 25%>	38,35
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	838.102,75	60%	49,61
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.865.135,90	15,00	26,39

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 22/jul/2015 as 17h e 34m.	

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:2EB7C3CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANEXO VII - RGF 1º SEMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.015

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.792.253,19	52,05
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	14.747.097,76	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	14.009.742,87	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	29.494.195,51	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.407.269,18	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.932.559,40	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.720.494,74	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 22/jul/2015 as 17h e 29m.		

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretario Municipal de Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:62136943

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANEXO II - RGF 1º SEMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE2015	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	258.333,85	2.971.078,61	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.228.485,40	24.578.496,26	0,00
% da DC sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	38.674.182,48	29.494.195,51	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	34.806.764,23	26.544.775,96	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	965.955,97	7.261.903,24	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	965.955,97	7.261.903,24	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE2015	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 22/jul/2015 as 17h e 24m.			

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretario Municipal de Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:D3D41144

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANEXO X - RREO 3º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 A 2089

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2014	0,00	0,00	0,00	
2015	0,00	0,00	0,00	
2016	0,00	0,00	0,00	
2017	0,00	0,00	0,00	
2018	0,00	0,00	0,00	
2019	0,00	0,00	0,00	
2020	0,00	0,00	0,00	
2021	0,00	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 27/jul/2015 as 10h e 40m.				

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:DB3E8348

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANEXO V - RREO 3º BIMESTRE.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2014 (a)	Em 30/abr./2015 (b)	Em 30/jun./2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	845.245,50	1.060.501,49	94.959,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.103.579,35	2.556.969,66	3.066.037,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	-258.333,85	-1.496.468,17	-2.971.078,61
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-845.245,50	-1.060.501,49	-94.959,33
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-845.245,50	-1.060.501,49	-94.959,33

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No 3º Bimestre (c-b)	Até o 3º Bimestre (c-a)
VALOR	965.542,16	750.286,17
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2014	Em 30/abr./2015	Em 30/jun./2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 23/jul/2015 as 14h e 53m.			

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:ABB18CF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANEXO VI - RREO 3º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	29.759.000,00	4.367.312,45	13.899.999,37	17.136.667,12
Receita Tributária	3.822.451,00	482.771,73	1.708.984,89	1.450.264,10
IPTU	500.000,00	223.604,99	234.548,25	171.418,61
ISS	1.814.451,00	177.048,85	629.695,79	667.026,71
ITBI	900.000,00	31.890,33	680.809,87	454.085,59
IRRF	440.000,00	23.843,45	91.600,60	88.469,97
Outras Receitas Tributárias	168.000,00	26.384,11	72.330,38	69.263,22
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	95.000,00	0,00	19.833,62	35.276,61
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	95.000,00	0,00	19.833,62	35.276,61
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	2.149,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	193.149,00	39.405,32	85.385,00	87.060,52
(-) Aplicações Financeiras	-191.000,00	-39.405,32	-85.385,00	-87.060,52
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.582.400,00	3.864.222,89	12.103.171,17	15.536.862,42
FPM	7.800.000,00	1.323.384,28	3.880.228,63	3.619.128,67
ICMS	8.820.000,00	1.575.804,17	4.732.954,78	4.107.193,96
Convênios	169.000,00	0,00	0,00	397.817,18
Outras Transferências Correntes	8.793.400,00	965.034,44	3.489.987,76	7.412.722,61
Demais Receitas Correntes	257.000,00	20.317,83	68.009,69	114.263,99
Dívida Ativa	134.000,00	14.625,34	42.991,03	90.465,42
Diversas Receitas Correntes	123.000,00	5.692,49	25.018,66	23.798,57
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	350.000,00	26.170,51	36.170,51	100.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	340.000,00	26.170,51	36.170,51	100.000,00
Convênios	250.000,00	26.170,51	36.170,51	100.000,00
Outras Transferências de Capital	90.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	340.000,00	26.170,51	36.170,51	100.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	30.099.000,00	4.393.482,96	13.936.169,88	17.236.667,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	29.276.100,00	4.873.670,06	12.936.398,24	16.091.780,15
Pessoal e Encargos Sociais	14.879.665,70	2.587.849,98	7.453.256,95	6.747.177,10
Juros e Encargos da Dívida (IX)	14.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.382.434,30	2.285.820,08	5.483.141,29	9.344.603,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	29.262.100,00	4.873.670,06	12.936.398,24	16.091.780,15
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.821.225,82	172.930,71	352.971,82	502.180,13
Investimentos	4.621.225,82	172.930,71	352.971,82	496.341,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	200.000,00	0,00	0,00	5.838,30
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	4.621.225,82	172.930,71	352.971,82	496.341,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	315.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	34.198.325,82	5.046.600,77	13.289.370,06	16.588.121,98
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-4.099.325,82	-653.117,81	646.799,82	648.545,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 23/jul/2015 as 14h e 56m.	

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:F07BCC7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANEXO XI - RREO 3º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis		10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Período		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2014 (h)	2015 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)		0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 23/jul/2015 as 15h e 03m.				

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:1B68654A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANEXO IX - RREO 3º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.821.225,82	352.971,82	2.848.815,66	1.619.438,34
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.821.225,82	352.971,82	2.848.815,66	1.619.438,34
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-4.821.225,82		-3.201.787,48	-1.619.438,34
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 23/jul/2015 as 15h e 02m.				

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:CBAF2455

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N. 56/2015 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2015

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, merenda, limpeza, copa e cozinha) para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme relações em anexo. Data e local da realização do Pregão: 10 de agosto de 2015, desta mesma data.

Selvíria – MS, 28 de julho de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:C1617D09

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2015 CMDCA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SELVÍRIA/MS
Lei Municipal nº 937 de 26 de novembro de 2014
Av. João Selvírio de Souza, nº 512 - Centro, fone (67) 3579-1330 CEP: 79590-000

EDITAL Nº 003/2015 CMDCA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A Comissão Eleitoral Especial, em cumprimento à Resolução nº 072/2014, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de acordo com o parecer da Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção de Conhecimento Específicos, estabelecida pela Resolução nº 074/2015, publica,
I - Relação dos candidatos CLASSIFICADOS de acordo com os requisitos estabelecidos no item 12.2 do EDITAL Nº 001/ CMDCA - CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR de Selvíria/MS, os quais classificam os que tiverem acerto, de no mínimo, 50% (cinquenta por cento):

NOTA	NOME	Nº INSCRIÇÃO
9,0	Juliana dos Santos Amador	002
8,0	Alessandra Figueiredo Silva	004
8,0	Anareli Marta Rondão	001
8,0	Marcela Aparecida C. C. Lourenço Rodrigues	005
8,0	Milena Gomes da Rocha	013
7,0	Alexander Alves Fermino	009
7,0	Keile Ferreira Carrasco da Silva	003
6,5	Edina Correa da Silva Alves	012
6,5	Lucas Pablo Jardim Castro	007
6,5	Silvia da Silva Costa Tomaz	008
5,5	Alessandra Correia da Silva	011

II - Estabelece o prazo de 02 (dois) dias, conforme preconiza o item 12.3. do EDITAL Nº 001/CMDCA - CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, para o recebimento de impugnação do candidato, que se oponha ao resultado do Exame de Conhecimentos Específico;
III – As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Av. João Selvírio de Souza, 512 – Centro, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

Selvíria/MS, 27 de julho de 2015.

DIMAS DIAS DA SILVA
Presidente do CMDCA

ANEXO I
GABARITO OFICIAL

01	D	11	B
02	A	12	D
03	D	13	D
04	D	14	D
05	A	15	A
06	D	16	C

07	B	17	B
08	A	18	B
09	D	19	D
10	D	20	D

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:C59FE6EF

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 052/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE CURSOS NA ÀREA DE INFORMÁTICA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SELVÍRIA
CONTRATADA: **LUCAS HENRIQUE MUNIZ GANGA ME**
- do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2015**, **Edital 052/2015**, de conformidade com a Lei nº 948, de 27 de maio de 2015, e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, de acordo com o despacho exarado pelo Prefeito Municipal.
- do objeto
Contratação da empresa LUCAS HENRIQUE MUNIZ GANGA ME para prestação de serviços de informática, disponibilizando cursos, para aprendizagem, capacitação e profissionalização de alunos jovens, adolescentes e adultos, que serão encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- da vigência
O período de contratação será de 18 (dezoito) meses contado da data da assinatura do contrato, até 15 de dezembro de 2016.
- do valor e do pagamento
O Valor do Repasse mensalmente será de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).
O valor total do presente contrato é de **R$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais).
O valor a ser executado no exercício financeiro de 2015 será de 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.
A contratada devera emitir as notas fiscais no dia 15 de cada mês, iniciando-se no dia 15 de julho de 2015, bem como nos meses subseqüentes, até finalizar o contrato em 15 de dezembro de 2016.
Caso o dia 15 (quinze) caia em finais de semana ou feriados as notas fiscais deverão ser emitidas no primeiro dia útil anterior, medida adotada para que não tenham notas fiscais emitidas fora das vigências de cada mês.
– da forma de prestação de serviço pela empresa contratada
Fica estabelecido que a empresa contratada deverá apresentar mensalmente para a Prefeitura Municipal de Selvíria e para o Poder Legislativo, relação nominal dos bolsistas para efeitos de controle, fiscalização e pagamentos, conforme Lei Municipal 948/2015 de 27 de maio de 2015, documentos estes que serão fundamentais e de extrema importância para
os gastos dos recursos públicos.
Os alunos serão encaminhados pela Prefeitura municipal de Selvíria, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- da fiscalização
Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato, inclusive providenciar a emissão dos Laudos de Prestação de Serviços.-
-da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa do exercício de 2015 e a que vier constar do Orçamento Programa de 2016, , como segue:
02.009.08.122.0015.2.140 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCI SOCIAL
Exercício 2015: 21.000,00
Exercício 2016: 42.000,00
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE 1000 – RECURSO ORDINÁRIO.
- do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Silvaria - MS, 15 de junho de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

LUCAS HENRIQUE MUNIZ GANGA - ME
P/contratada

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:F2C2E103

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2015 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza 997, nesta cidade de Selvíria / MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **ROBERTO DEMEU PEREIRA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.378.124./0001-66, com sede na Rua Vereador Isac Laluce nº 377, Centro, CEP 79590-000, na cidade de Selvíria-MS, por seu representante legal, o senhor **ROBERTO DEMEU PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 000.978.703 SSP/MS , e inscrito no CPF sob n.º 869.774.401-63, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva n° 956, Centro CEP 79.590-000, na cidade de Selvíria-MS, celebram entre si, o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 13/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:
- da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e na decisão do Prefeito datada de 14 de novembro de 2014.
- do objeto
O objeto do presente termo aditivo refere-se ao aumento do valor contratual do **Contrato Administrativo n.º 13/2015**, no valor de **10.532,92 (dez mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos),** para que matérias de consumo (gêneros alimentícios, limpeza, copa e cozinha), sejam fornecidos para as Secretarias/Fundos Municipais da Prefeitura de Selvíria e para que de gêneros alimentícios sejam entregues para compor a merenda escolar.

– do valor total do contrato
O valor total das despesas previstas para o presente termo aditivo nº 01**,** importa na cifra de **10.532,92 (dez mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos),** conforme as Planilhas Orçamentárias em anexo.
O valor total do contrato 13/2015 passará de **R$ 53.770,30 (cinquenta e três mil setecentos e setenta reais e trinta centavos),** para **R$ 64.310,22 (sessenta e quatro mil trezentos e dez reais e vinte e dois centavos).**
– da dotação para empenho da despesa
As despesas decorrente com a execução do presente termo aditivo nº 01, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descrita, constante do Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício de 2015, conforme segue:
02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2174 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DA ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 29 – VR 339,58
02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0033.2280 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00
R. ORDINARIO
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 14 – VR R$ 1.590,00
R. HIDRICOS
02.014 – FUNDEB
12.365.0009.2084 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40%
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 19 – VR R$ 450,02
FUNDEB
02.014 – FUNDEB
12.361.0007.2066 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO (40%)
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 19 – VR 1.388,07
FUNDEB
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE – 00 – VR 5.790,50
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE – 1503
PNAE
02.015.- FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08.243.0017.2160- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE CONVIVENCIA E FORTAECIMENTO DE VINCULOS – ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE – PETI (SERMAIS)
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 22
33.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE – 26.
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 29 - R$ 626,77
02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2171 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
33.90.30.00.00 MATERIALDE CONSUMO
FONTE -29 - R$ 347,98

Selvíria – MS, 1 de Julho de 2015

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

ROBERTO DEMEU PEREIRA-ME
P/Contratada

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG:

2. ._____
Nome:
RG:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:AE780630

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2015 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza 997, nesta cidade de Selvíria / MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 37.194.107/0001-28, com sede na Rua Vinte e Quatro de Junho n° 1018, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, por seu representante legal, o senhor **LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. n.º 263.144 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n. º 337.914.491-68, residente e domiciliado na Rua Vinte e Quatro de Junho n° 1026, nesta cidade de Selvíria - MS, celebram entre si, o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 15/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:
- da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e na decisão do Prefeito datada de 14 de novembro de 2014.
- do objeto
O objeto do presente termo aditivo refere-se ao aumento do valor contratual do **Contrato Administrativo n.º 15/2015**, no valor de **R$7.922,06 (sete mil novecentos e vinte e dois reais e seis centavos),** para que matérias de consumo (gêneros alimentícios, limpeza, copa e cozinha) , sejam fornecidos para as Secretarias/Fundos Municipais da Prefeitura de Selvíria e para que de gêneros alimentícios sejam entregues para compor a merenda escolar.
– do valor total do contrato
O valor total das despesas previstas para o presente termo aditivo nº 01**,** importa na cifra de **R$7.922,06 (sete mil novecentos e vinte e dois reais e seis centavos),** conforme as Planilhas Orçamentárias em anexo.
O valor total do contrato 16/2015 passará de **R$ 39.950,60 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos), para R$ 47.872,66 (quarenta e sete mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).**
– da dotação para empenho da despesa
As despesas decorrente com a execução do presente termo aditivo nº 01, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descrita,

constante do Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício de 2015, conforme segue:
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE – 00 – VR R$ 7.922,06
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE – 1503
PNAE

Selvíria – MS, 1º de Julho de 2015

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA – ME
P/Contratada

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG:

2. ._____
Nome:
RG:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:47D1CCA0

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2015 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza 997, nesta cidade de Selvíria / MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **RICARDO SILVA BRITES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.618.569/0001-64, com sede na Rua Roberto Barraco, 867, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, por seu representante legal, o senhor **RICARDO SILVA BRITES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG. n.º 33.512.448-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 826.908.121-34, residente e domiciliado na Rua Roberto Barraco, fundos, nº. 867, nesta cidade de Selvíria – MS, celebram entre si, o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 16/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:
- da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e na decisão do Prefeito datada de 14 de novembro de 2014.
- do objeto
O objeto do presente termo aditivo refere-se ao aumento do valor contratual do **Contrato Administrativo n.º 16/2015**, no valor de **R$ 9.152,62 (nove mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos),** para que matérias de consumo (gêneros alimentícios, limpeza, copa e cozinha), sejam fornecidos para as Secretarias/Fundos Municipais da Prefeitura de Selvíria e para que de gêneros alimentícios sejam entregues para compor a merenda escolar.
– do valor total do contrato
O valor total das despesas previstas para o presente termo aditivo nº 01**,** importa na cifra de **R$ 9.152,62 (nove mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos),** conforme as Planilhas Orçamentárias em anexo.
O valor total do contrato 16/2015 passará de **R$ 46.216,72 (quarenta e seis mil duzentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos),** para **R$ 55.369,62 (cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).**
– da dotação para empenho da despesa
As despesas decorrente com a execução do presente termo aditivo nº 01, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descrita, constante do Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício de 2015, conforme segue:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE – 00 – VR R$ 9.152,62
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE – 1503
PNAE

Selvíria – MS, 1 de Julho de 2015

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

ROBERTO DEMEU PEREIRA-ME
P/Contratada

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG:

2. ._____
Nome:
RG:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:2C8D8832

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2015 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SELVÍRIA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza 997, nesta cidade de Selvíria / MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **RICARDO SILVA BRITES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.618.569/0001-64, com sede na Rua Roberto Barraco, 867, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, por seu representante legal, o senhor **RICARDO SILVA BRITES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG. n.º 33.512.448-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 826.908.121-34, residente e domiciliado na Rua Roberto Barraco, fundos, nº. 867, nesta cidade de Selvíria – MS celebram entre si, o presente **Termo**

Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 19/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e na decisão do Prefeito datada de 14 de novembro de 2014.

- do objeto

O objeto do presente termo aditivo refere-se ao aumento do valor contratual do **Contrato Administrativo n.º 19/2015**, no valor de **R$ 3.255,00 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais),** para que os gêneros alimentícios (carnes) sejam fornecidos para atender e suprir as necessidades da Municipalidade de Selviria - MS.

– do valor total do contrato

O valor total das despesas previstas para o presente termo aditivo nº 01**,** importa na cifra de **R$ 3.255,00 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais)**, conforme as Planilhas Orçamentárias em anexo.

O valor total do contrato 20/2015 passará de **R$ 16.680,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais),** para **R$ 19.935,00 (dezenove mil novecentos e trinta e cinco reais).**

– da dotação para empenho da despesa

As despesas decorrente com a execução do presente termo aditivo nº 01, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descrita, constante do Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício de 2015, conforme segue:

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

02.015.08.243.0017.2.160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – **R$ 912,00**

FONTE: 00 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.005.12.361.0007.2.064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – **R$ 2.343,00**

FONTE: **00** – RECURSO ORDINÁRIO

Selvíria – MS, 1 de Julho de 2015

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

RICARDO SILVA BRITES-ME
P/Contratada

Testemunhas:
1._____
Nome:
RG:

2. ._____
Nome:
RG:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:662D6587

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2015 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SELVÍRIA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza 997, nesta cidade de Selvíria / MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **ESMERALDA BATISTA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 09.601.987/0002-55, com sede na Rua Vereador Isac Laluce, nº 681, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, por seu representante legal, a senhora **ESMERALDA BATISTA**, brasileira, comerciante, portadora do RG. n.º 28.495.644-2 SSP/SP, inscrita no CPF sob n. º 956.703.351-04, residente e domiciliada na Chácara Eldorado, nesta cidade de Selvíria – MS celebram entre si, o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 20/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e na decisão do Prefeito datada de 14 de novembro de 2014.

- do objeto

O objeto do presente termo aditivo refere-se ao aumento do valor contratual do **Contrato Administrativo n.º 20/2015**, no valor de **R$ 16.171,00 (dezesseis mil cento e setenta e um reais)**, para que os gêneros alimentícios (carnes) sejam fornecidos para atender e suprir as necessidades da Municipalidade de Selviria - MS.

– do valor total do contrato

O valor total das despesas previstas para o presente termo aditivo nº 01**,** importa na cifra de **R$ 16.171,00 (dezesseis mil cento e setenta e um reais)** conforme as Planilhas Orçamentárias em anexo.

O valor total do contrato 20/2015 passará de **R$ 81.640,00 (oitenta e um mil seiscentos e quarenta reais), para R$ 97.811,00 (noventa e sete mil oitocentos e onze reais).**

– da dotação para empenho da despesa

As despesas decorrente com a execução do presente termo aditivo nº 01, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descrita, constante do Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício de 2015, conforme segue:

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

02.015.08.243.0017.2.160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – **R$ 1.727,00**

FONTE: 00 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.005.12.361.0007.2.064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – **R$ 14.444,00**

FONTE: **00** – RECURSO ORDINÁRIO

Selvíria – MS, 1 de Julho de 2015

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

ESMERALDA BATISTA – ME
P/Contratada

Testemunhas:

1._____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:7A3A4DAD

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2015 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

(CARNES) PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SELVÍRIA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza 997, nesta cidade de Selvíria / MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 37.194.107/0001-28, com sede na Rua Vinte e Quatro de Junho n° 1018, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, por seu representante legal, o senhor **LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. n.º 263.144 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n. º 337.914.491-68, residente e domiciliado na Rua Vinte e Quatro de Junho n° 1026, nesta cidade de Selvíria – MS, celebram entre si, o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 21/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e na decisão do Prefeito datada de 14 de novembro de 2014.

- do objeto

O objeto do presente termo aditivo refere-se ao aumento do valor contratual do **Contrato Administrativo n.º 21/2015**, no valor de **R$ 5.452,96 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, para que os gêneros alimentícios (carnes) sejam fornecidos para atender e suprir as necessidades da Municipalidade de Selviria - MS.

– do valor total do contrato

O valor total das despesas previstas para o presente termo aditivo nº 01**,** importa na cifra de **R$ 5.452,96 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)** conforme as Planilhas Orçamentárias em anexo.

O valor total do contrato 21/2015 passará de **R$ 27.296,00 (vinte e sete mil duzentos e noventa e seis reais)** para **R$ 32.748,96 (trinta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).**

– da dotação para empenho da despesa

As despesas decorrente com a execução do presente termo aditivo nº 01, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descrita, constante do Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício de 2015, conforme segue:

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
02.015.08.243.0017.2.160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – **R$ 991,20**
FONTE: 293
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.361.0007.2.064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – **R$ 4.461,76**
FONTE: **00** – RECURSO ORDINÁRIO

Selvíria – MS, 1 de Julho de 2015

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA – ME
P/Contratada

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:B79E8BA4

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2015 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SELVÍRIA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza 997, nesta cidade de Selvíria / MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **ROBERTO DEMEU PEREIRA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.378.124./0001-66, com sede na Rua Vereador Isac Laluce nº 377, Centro, CEP 79590-000, na cidade de Selvíria-MS, por seu representante legal, o senhor **ROBERTO DEMEU PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 000.978.703 SSP/MS , e inscrito no CPF sob n.º 869.774.401-63, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva n° 956, Centro CEP 79.590-000, na cidade de Selvíria-MS, celebram entre si, o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 13/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e na decisão do Prefeito datada de 14 de novembro de 2014.

- do objeto

O objeto do presente termo aditivo refere-se ao aumento do valor contratual do **Contrato Administrativo n.º 28/2015**, no valor de **R$ 10.770,91 (dez mil setecentos e setenta reais e noventa e um centavos),** para que matérias de escritório e escolar , sejam fornecidos para as Secretarias/Fundos Municipais da Prefeitura de Selvíria.

– do valor total do contrato

O valor total das despesas previstas para o presente termo aditivo nº 01**,** importa na cifra de **R$ 10.770,91 (dez mil setecentos e setenta reais e noventa e um centavos),** conforme as Planilhas Orçamentárias em anexo.

O valor total do contrato 13/2015 passará de **R$ 55.757,20 (cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos),** para **R$ 66.528,11 (sessenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e onze centavos).**

– da dotação para empenho da despesa

As despesas decorrente com a execução do presente termo aditivo nº 01, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descrita, constante do Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício de 2015, conforme segue:

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2174 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DA ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 29 – VR 2.173,32

02.014 – FUNDEB
12.365.0009.2084 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40%
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 19 – VR R$ 1.540,00
FUNDEB
02.014 – FUNDEB
12.361.0007.2066 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO (40%)
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 19 – VR 1.267,53
FUNDEB
02.015. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0018.2171—MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS.
33.90.30.00.00- Material de Consumo
Fonte 291 – VR 2.178,72
02.003.– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
04.122.0004.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte – 701 – VR 1.305,00
02.015.- FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08.243.0017.2160- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE CONVIVENCIA E FORTAECIMENTO DE VINCULOS – ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE – PETI (SERMAIS)
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 22
33.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE – 26.
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 29 - R$ 2.306,34

Selvíria – MS, 1 de Julho de 2015

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

ROBERTO DEMEU PEREIRA-ME
P/Contratada

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG:

2. ._____
Nome:
RG:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:E6B7D40D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

EDITAL007/2015

AUDIÊNCIA PUBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO FISCAL DO 1º SEMESTRE DE 2015

O MUNICIPÍO DE SETE QUEDAS – MS, torna público que realizará AUDIÊNCIA PUBLICA, para Prestação de Contas da Gestão Fiscal do 1º Semestre de 2015, no cumprimento das obrigações contidas nos artigos 54 e 55 da LC 101/2000.
A AUDIÊNCIA PUBLICA será realizada na Câmara Municipal de Sete Quedas, situada na Rua Osvaldo Cruz, n. 84, centro, Sete Quedas – MS, na data de **30 de Julho de 2.015 às 15:30 horas**.

Sete Quedas – MS, 28 de Julho de 2.015.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:63EFDAC1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL 005/2015CMDCA – PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

A Comissão Especial, instituída por meio de publicação no Diário Oficial/ASSOMASSUL Resolução Nº 010/CMDCA/2015 Alterada pela Resolução Nº024CMDCA/2015, **PUBLICA** Resultado de Exame de Conhecimento Específico (Prova Escrita), realizado no dia 26 de julho de 2015, das 8h às 12h (MS), conforme a relação de candidatos inscritos no Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para quadriênio 2016/2019, de Sidrolândia/MS. Observação: os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente do resultado da decisão até 02 (dois) dias contados a partir da data da publicação dos resultados em Diário Oficial. A Comissão tem o prazo de 02 (dois) dias para responder aos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou indeferimento. A Comissão Divulgará a relação dos candidatos habilitados a participarem do pleito por meio de publicação em Dário Oficial, após o prazo recursal.

Nome	Nº Insc.	Nota	Resultado
Adilson Brito Vicente	020	Ausente	Ausente
Amanda Letícia Gomes	009	15	Aprovado
Angelina Micaloski Ferandes	004	18	Aprovado
Arlete Mendonça Vieira	016	17	Aprovado
Douglas Rodrigo Aguiar Silva	006	20	Aprovado
Elaine Aparecida Lima Fernandes	015	16	Aprovado
Fabiana Alves dos Santos Lopes	019	22	Aprovado
Fabrizia Rodrigues Baba	023	11	Reprovado
Flávia Ximenes Pereira	021	22	Aprovado
Genivaldo Antonio Campos	025	Ausente	Ausente
Inara Suckow Baba	018	22	Aprovado
Julio Dejair Vilhalba	011	14	Aprovado
Juscimara Marques de Lima	001	17	Aprovado
Lucilene Jara Lopes Acosta	024	19	Aprovado
Maria Helena Russo Wider	010	17	Aprovado
Marlon Batista Gabriel	017	16	Aprovado
Marilda de Souza Bogado	003	13	Aprovado
Mario Nantes de Arruda	026	13	Aprovado
Marta Aparecida de Jesus	014	12	Reprovado
Paulo Sergio Vargas Lemes	002	15	Aprovado
Osmanyr Bernanrdo Farias	007	16	Aprovado
Sonia Maria Rodrigues de Souza	012	18	Aprovado
Tayna Toniazzo Giaretta	008	Ausente	Ausente
Wilceleide Pereira França	022	16	Aprovado

GABARITO DA PROVA:

01	E
02	B
03	D
04	E
05	D
06	C
07	E
08	C
09	A
10	A
11	E
12	E
13	C
14	A

15	B
16	B
17	A
18	A
19	B
20	A
21	D
22	C
23	C
24	B
25	A

Sidrolândia, 27 de julho de 2015.

COMISSÃO ESPECIAL

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:62E20C1B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 360/2015 DE 28 DE JULHO DE 2015

Inclui servidor na Portaria 292/2015, designando como responsável, além daqueles mencionados, para atestar as notas fiscais de prestação de serviços e fornecimento de mercadorias na Secretaria Municipal que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com atas disposições da Lei Orgânica do Município:
R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Designar como responsável, além daqueles designados na Portaria n.° 292/2015 para atestar as notas fiscais de prestação de serviços e fornecimento de mercadorias para a **Secretaria Municipal de Assistência Social,** a servidora **TATIANE BARBOSA FREITAS BILIBIO.**
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:4BD2D57B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 136 DE 28 DE JULHO DE 2015.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – **JARI** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações **– JARI para o biênio 2015/2017.**

Silvia Menezes Ferreira
Membro

Jose Barbosa Mendes
Membro

Art. 2º - Os membros da **JARI** exercerão suas funções com fiel observância à legislação, normas e regulamentos pertinentes em vigor.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLANDIA
Aos vinte e oito dias de mês de julho de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:D4719670

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 369/2015 DE 28 DE JULHO DE 2015

Credencia Policiais Militares como Agentes de Autoridade de Trânsito e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Artigo 1º Credenciar os Policiais Militares abaixo relacionados como Agente da Autoridade de Trânsito para autuar infrações de competência do Órgão Municipal:

NOME	MATRÍCULA
CB PM EDIVAN BOBADILHA GUIMARAES	133683021
SD PM CLERYSTON RIBEIRO OLIVEIRA	117511021
SD PM GILDEMAR DANTAS DE MEDEIROS	125365023

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de julho de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:0A5B85DD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº SEPLAFI003, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS E ELIZABETE VERGA DE FREITAS.

I - PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e **ELIZABETE VERGA DE FREITAS**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG 403.667 - SSP/MS, com inscrição no CPF nº 444.755.001-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II - FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado embasando-se nas disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o aditamento do Contrato celebrado.
III - OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 01/11/2014, o aditamento a cláusula primeira - do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1 - DO ADITAMENTO: Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1 - DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2015.

1.2 – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Elizabete Verga de Freitas

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:E9CDDAC8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº PSSAC008/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SUELEN ROSANA NANTES DINIZ
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Agente Comunitário de Saúde II, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:30/06/2015 à 30/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Suelen Rosana Nantes Diniz.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:1A844F21

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº PSSAC009/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELENILDA DE ANDRADE LOPES NANTES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Agente Comunitário de Saúde II, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:27/07/2015 à 19/01/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Elenilda de Andrade Lopes Nantes.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:3E1E0BC8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP083/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CARMEN IZABEL JAIME RAMOS DA COSTA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Técnico em Raio X, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 20 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.428,23 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos).
VIGÊNCIA: 01/07/2015 à 31/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Carmen Izabel Jaime Ramos da Costa.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:7D353796

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP084/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: FIRMINO TEODORO DA SILVA FILHO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Clínico Geral, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 9.763,31 (nove mil e setecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA: 20/07/2015 à 31/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Firmino Teodoro da Silva Filho.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:1D9C260C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP085/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: FIRMINO TEODORO DA SILVA FILHO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Plantonista, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 36h semanais plantões.
VALOR MENSAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 20/07/2015 à 31/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Firmino Teodoro da Silva Filho.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:E179DCE5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP086/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ANDRESSA MONIQUI BESSON
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Farmacêutico Bioquímico, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 3.695,14 (três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: 01/07/2015 à 31/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Andressa Moniqui Besson.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:ADE915BD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº SEPLAFI007, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS E ROSELI LESCANO CABANHA

I - PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e **ROSELI LESCANO CABANHA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG

420.861 - SSP/MS, com inscrição no CPF nº 464.573.301-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado embasando-se nas disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o aditamento do Contrato celebrado.

III - OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 06/11/2014, o aditamento a cláusula primeira - do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1 - DO ADITAMENTO: Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1 - DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2015.

1.2 – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Roseli Lescano Cabanha

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:D83EE0E4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 365/2015 DE 27 DE JULHO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, para o servidor municipal **JOÃO CLEMENTINO**, matrícula nº 168-1, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo que o período de licença será de 03 de agosto a 31 de outubro de 2015.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:FDBC9311

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
DECRETO Nº 155/2015 DE 28 DE JULHO DE 2015.

"CRIA E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DISPOSTO NAS LEIS COMPLEMENTARES 067/2011 E 068/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nos artigos 72, 80 da Lei 067/2011 e artigos 62, 65 e 83 da Lei Complementar nº068/2011,

DECRETA:

Art. 1° - Fica criada a **COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL**, do Município de Sidrolândia.

Art. 2º - A Comissão ora criada será composta conforme elencado abaixo:

II- REPRESENTANTES INDICADOS PELO CHEFE DO EXECUTIVO;
a) Roana Martinez dos Santos Basso (matrícula nº 10389-2) - **Presidente**
b) Vanilda Borges Barbosa Viganó (matrícula nº 10451-3)
c) Sirlene Pirolo Costa (matrícula nº 379-1)

III- REPRESENTANTES INDICADOS PELOS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL;
a) Ademilson Teixeira de Matos (matrícula nº 2376-1)
b) Bruno Nunes Cardoso (matrícula nº 10523-1)
c) Andriel Nantes Muniz (matrícula nº 3000-4)

Art 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério do Chefe do Poder Executivo.

Art 4º - Os integrantes que compõem a Comissão de que trata este Decreto, exercerão suas atividades sem ônus aos cofres públicos.

Art 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:01050137

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 367/2015

Nomeia Professor de 1º ao 9º Ano - Educação Física/ Zona Urbana

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado **RENAN DOMINGOS DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de **Professor de 1º ao 9º Ano - Educação Física / Zona Urbana**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de julho de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:3C71DE9F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 370/2015

Nomeia Professor de 1º ao 9º Ano - Educação Física/Zona Urbana

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado **ODEIR MENEZES DA COSTA,** para ocupar o cargo de **Professor de 1º ao 9º Ano - Educação Física / Zona Urbana**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de julho de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:3CD3C5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 068/2015, fica convocado o representante daempresa: **Oliveira Transporte e Turismo Ltda-ME**,vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS,28 de Julho de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:6AF40BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 068/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015

Aos 28 dias do mês de Julho de 2015, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ARI BASSO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001664632 SSP/RS e CPF n.º 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, Centro, Sidrolândia-MS**,** doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa: **Oliveira Transporte e Turismo Ltda-Me** ,nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decretos Municipais n° 100/2013 e 101/2013 ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° **5820/2015** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 068/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando O Registro de Preços para contratação de empresa para locação de veículos vans, Micro-ônibus e ônibus a pedido da Prefeitura Municipal e secretarias, e de acordo com as especificações constantes no anexo I do termo de referência deste edital

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para serviços de locações nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer o serviço pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura e Secretarias de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas a locação, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame,

mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição dos respectivos veículos pela Prefeitura Municipal e Secretarias.

4.2. Cada locação deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Finanças por intermédio do Departamento de Compras, dela devendo constar: a data, o valor unitário da locação, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de locação efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos veículos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. As Locações deverão ser feitas pelo Departamento de Compras, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os veículos devem estar em perfeitas condições de uso , de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega do veiculo locado será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, com recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos veículos van, Micro-ônibus e ônibus locados se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados os veiculo van, Micro-ônibus e ônibus que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o objeto licitado, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os veículos locados, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o objeto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes das locações de veículos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de locações de veículos serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente das locações dos veículos desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos veículos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a

apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretarias e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretarias e Departamento do Município, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias e Departamentos do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Oliveira Transporte e Turismo – Me CNPJ: 10.201.551/0001-77					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**VLR. UN.**	**VLR TOTAL**
1	LOC. DE ÔNIBUS 46 LUG. C/ MOTORISTA	KM	800	R$ 4,50	R$ 3.600,00
2	LOC. MICRO-ÔNIBUS 22 À 28 LUG.-COM MOTORISTA E AR CONDICIONADO.	KM	3.800	R$ 3,00	R$ 11.400,00
3	LOC. VAN EXECUTIVA 20 LUGARES-COM MOTORISTA, AR CONDICIONADO E MUNIDA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURO TOTAL.	KM	6.000	R$ 2,20	R$ 13.200,00
4	LOC. VAN EXEVUTIVA 16 LUG.-COM MOTORISTA E AR CONDICIONADO.	KM	1.000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
5	LOC. VAN RODOVIÁRIO CONV. 15 LUG-COM POLTRONAS RECLINÁVEIS E CONFORTÁVEIS, CINTOS DE SEGURANÇA, AR CONDICIONADO, E TELEVISÃO.	KM	4.080	R$ 2,00	R$ 8.160,00
6	LOC. ÔNIBUS 46 LUGARES-COM MOTORISTA E AR CONDICIONADO.	KM	800	R$ 4,60	R$ 3.680,00
7	LOC. ÔNIBUS CONVENCIONAL 46 LUG-PARA TRANSPORTE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, COM ROTA A SER DEFINIDA, COM POLTRONAS RECLINÁVEIS E CONFORTÁVEIS E CINTOS DE SEGURANÇA.	KM	3.000	R$ 5,00	R$ 15.000,00
8	LOC. ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONV. 50 LUG-COM POLTRONAS RECLINÁVEIS E CONFORTÁVEIS, CINTOS DE SEGURANÇA, AR CONDICIONADO E BANHEIRO.	KM	3.500	R$ 6,90	R$ 24.150,00
9	LOC. ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONV. 50 LUG-COM POLTRONAS RECLINÁVEIS E CONFORTÁVEIS, CINTOS DE SEGURANÇA, BANHEIRO. PARA TRANSPORTE EM ESTRADAS VICINAIS E RODOVIAS.	KM	1.500	R$ 5,90	R$ 8.850,00
10	LOC. ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONV. 50 LUG-COM POLTRONAS RECLINÁVEIS E CONFORTÁVEIS, CINTOS DE SEGURANÇA, AR CONDICIONADO E BANHEIRO. PARA TRANSPORTE EM ESTRADAS VICINAIS.	KM	3.000	R$ 6,90	R$ 20.700,00
TOTAL					**R$ 110.740,00**

Valor Total do Processo: **R$ 110.740,00**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decretos Municipais n.º100/2013 e 101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia MS

_____
OLIVEIRA TRANSPORTE E TURISMO - ME

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:FB743514

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 069/2015, fica convocado o representante da empresa: **Antonio da Costa Domingues**, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS,28de Julho de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:A29B536C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 69/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2015

Aos 28 dias do mês de Julho de 2015, na sede do Município de Sidrolândia-MS, situada na Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **Antonio da Costa Domingues-EPP,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decretos Municipais n° 100/2013 e 101/2013 ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° **6455/2015** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 069/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sucção de fossas sépticas em prédios públicos e desentupimento de bueiro e esgoto, a serem realizados nos locais indicados pela Administração Pública Municipal de Sidrolândia de acordo com as especificações constantes no anexo I do termo de referência deste edital, «Licitacao_OBJETO» pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as solicitações oriundas do departamento de compras.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos serviços nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornece os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura e Secretarias de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo serviço pela Prefeitura Municipal e Secretarias.

4.2. Cada serviço deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Finanças por intermédio do Departamento de Compras, dela devendo constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de serviço efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a realização dos serviços ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os pedidos dos serviços deverão ser feitas pelo Departamento de Compras, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os serviços devem estar executados, de forma a permitir completa segurança durante o uso.

4.4.1. O prazo do inicio dos serviços será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, com recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos serviços, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.4.3. Serão recusados os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de

Registro de Preços, o serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da serviços, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à execução dos serviços correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do serviço, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento dos serviços, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos veículos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretarias e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá as Secretarias e Departamento do Município, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias e Departamentos do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço global, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, as empresa vencedora fica assim registrada:

ANTONIO DA COSTA DOMINGUES- EPP CNPJ: 08.686.855/0001-20					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**VLR. UN.**	**VLR TOTAL**
01	CAIXA DE GORDURA SUCÇÃO DE CAIXA DE GORDURA (LIMPEZA)	UN	664	R$ 53,85	R$ 35.756,40
02	FOSSA SÉPTICA SUCÇÃO DE FOSSA SÉPTICA (LIMPEZA)	M²	2.846	R$ 33,00	R$ 93.918,00
03	FRETE/TRANSPORTE DE RESIDUOS-PROVENIENTES DA LIMPEZA DE FOSSA, CAIXA DE GORDURA E BUEEIRO ENTRE OUTROS	KM	5.144	R$ 2,38	R$ 12.242,72
04	HIDRO JATO (P/DESENTUPIMENTO), PARA DESENTUPIMENTO DE ESGOTO, CAIXA DE GORDURA E BUIRO ENTRE OUTROS	HS	622	R$ 198,04	R$ 123.180,88
TOTAL					**R$ 265.098,00**

Valor total do processo: **R$ 265.098,00**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decretos Municipais n.º100/2013 e 101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado

que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia MS

_____
ANTONIO DA COSTA DOMINGUES- EPP

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:835E3062

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6950/2015
Pregao Presencial Nº 073/2015

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial***, Registro de Preços*** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 314/2015 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Aquisição de CESTAS BÁSICAS para atendimento da Secretaria Municipal de Assistencia Social.

MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08:30 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 10 de Agosto de 2015, às 08:30 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais).

Sidrolândia/MS, 28 de Julho de 2015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:2AACAB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6818/2015
Pregao Presencial Nº 074/2015

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial***, Registro de Preços*** do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 314/2015 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REVISÃO DE BOMBAS INJETORAS A DIESEL.

MENOR PREÇO GLOBAL
HORARIO DA ABERTURA: 09:30 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 10 de Agosto de 2015, às 09:30 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais).

Sidrolândia/MS, 28 de Julho de 2015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:D82BDD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7274/2015
Pregao Presencial Nº 075/2015

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial***, Registro de Preços*** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 314/2015 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08:30 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 11 de Agosto de 2015, às 08:30 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais).

Sidrolândia/MS, 28 de Julho de 2015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:4B7EA425

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO 137/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: NUNES E BRITO - ME– DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2015- OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 24 de julho de 2015 até 25 de janeiro de 2016.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Fabiano Nunes de Oliveira.

Taquarussu - MS, 24 de julho de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:F9143F91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 200/2015

Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso XII do Art. 18 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear JOSILENE BARROS DA SILVA, portadora do CPF nº 869.709.841-68 e do RG nº 001191721/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA, Símbolo DAÍ 1**; com opção dos vencimentos e vantagens do cargo de origem, consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos a partir de 01/08/2015; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, terça-feira, 28 de julho de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:872A016E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 201/2015

Dispõe sobre concessão de Função Gratificada a servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**
CONSIDERANDO o Art. 32; Tabela IV do anexo III da Lei Municipal nº. 216/04 de 24 de Novembro de 2004.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Função Gratificada **FG – I** a Servidora Municipal, **JOSILENE BARROS DA SILVA**, Ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível I Classe A,** nomeada para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA**, lotada no Departamento Municipal de Licitações e Contratos, portadora do RG: 001191721SSP/MS e CPF: 869.709.841-68.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos a partir de 01/08/2015; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, terça-feira, 28 de julho de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:33193A8B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 237, DE 28 DE JULHO DE 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, os Membros do Conselho do FUNDEB, em atendimento a Portaria nº 481 de 11 de outubro de 2013 do Ministério da Educação e as Leis Municipais nº 943/07 de 03 de Abril de 2007 e Lei Municipal Complementar nº 974 de 08 de Julho de 2008. A contar de 24 de julho de 2015 á 23 de Julho de 2017. Composta pelos seguintes membros dos segmentos abaixo descritos:

Representantes do Departamento de Educação, de cultura e de esportes:
Isabel Cristina Rosa de Oliveira Freitas - Titular
Rita Kácia de Melo – Suplente

Representantes do Departamento de Administração:
Katiuce Batista Zuanazzi – Titular
Edison Nunes Ferreira – Suplentes

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Dilma Gomes da Silva – Titular
Emerson Fonseca Castro – Suplente

Representantes dos Diretores das Escolas Publicas Municipais:
Rosemeire Ales de Oliveira Kurose – Titular
Maricélia Correa da Silva Bispo – Suplente

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Adriane Andréia de Oliveira Alexandre – Titular
Terezinha Aparecida Rezende Nunes – Suplente

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Sonia Maria da Silva - Titular
Isabel idalino da Silva - Suplente
Fernanda dos Santos Martins Hayakawa - Titular
Dorilde Terezinha Favero de Quadros - Suplente

Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:
Rosane Souza de Almeida Nonato – Titular
Silvana Oliveira Figueiredo - suplente

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 24 de julho de 2015.

TERENOS, 28 DE JULHO DE 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
cumpra-se
Em 28.07.15.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:466AB7D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 236, DE 28 DE JULHO DE 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR , PORTARIA "PE" n. 202, DE 08 DE JULHO DE 2015 publicada em 09/07/2015 no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul em atendimento a Portaria nº 481, de 11 de Outubro de 2013 do Ministério da Educação.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 28 de julho de 2015.

TERENOS, 28 DE JULHO DE 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 28.07.15.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:97BF6361

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
PROCON – TRÊS LAGOAS/MS

O Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon, vem através desta notificar as empresa as infratoras abaixo relacionadas, na forma legal, conforme art. 40, §1º do Decreto Municipal 098/2015, para efetuarem o **recolhimento da multa arbitrada** através de boleto bancário a disposição na sede do órgão, **ou querendo, apresentarem recurso, que deverá ser protocolizado na sede deste órgão, nos termos dos artigos 59 e 61 do Decreto Municipal nº 098/2015, no prazo de dez dias a contar do recebimento da notificação.**
Na ausência de recurso ou no caso do seu improvimento, caso o valor da multa não tenha sido pago no prazo de 30 (trinta) dias, remeter-se-á à Secretaria Municipal de Receita e Assuntos Governamentais, para proceder a inscrição do valor em dívida ativa, para posterior cobrança judicial com juros, correção monetária e demais acréscimos legais, na forma do *caput* do Artigo 50 da Lei municipal nº 2.930/2015;
Após trânsito em julgado desta decisão, a inscrição do nome das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do *caput* do Artigo 44 do CDC e inciso II do Artigo 58 do Decreto 2.181/97.

F.A.	Empresa	CNPJ	Multa em UFERMS	Valor
0115-000.006-7	FOTO ART LTDA	10.747.304/0001-70	150	R$ 3.136,50

Notifique-se.
Cumpra-se, nos termos da lei.

Três Lagoas, 28 de julho de 2015.

AMILSON FERREIRA TORRES
Diretor

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D9238D5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 111, DE 28 DE JULHO DE 2015.

"ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N.º 085/2014."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS), combinado com o artigo 24, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso III, do art. 14 do Decreto n.º 085, de 02 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III.As motocicletas e motonetas deverão ser estacionadas nos locais especificamente demarcados e sinalizados para tal finalidade e para este tipo exclusivo de veículo, pagando o preço correspondente a 37,5% (trinta e sete ponto cinco por cento) do valor de uma vaga normal de estacionamento regulamentado".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 28 de julho de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:06658D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 060/SEMEC/CTE-RH/2015.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Constituir a **Comissão Executiva de Cultura da Região de Três Lagoas**, responsável pelo auxílio na estruturação do Plano Municipal de Cultura e do Sistema Municipal de Cultura. Segue a composição abaixo:
- Selvíria:
. Raimundo Pinheiro Bastos Filho;
. Cristiano Aparecido Semensato;
- Santa Rita do Pardo:
. Nair Bezerra Leite;
- Brasilândia:
. Carlos Alberto dos Santos Dutra;
. Cáttya Regina Gomes Rodrigues;
- Três Lagoas:
. Vickie Salete Vituri Garcia de Souza;
. Maria Aparecida Mariano da Silva.

Art. 2º. – A Comissão foi constituída no *"I Seminário Regional do Projeto de Apoio à Estruturação dos Sistemas Municipais de Cultura (PROSIMC)"*, que aconteceu no dia 01/07/2015.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de julho de 2015.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8596E466

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE ANULAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº. 4180/2015, Pregão Presencial nº. 069/2015.

Três Lagoas - MS, 28 de julho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:33F2F4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1383, página 49 de 09/07/2015, referente a publicação do extrato de Dispensa de Licitação Proc. nº3575/2015, onde se lê: 05.01.4.122.301.2007 - Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 698 - fonte 123000, no valor de R$5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais); 05.01.04.122.301.2007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 698 - fonte 123000, no valor de R$992,00 (novecentos e noventa e dois reais); e 05.01.04.122.301.2007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 703 - fonte 123000, no valor de R$1.348,00 (um mil trezentos e quarenta e oito reais) Leia-se: 05.01.04.122.301.2007 – Secretaria Municipal de Administração – 44.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 684 - fonte 123000, e onde se lê: inciso II Leia-se: inciso I.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:E618A024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS*, através da sua Comissão permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, e pelas normas que a alteraram.
PROCESSO N° 4287/2015 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de varrição de vias e logradouros públicos, limpeza e lavagem e desinfecção de vias após as feiras livres diurnas e noturnas, limpeza de bocas de lobos e transporte e disposição dos resíduos provenientes destes serviços em local apropriado, no município de Três Lagoas/MS, conforme Termo de Referencia.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 31/08/2015 às 07:30 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

Três Lagoas/MS, 28 de Julho de 2015.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:EE922693

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 070/2015 - PROCESSO Nº. 4258/2015
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços na limpeza de fossa, caixa de gordura e tubulação de diversos prédios desta Prefeitura.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 10/08/2015, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:6FF721F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 071/2015 - PROCESSO Nº. 4276/2015
Objeto: Aquisição de vestuários, materiais de cama, mesa, banho e higiene para atendimento ao Kit natalidade, benefício eventual ofertado nos CRAS: São João, Interlagos, Vila Piloto e Ruth Filgueiras conforme prevê a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) aos usuários cadastrados nos serviços socioassistenciais do município.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 10/08/2015, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:F4DBF6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 072/2015 - PROCESSO Nº. 4279/2015
Objeto: Aquisição de bicicletas e aparelhos eletrônicos para a premiação aos alunos das Escolas participantes do projeto Gincana Reciclável, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Ata nº 003/2015 do COMDEMA.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 10/08/2015, às 12:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:D92DE9C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 10/CMDCA/2015

A Comissão Especial do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar de Amambai/MS republica para fins de correção e torna público para conhecimento dos interessados o Gabarito Oficial da prova objetiva do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar, realizada no dia 26/07/2015. Fica, portanto, anulada a questão 13, com atribuição de pontos a todos os candidatos. conforme segue:

01	B	02	A	03	B	04	C	05	D	06	D	07	B	08	A	09	B	10	A
11	A	12	D	13	ANULADA	14	C	15	A	16	D	17	A	18	A	19	C	20	C
21	A	22	D	23	B	24	C	25	C	26	A	27	A	28	C	29	A	30	C

Amambai/MS, 28 de julho de 2015.

ANTÔNIO OLIVEIRA FRANCO
Representante Governamental

CLAUDIA SGUISSARDI MORAES
Representante Governamental

ANA TILDE HOLSBACH
Representante Não Governamental

DALVINA FERREIRA BARBOSA
Representante Não Governamental

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FDFF02A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2015 / CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO - CMDCA, ATENDENDO AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 914, DE 02 DE ABRIL DE 2014, ARTIGO 24, RESOLUÇÃO Nº. 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014, DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA E LEI FEDERAL Nº 8.069/90 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) RESOLVE EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, DEVIDAMENTE APROVADO NOS TERMOSDO ARTIGO 24º PARÁGRAFO 1º, DA LEI MUNICIPAL ACIMA CITADA, CONFORME ABAIXO SEGUE:

TITULO I
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Edital regulamenta o processo seletivo da eleição para membros ao cargo de conselheiro tutelar de Anastácio, em suas fases eliminatórias: inscrição, prova de conhecimentos gerais e específicos e eleição.
Art. 2º - A eleição realizar-se-á por sufrágio universalsob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a fiscalização do Ministério Público, dentre os candidatos aptos a disputar o pleito nos termos destas instruções.
Art. 3º - A circunscrição será o Município de Anastácio,certificando-se de que o eleitor dele pertence mediante apresentação do Titulo de Eleitor emitido pelo Tribunal Regional Eleitoral, acompanhado de Carteira de Identidade ou de qualquer outro documento com foto.
Art. 4º - A eleição realizar-se-á no dia 04 de outubro de 2015.

CAPITULO II
DOS ELEITORES

Art. 5º - O voto será facultativo.
Art. 6º - È proibido o voto em duplicidade, utilizando Titulo de Eleitor alheio, voto por procuração ou qualquer outro meio que caracterize a transferência do direito de voto, que é intransferível.
Parágrafo único – a infração ao disposto neste artigo acarretará a instauração inquérito sob a presidência do Promotor de Justiça da Infância e Adolescência, nestas instruções denominado "Promotor."

CAPÍTULO III
DAS VAGAS, FUNÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIREITOS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 7º. -Serão oferecidas 5 (cinco) vagas para o cargo de Conselheiro Tutelar no município de Anastácio.
Parágrafo 1º. - A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.
Parágrafo 2º. - Cada conselheiro tutelar prestará 40 horas semanais, incluindo-se o plantão. O atendimento ao público será das 7 às 17 horas ininterruptamente, com 2 (duas) horas de intervalo para o almoço, de segunda a sexta-feira.
Parágrafo 3º. - Aos sábados, domingos e feriados permanecerá de plantão pelo menos 01 (um) conselheiro, com escala de 24 horas, devendo deixar telefone para contato.
Art. 8º. - Na qualidade de membros eleitos, os conselheiros tutelares, quando da convocação para assumir o cargo , sendo eles servidores públicos dos quadros da Administração Municipal, devem optar por uma das remunerações, uma vez que como a atividade do Conselho Tutelar é permanente, os conselheiros terão remuneração a título de gratificação, no valor de R$ 1.100,00 (Mil e cem reais mensais).
Parágrafo único - Ao conselheiro tutelar em exercício de suas funções aplica-se o regime jurídico dos servidores civis do município.
Art. 9º. - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente escolherá representantes do próprio CMDCA e dos demais órgãos públicos ou privados para comporem a Comissão Especial Eleitoral, de caráter paritário, encarregada pela condução do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, inclusive a fim de atuar como Junta Apuradora na contagem e apuração dos votos.
Parágrafo 1º. - A Comissão Especial Eleitoral será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo 2º. - Não poderão fazer parte da Comissão Especial Eleitoral, os conselheiros de direitos que concorrerão ao processo de escolha dos membrosao Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que irão participar do processo.
Parágrafo3º. - As subcomissões de auxílio à Comissão Especial Eleitoral poderão ser compostas pelos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo4º.- Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no § 2º deste artigo, o mesmo será afastado da Comissão Especial Eleitoral enquanto permanecer tal situação, sendo substituído por outro Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, inclusive suplente.
Parágrafo5º. - Enquanto impedidos, os conselheiros poderão fazer parte das subcomissões, mas não participarão das mesas apuradoras.

CAPÍTULO IV
DOS REQUISITOS E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 10 – As inscrições dos candidatos serão realizadas de segunda à sexta-feira, das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, no período de 27 dej ulho a 10 de agosto de 2015, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua João Leite Ribeiro, nº. 437, no centro de Anastácio.

Parágrafo 1º. –Somente poderão concorrer ao pleito de escolha os candidatos que preencherem osrequisitos abaixo relacionados bem como os que apresentarem no ato da inscrição as fotocópias dos documentos elencados a seguir:

1. Requerimento de registro de candidatura que se encontra em formulário próprio a disposição na secretaria do CMDCA.
2. Cédulas de identidade e de CPF legível e em folha separada.
3. Ter idade superior a 21 anos.
4. Título de Eleitor acompanhado do comprovante de quitação eleitoral ou de justificativa da ausência deste no ultimo pleito.
5. Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino.
6. Comprovação de que reside no município há pelo menos dois anos.

A comprovação dar-se-á através da:
6.1. Apresentação de documentos (contrato de locação. contas de água, luz, telefone entre outras) que atestem residência em nome do interessado.
6.2. Na ocasião, o candidato deverá assinar a declaração de que reside em Anastácio há mais de dois anos, sob pena de ser inabilitado ou ter o mandato cassado, caso se comprove o contrário.
7. Certificado de conclusão do Ensino Médio.
8. Atestado de Antecedentes Criminais (Fórum).
9. Declaração atestando a reconhecida experiência de, no mínimo 01 (um) ano no trato com crianças e adolescentes, expedido pela chefia superior imediata a que estiver subordinado. A declaração deverá ser expedida por instituições públicas ou privadas, que estejam devidamente regulamentadas e que tenham por finalidade estatutária o trato com crianças e adolescentes.
10. Submeter-se a uma prova de conhecimentos gerais e específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, a ser formulada por uma comissão designada pelo CMDCA.
11. Uma foto 3x4, colorida, com fundo branco.

Parágrafo 2º. – Será permitido ao candidato que tiver concluído o Ensino Médio e ainda não estiver de posse do Certificado de Conclusão, apresentar declaração, emitida pela instituição onde concluiu o curso.

Parágrafo 3º. – Não será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições, ressalvado o previsto no parágrafo anterior.

Parágrafo 4º. - Não será necessário que as fotocópias sejam autenticadas, mas não o sendo, deverão ser apresentados os documentos originais para conferência.

CAPÍTULO V
DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 11 - Encerrado o prazo das inscrições, a Comissão Especial Eleitoral divulgará, através de edital, a relação nominal dos candidatos inscritos, destinando o prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data da divulgação do edital, para quequalquer cidadão, Ministério Público ou mesmo o CMDCA apresente por escrito, pedido de impugnação de candidatura, devidamente fundamentado.
Parágrafo 1º. - Recebido o pedido de impugnação, a Comissão Especial Eleitoral dará ciência formal e imediata ao candidato e, em prazo não superior a 03 (três) dias corridos, emitirá parecer, acolhendo ou rejeitando a impugnação, dando ciência da sua decisão ao candidato.
Parágrafo 2º. - Ao candidato, cuja impugnação tiver sido acolhida pela Comissão Eleitoral, caberá recurso ao CMDCA, sem prejuízo das medidas judiciais previstas na legislação, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir do conhecimentodo resultado da impugnação.
Parágrafo 3º. – Findo o prazo aberto para a apresentação de impugnações, e após a solução das que tiverem sido interpostas, a Comissão Especial Eleitoral expedirá edital, especificando os nomes dos candidatos que tiveram suas candidaturas confirmadas e que estarão aptos a realizar a prova de conhecimentos gerais e específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente –ECA.

CAPÍTULO VI
DA REALIZAÇÃO DA PROVA

Art. 12- A Prova de conhecimentos gerais e específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, **de caráter eliminatório** será realizada no dia 30 de agosto de 2015 (domingo) em local e horário a ser publicado em edital próprio.
Parágrafo1º A prova de aferição de conhecimento, de caráter eliminatório, conterá 20 (vinte) questões objetivas, valendo 0,5 (meio) ponto cada, num total de 10 (dez) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 7 (sete) pontos.
Parágrafo 2º. – O Gabarito Oficial com as respostas das questões da Prova de Conhecimentos gerais e específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA será publicado na imprensa oficial em até 2 (dois) dias após a realização da mesma.
Parágrafo 3º.- Fica reservado o prazo de 02 (dois) dias corridos a partir da publicação do gabarito oficial para os candidatos que porventura decidirem interpor recurso contra o resultado da prova realizada.
Parágrafo 4º. – Será destinado o prazo de dois dias para a análise dos recursos porventura solicitados à Comissão Eleitoral.
Parágrafo 5º. – Decorrido o prazo pra análise dos recursos, será publicado em edital próprio o nome dos candidatos aptos a disputar o pleito para o cargo de Conselheiro Tutelar em 04 de outubro de 2015.
Parágrafo 5º. – Apartir da publicação do edital supracitado até a véspera da eleição, os candidatos poderão realizar propaganda eleitoral relativa a seu nome e número, vedada a veiculação na imprensa escrita e em rádios.

CAPITULO VII
DA COLOCAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS NA CÉDULA ELEITORAL.

Art. 13 - Na mesma data da publicação do edital, a comissão, no período vespertino, em ato público, na presença dos candidatos ao Conselho Tutelar deverá proceder ao sorteio dos nomes e números dos candidatos que deverão figurar na cédula eleitoral.
Parágrafo 1º. - Os nomes dos candidatos deverão constar na cédula eleitoral na ordem em que foram sorteados.
Parágrafo 2º - Para a realização do sorteio dos números os candidatos aptos a disputarem o pleito serão intimados por oficio protocolado.
Parágrafo 3º -- O candidato poderá ser registrado com o pronome, cognome, apelido ou pelo qual é mais conhecido, até o máximo de três variações além do seu nome completo, desde que não estabeleça dúvida quanto a sua identidade, não atente contra o pudor, não seja ridículo e irreverente.
Parágrafo 4º.– Para efeito de registro, havendo coincidência nas variações indicadas por dois ou mais candidatos, terá preferência àquele do candidato mais velho.

TITULO II – DA PROPAGANDA
CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 14 - A propaganda dos candidatos ao cargo de Conselheiro do Conselho Tutelar será permitida nos termos destas instruções.
Parágrafo 1º - A propaganda, qualquer que seja a sua forma ou modalidade, só poderá ser feita em língua nacional, não devendo empregar meios publicitários destinados a criar, artificialmente, na opinião publica, estados mentais, emocionais ou passionais.
Parágrafo 2º - Sem prejuízo do processo e das penas cominadas, a Comissão adotará medidas para fazer impedir ou cessar imediatamente a propaganda realizada com infrações do disposto no parágrafo anterior.
Parágrafo 3º - Somente será permitida a propaganda oferecida gratuitamente pelos órgãos da imprensa escrita, televisiva e no rádio, sendo que, o órgão que oferecer espaço a uma candidatura deverá estender o mesmo prazo e condições a todas as candidaturas.
Parágrafo 4º - O material impresso permitido consistirá em uma folhatamanho A4, com nome do candidato, seu número, e sua filosofia de trabalho.
Art. 15 -É vedado aos órgãos da Administração Pública direta ou indireta, federais, estaduais ou municipais, realizar qualquer tipo de propaganda, que se possa caracterizar de natureza eleitoral.
Art.16 - É facultada a transmissão, pelo rádio e pela televisão, dos debates entre os candidatos registrados, assegurados a participação de todos os candidatos em conjunto ou em blocos em dias distintos, nessa última hipótese, os debates deverão fazer parte da programação previamente estabelecida, e a organização dos blocos far-se-á mediante sorteio.
Art. 17 - É vedada, desde 24 horas antes da eleição, qualquer propaganda mediante radiodifusão, comício ou reuniões públicas.
Art. 18 - As entidades ou empresas que realizarem pesquisa de opinião pública, relativa às eleições ou aos candidatos, para serem levados ao conhecimento do público serão obrigadas a registrar, no prazo mínimo de dois dias antes da divulgação, junto à Comissão, as informações mínimas a seguir relacionadas:
I – quem solicitou a pesquisa; II – a metodologia e o período de realização da pesquisa e número de quantitativo de entrevistados.

CAPITULO II
DA PROPAGANDA EM GERAL

Art. 19 -É vedado aos candidatos receber recursos de autoridades ou órgãos públicos.
Art. 20 - A comissão fiscalizará o processo eleitoral.
Art. 21- Não será tolerada propaganda:
I – que provoque animosidade entre as instituições, ou candidatos;
II – de incitamento de atentado contra pessoa ou bens;

III - de instigação à desobediência coletiva ao cumprimento de lei de ordem pública;
IV – que implique oferecimento, promessas ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
V – que perturbe o sossego público, com algazarras ou abuso de instrumentos sonoros, ou sinais acústicos;
VI -que prejudique a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a outra qualquer restrição de direito;
VII – que caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoa, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridades públicas.
Art. 22- Fica assegurado o direito de resposta aos candidatos atingidos por atos ou afirmações caluniosas, praticadas.
Parágrafo 1º - O ofendido, ou seu representante legal, poderá formular pedido para o exercício do direito de resposta à Comissão, dentro de quarenta e oito horas da ocorrência do fato, devendo a decisão ser prolatada, improrrogavelmente nas quarenta e oito horas seguintes.
Parágrafo 2º - Para efeito de apreciação do exercício do direito de resposta previsto neste artigo, a Comissão deverá notificar imediatamente a emissora responsável pelo programa para que entregue, nas vinte e quatro horas subsequentes, copia da fita da transmissão pela televisão ou pelo rádio, conforme o caso, que será devolvida após a decisão.
Parágrafo 3º - Deferido o pedido, a resposta será dada no tempo de horário estabelecido pela Comissão de até quarenta e oito horas após a decisão que a deferir.
Parágrafo 4º - Se a ofensa for produzida em dia e hora que inviabilize a sua reparação dentro dos prazos estabelecidos a Comissão determinará que a resposta seja divulgada nos horários que deferir em termos e formas previamente aprovados, de modo a não ensejar tréplica.
Parágrafo 5º - O ofendido por injuria, difamação ou calúnia, sem prejuízo e independentemente da ação penal competente, poderá demandar, no juízo Cível, a reparação do dano moral, respondendo por este o ofensor e quem quer que, favorecido pelo crime, haja de qualquer modo contribuindo para ele.
Art. 23 - É proibida a propaganda:
I - Por meio de faixas ou cartazes instalados em ginásios e estádios desportivos, de propriedade particular ou pública, ou por meio de faixas e cartazes portáteis, mesmo voluntária e gratuitamente porfrequentadores de tais ginásios e estádios;
II – por meio de pichação de muros de qualquer modo.

CAPITULO III
DISPOSIÇÕES PENAIS

Art. 24- O descumprimento das normas estabelecidas na presente resolução sujeitará o infrator à pena de multa até 60 UFIR, garantido devido processo legal e direito da ampla defesa, sendo certa que será competente o Juízo da Infância e Adolescência para conhecimento e julgamento do referido processo.
Parágrafo único – Os valores recolhidos quanto a multas serão destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Anastácio.

CAPÍTULO IV
DA CONDUTA DURANTE A CAMPANHA ELEITORAL

Art. 25 - Não será tolerado, por parte dos candidatos:
I - Promoção de transporte de eleitores.
II - Promoção de "boca de urna", dificultando a decisão do eleitor.
Art. 26 – Será permitido:
I - O convencimento do eleitor até 24(vinte e quatro) horas antes da eleição, para que este compareça ao local de votação e vote, considerando que neste pleito, o voto é facultativo.
II - A apresentação do candidato em qualquer entidade da sociedade civil organizada, com a finalidade de fazer a divulgação da sua candidatura, desde que para tal seja convidado ou autorizado pela entidade.

CAPÍTULO V
DA ELEIÇÃO

Art. 27 - A eleição será realizada no dia 04 de outubro de 2015,das 8 às 15 horas, com todos os inscritos que tiverem obtido confirmação de suas candidaturas.
I – Será utilizada cédula eleitoral para votação.
II – Nas cabines de votação serão afixadas listas com os nomes, apelidos e números dos candidatos.
Parágrafo Único – A cédula eleitoral conterá o nome e/ou apelido e o número do candidato.

CAPÍTULO VI
DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

Art. 28 –Serão escolhidos três funcionário deste município, preferencialmente funcionários públicos municipais, para comporem cada uma das mesas receptora dos votos, cujos nomes serão divulgados em edital afixado nos murais de praxe até dez dias antes das eleições.
Parágrafo 1º - Não podem ser nomeados Presidentes e Mesários:
I – os candidatos e seus parentes, ainda por afinidade, até o segundo grau, inclusive, bem assim o cônjuge;
II – as autoridades e os agentes policiais;
III - o Prefeito Municipal e os Vereadores**.**
Parágrafo 2º - Os motivos justos que tiverem os nomeados para recusar a nomeação e que ficará a livre apreciação da Comissão, somente poderão ser alegados até cinco dias a contar da data do editalpublicado, salvo se sobrevindo (os motivos) depois desse prazo.
Parágrafo 3º - Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos no parágrafo1º deste artigo incorrerão em multa de 30 UFIR.
Art. 29 - Da nomeação da mesa qualquer cidadão poderá reclamar à comissão, no prazo de três dias da divulgação, devendo a decisão ser proferidaem igual prazo.
Parágrafo – 1º - Da decisão da comissão não caberá recursos.
Parágrafo - 2º - O cidadão que não reclamar contra a composição da Mesa não poderá arguir, sob esse fundamento.
Art. 30 - A Comissão deverá instituir os Mesários sobre o processo de eleição, em reuniões para esses fins convocados com a necessária antecedência.
Art. 31 - Caso os mesários não se reúnam no dia designado para a eleição, o promotor será informado pela Comissão Eleitoral que instaurará inquéritopara a apuração das causas da irregularidade e posterior abertura de processo.

Parágrafo único – A pena imposta será de 60 UFIR e/ou trabalho comunitário em atendimento a criança e ao adolescente de acordo com o que for estipulado pelo juiz.
Art. 32 - O presidente deverá estar presente no ato de abertura e de encerramento da eleição, salvo por força maior, comunicando o impedimento aos mesários com pelo menos 24 horas antes das aberturas dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
Parágrafo 1º - Os mesários substituirão o Presidente de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral e assinarão a ata de eleição.
Paragrafo2º - Não comparecendo o presidente até 7h30min, assumirá a presidência o primeiro mesário, e na falta ou impedimento deste, o mesário secretário.
Parágrafo 3º - Poderá o presidente ou membro da mesa que assumir a presidência, nomear ad hoc dentre os eleitores presentes, os que forem necessários para complementar a mesa.
Art. 33 - O membro da mesa que não comparecer ao local em dia e hora determinados para a realização da eleição, sem justa causa apresentada à comissão até 10 dias após, incorrerá em pena, na forma do parágrafo único do artigo 31 destas instruções.
Parágrafo único – As penas em multas serão obrigatórias e em dobro se a mesa deixar de funcionar por culpa dos faltosos.
Art. 34 - Não se reunindo a mesa por qualquer motivo, poderão ser nomeados os eleitores presentes à seção para compô-la.

CAPÍTULO VII
DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DA MESA.

Art. 35 - compete ao Presidente da mesa e, na sua falta, a quem o substituir:
I– decidir imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrem;
II – manter a ordem, para o que disporá de força pública necessária;
III – comunicar à comissão as ocorrências cuja solução dela depender, que a providenciará imediatamente;
IV – remeter à comissão todos os papéis que tiveram sido utilizados durante a identificação dos eleitores.

CAPÍTULO VIII
DA COMPETÊNCIA DOS MESÁRIOS E DOS SECRETÁRIOS

Art. 36- compete aos mesários:
I– Identificar o eleitor mediante o seu título eleitoral, comparando com sua carteira de identidade e sua fisionomia, de forma que não haja dúvida quanto à identificação pessoal do eleitor;
II – substituir o presidente de modo que haja quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral;
III -assinar a ata da eleição.
Art. 37- Compete aos Mesários e Secretários substituir o presidente na sua falta ou impedimento ocasional, na ordem estabelecida no artigo 35 inciso II, destas instruções, e cumprir as determinações que lhes forem atribuídas pelo presidente.
Parágrafo 1º - compete ainda aos secretários:
I– distribuir aos eleitores às 17 horas, as senhas de entrada previamente rubricadas ou carimbadas segundo a respectiva ordem numérica;
II – Lavrar a ata da eleição em queirão anotadas, durante os trabalhos, as ocorrências que se verificarem.

CAPÍTULO IX
DA FISCALIZAÇÃO PERANTE AS MESAS.

Art. 38- Cada candidato poderá nomear até dois fiscais para atuarem nas sessões de votação.
Parágrafo 1º - A escolha de fiscal não poderá recair em quem, por nomeação da comissão já faça parte da mesa.
Parágrafo 2º - as credenciais expedidas aos fiscais deverão ser visadas pela comissão.
Parágrafo 3º - Os fiscais poderão circular nas sessões de votação no curso dos trabalhos eleitorais.
Art. 39- são competências dos fiscais nomeados:
I - fiscalizar a votação,
II - formular protestos;
III - fazer impugnações, inclusive sobre a identidade do eleitor.

CAPÍTULO X
DO VOTO

Art. 40- o voto será secreto.
Art. 41- Ao presidente da Mesa e a comissão cabe o policiamento dos trabalhos eleitorais.
Art. 42- Somente podem permanecer no local da votação, os membros da mesa receptora, os fiscais e o eleitor.
Parágrafo 1º - O presidente da mesa que é, durante os trabalhos, a autoridade superior, fará retirar do recinto ou do edifício quem não guardar a ordem e a compostura devidas e estiver praticando qualquer ato atentatório à liberdade eleitoral.
Parágrafo 2º - nenhuma autoridade estranha à mesa poderá intervir, sob protesto algum, em seu funcionamento, salvo a comissão, o promotor e o juiz.
Art. 43 -A policia militar ou civil conservar-se-á a cem metros da seção eleitoral e não poderá aproximar-se do lugar da votação, ou nele penetrar, sem ordem do presidente da mesa, da comissão ou do promotor.
Art. 44 – O voto dar-se-á em cédula única, a qual será devidamente rubricada por dois membros da mesa receptora, no momento da entrega ao eleitor.
Parágrafo 1º. – O eleitor apresentará seu documento a um membro da mesa receptora, que conferirá a lista de votantes em seu poder. Constatado o nome, este solicitará sua assinatura na lista de eleitores e entregar-lhe-á a cédula. O eleitor se dirigirá a uma cabine indevassável, onde marcará um "X" após o nome, apelido e/ou número do candidato de sua preferência e, em seguida, dobrando a cédula, na presença dos integrantes da mesa receptora, depositá-la-á na urna.
Parágrafo 2º. – A cédula não poderá conter quaisquer sinais que identifiquem o votante ou impossibilitem o conhecimento da manifestação, sob pena de nulidade do voto.
Parágrafo 3º. – O voto também será considerado inválido se apresentar a marcação no nome de mais de um candidato.
Art. 45 – O candidato poderá fazer-se presente na seção eleitoral para fiscalizar os trabalhos, sendo-lhe vedado realizar qualquer manifestação tendente a influir na vontade do eleitor.

Parágrafo único – O candidato que desatender ao disposto no *caput* será afastado das proximidades da seção eleitoral.

CAPITULO XI
DO INICIO DA VOTAÇÃO

Art. 46 - No dia 04 de outubro de 2015, às 7 horas, o presidente da mesa e os mesários verificarão se no lugar designado estão em ordem os materiais remetidos pela comissão e osfiscais credenciados.
Art. 47 - Às 8 horas, supridas as deficiências, declarará o presidente iniciado os trabalhos, procedendo-se, em seguida, a votação, que começará pelos candidatos e eleitores presentes.
Parágrafo 1º- Os membros da mesa deverão votar no decorrer da votação, depois que tiverem votado os eleitores que já se encontravam presentes no momento da abertura dos trabalhos, ou no encerramento da votação.
Parágrafo 2º - Observada a prioridade assegurada aos candidatos, tem preferência para votar o juiz, o promotor, os policiais militares e civis em efetivo exercício de policiamento, os fiscais com as credenciais visadas pela comissão, os eleitores de idade avançada, os enfermos, deficientes físicos e as mulheres grávidas.
Art. 48–A recepção dos votos começará às 8 horas e terminará às 17 horas.

CAPITULO XII
DO ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO

Art. 49 - Às 17 horas, os portões serão fechados e o presidente fará entregar as senhas a todos os eleitores presentes e, em seguida, os convidará, em voz alta, a entregar aos mesários seus títulos eleitorais, para que sejam admitidos a votar.
Parágrafo único – A votação continuará na ordem numérica das senhas e o título será devolvido ao eleitor, logo que tenha votado.
Art. 50 - Terminada a votação e declarado o seu encerramento pelo presidente, tomará este as seguintes providencias:
I - mandará lavrar, pelo secretario, a ata da eleição, para que conste:
a)- os nomes dos membros da mesa que hajam comparecido;
b)- as substituições e nomeações feitas;
c)- o nome dos fiscais que hajam comparecido e dos que se retiraram durante a votação;
d)- a causa, se houver, do retardamento para inicio da votação;
e)- os protestos e as impugnações da votação, se tiver havido, e o tempo respectivo;
f)- a razão da interrupção da votação, se tiver havido, e o tempo respectivo;
g)- a ressalva das rasuras, emendas entrelinhas porventura existentes na ata.
II – assinarão a ata os demais membros da mesa e os fiscais que desejarem;
III –o secretário entregará a ata e os documentos do ato eleitoral ao presidente da mesa.

TITULO III – DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS
CAPITULO I
DA APURAÇÃO

Art. 51 – Encerrada a coleta dos votos, as Mesas Receptoras lavrarão ata circunstanciada e encaminharão as urnas à Comissão Eleitoral que, na sequência deverá proceder a sua abertura, contagem e lançamento de votos, de tudo lavrando-se ata circunstanciada assinada pelos seus integrantes e pelos candidatos presentes, sob a fiscalização destes e do Ministério Público.
Parágrafo 1º. – poderão ser formadas até seis mesas para contagem de votos, compostas pelos membros da mesa receptora de votos.
Parágrafo 2º. –Será apurada uma urna de cada vez.
Parágrafo 3º. - Os votos atribuídos a cada candidato serão lançados em formulário próprio, rubricado pelos integrantes da Comissão Eleitoral, sob fiscalização do Ministério Público e dos candidatos que o desejarem.
Parágrafo 4º. – O relatório de cada mesa escrutinadora de votos apresentará os seguintes dados:
a)- a relação de todos os títulos que participaram do processo eleitoral, juntamente com sua totalização em número de eleitores;
b) a relação nominal dos candidatos, juntamente com a totalização de seus votos.
Art. 52 - O número de votos obtidos pelos candidatos, acrescido o número de votos em branco e de votos nulos deverá ser igual ao número de títulos eleitorais relacionados na ata da sessão apurada.
Art. 53 - Não serão aceitas impugnações quanto ao resultado eleitoral caso a condição do artigo anterior seja satisfeita.
Art. 54 - Após a contagem, os votos serão novamente colocados na urna e esta lacrada, devendo ser conservados pelo prazo de trinta dias, após o que, em data divulgada por edital publicado nos murais de praxe, serão incinerados pelos membros da Comissão Eleitoral, que lavrarão ata circunstanciada a respeito do fato.

CAPITULO II
DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 55 – Concluída a apuração dos votos, a presidente da Comissão Especial Eleitoral proclamará o resultado da escolha, e publicará o resultado em Edital que será afixado nos murais de praxe, com o nome e números dos candidatos, a respectiva quantidade de votos e a data para expedição solene dos diplomas em sessão pública.

CAPITULO III
DOS ELEITOS

Art. 56 - Serão considerados como Conselheiros Titulares os cinco Conselheiros mais votados.
Parágrafo 1º. – Havendo empate no número de votos, será considerado eleito o candidato que tiver maior experiência comprovada documentalmente no trato com crianças e adolescentes, na forma do item 9 do artigo 10 deste edital. Persistindo o empate, será considerado eleito o candidato mais idoso. Se ainda assim prevalecer empate, o candidato eleito será conhecido por sorteio, realizado no mesmo local da apuração.
Parágrafo 2º - Serão considerados Conselheiros Suplentes aqueles que, entre demais candidatos não incluso no caput, em número de dez, forem os mais votados.
Parágrafo 3º- A condição mínima para que um candidato seja proclamado como conselheiro Suplente é que obtenha o número mínimo de cinco votos.

Parágrafo 4º - Se, pelo número de candidatos inscritos ou se pelo número devotos obtidos, vier a se configurar a impossibilidade de se preencher todos os cargos da suplência, poderá o C.M.D.C.A. nomear, dentro das condições do artigo 10 pessoas para assumir a suplência até o preenchimento das vagas disponíveis, sendo que os tais estarão impossibilitados de assumirem a titularidade em outro conselho Tutelar que venha a ser criado.
Parágrafo 5º - Os suplentes não serão remunerados enquanto suplentes.
Parágrafo 6º - Cada conselheiro Titular terá dois suplentes, nomeados da seguinte forma:
I – Os suplentes conforme estabelecidos no parágrafo 1º deste artigo, serão divididos em dois grupos, sendo o primeiro grupo formado pelos cinco mais votados, e o segundo pelos demais suplentes;
II – Os cinco suplentes mais votados serão distribuídos na mesma ordem dos cinco Conselheiros Titulares mais votados, de modo a constar a cada titular um suplente;
III – Os outros cinco suplentes mais votados no grupo serão distribuídos na mesma ordem dos cinco conselheiros titulares mais votados, de modo a constar a cada titular o seu segundo suplente.
Parágrafo 7º. – Os conselheiros suplentes eleitos serão convocados para assumir o cargo de acordo com a necessidade ouvacância do cargo.

CAPÍTULO IV
DO CRONOGRAMA

Art. 57. – O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

Publicação do Edital	27/07/2015
Prazo de inscrições dos candidatos	27/07/2015 a 10/08/2015
Análise documental de pedidos de candidatura	10 /08/2015 e 11/08/2015
Publicação dos nomes dos candidatos inscritos	13 /08/2015
Abertura de prazo para impugnação de candidatura:	14/08/2015 a 18/08/2015
Prazo para recurso	19/08/2015 a 21/08/2015
Notificação dos candidatos inscritos	24/08/2015
Prova eliminatória:	30/08/2015
Publicação do Gabarito Oficial	01/08/2015
Prazo para recurso	02/09/2015 e 03/09/2015
Prazo para análise de recurso pela Comissão Eleitoral	04/09/2015 e 05/09/2015
Publicação dos nomes dos candidatos habilitados ao pleito	08 /09/2015
Reunião para compromisso com a campanha eleitoral:	08 /09/2015
Campanha Eleitoral	08/09/2015 a 03/10/2015
Processo de Eleição.	04 /10/2015
Divulgação do resultado da eleição.	04/10/2015

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58 – A contabilidade das receitas e despesas relativas ao processo seletivo será realizada por um membro da Comissão Especial Eleitoral, que prestará contas ao Plenário.
Art. 59 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as finalidades do Estatuto da Criança e do Adolescente, os costumes e os princípios gerais do Direito.
Parágrafo Único – Havendo necessidade, será publicada nova Resolução do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente que venha a complementar esta matéria.
Art. 60 – Os prazos previstos nessa Resolução poderão ser prorrogados pela Comissão Especial Eleitoral, demonstrada a necessidade.
Art. 61 – Este Edital tem validade a partir da data de sua publicação.

Anastácio - MS, 21 de julho de 2015.

PATRÍCIA FREITAS VARGAS ALMEIDA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:76592E13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 1 LRF 3 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	(c%/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.000.000,00	95.000.000,00	11.659.358,21	12,27	35.605.013,47	37,48	59.394.986,53
RECEITAS CORRENTES	73.908.000,00	73.908.000,00	11.524.306,10	15,59	35.469.961,36	47,99	38.438.038,64
RECEITATRIBUTÁRIA	13.234.000,00	13.234.000,00	1.704.083,29	12,88	4.917.292,60	37,16	8.316.707,40
IMPOSTOS	11.480.000,00	11.480.000,00	1.460.068,96	12,72	3.992.747,45	34,78	7.487.252,55
TAXAS	1.193.000,00	1.193.000,00	244.014,33	20,45	924.545,15	77,50	268.454,85
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	561.000,00	561.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.530.000,00	2.530.000,00	476.978,58	18,85	1.564.579,51	61,84	965.420,49
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.670.000,00	1.670.000,00	330.996,98	19,82	1.092.462,11	65,42	577.537,89

CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	860.000,00	860.000,00	145.981,60	16,97	472.117,40	54,90	387.882,60
RECEITAPATRIMONIAL	2.876.500,00	2.876.500,00	650.559,83	22,62	1.892.355,04	65,79	984.144,96
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.874.500,00	2.874.500,00	650.559,83	22,63	1.891.030,04	65,79	983.469,96
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	1.325,00	66,25	675,00
RECEITADE SERVIÇOS	44.500,00	44.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.174.500,00	53.174.500,00	8.461.370,05	15,91	26.594.323,41	50,01	26.580.176,59
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	51.569.500,00	51.569.500,00	8.401.614,19	16,29	26.507.629,65	51,40	25.061.870,35
Transf. de Conv.	1.605.000,00	1.605.000,00	59.755,86	3,72	86.693,76	5,40	1.518.306,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.048.500,00	2.048.500,00	231.314,35	11,29	501.410,80	24,48	1.547.089,20
Multas e Juros de Mora	584.000,00	584.000,00	110.445,65	18,91	193.199,75	33,08	390.800,25
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	396.500,00	396.500,00	11.221,93	2,83	62.181,95	15,68	334.318,05
RECEITADADIVIDAATIVA	1.057.500,00	1.057.500,00	109.512,29	10,36	245.805,01	23,24	811.694,99
RECEITAS DIVERSAS	10.500,00	10.500,00	134,48	1,28	224,09	2,13	10.275,91
RECEITAS DE CAPITAL	21.092.000,00	21.092.000,00	135.052,11	0,64	135.052,11	0,64	20.956.947,89
ALIENAÇÃO DE BENS	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.004.000,00	21.004.000,00	135.052,11	0,64	135.052,11	0,64	20.868.947,89
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	21.004.000,00	21.004.000,00	135.052,11	0,64	135.052,11	0,64	20.868.947,89
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.000.000,00	5.000.000,00	913.094,38	18,26	3.188.494,80	63,77	1.811.505,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	100.000.000,00	100.000.000,00	12.572.452,59	12,57	38.793.508,27	38,79	61.206.491,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	100.000.000,00	12.572.452,59	12,57	38.793.508,27	38,79	61.206.491,73
DÉFICIT (VI)		—	—		—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	100.000.000,00	100.000.000,00	12.572.452,59	12,57	38.793.508,27	38,79	61.206.491,73
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES							
(UTILIZADOS PARACRÉDITOSADICIONAIS)	—	1.627.340,39	—	—	700.923,2	—	—
Superávit Financeiro	—	1.627.340,39	—	—	700.923,2	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	95.198.500,00	97.590.814,30	5.038.206,97	64.058.774,06	33.532.040,24	11.420.988,04	31.987.117,51	65.603.696,79	29.148.528,43
DESPESAS CORRENTES	62.230.425,00	68.771.575,99	3.910.039,81	61.484.496,90	7.287.079,09	11.139.130,21	31.422.913,48	37.348.662,51	28.679.907,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.480.500,00	35.085.747,77	592.904,63	33.997.052,58	1.088.695,19	6.010.182,08	17.482.015,33	17.603.732,44	16.997.542,13
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.745.925,00	33.683.828,22	3.317.135,18	27.487.444,32	6.196.383,90	5.128.948,13	13.940.898,15	19.742.930,07	11.682.365,62
DESPESAS DE CAPITAL	28.493.075,00	24.344.238,31	1.128.167,16	2.574.277,16	21.769.961,15	281.857,83	564.204,03	23.780.034,28	468.620,68
INVESTIMENTOS	27.543.075,00	23.766.938,31	1.128.167,16	1.997.277,16	21.769.661,15	190.393,67	329.034,74	23.437.903,57	233.451,39
INVERSOES FINANCEIRAS	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	650.000,00	577.300,00	0,00	577.000,00	300,00	91.464,16	235.169,29	342.130,71	235.169,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
RESERVADE CONTINGENCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	3.475.000,00	3.475.000,00	0,00	0,00	3.475.000,00	0,00	0,00	3.475.000,00	0,00
RESERVADO RPPS	3.475.000,00	3.475.000,00	0,00	0,00	3.475.000,00	0,00	0,00	3.475.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.801.500,00	6.259.110,46	53.072,44	6.151.741,76	107.368,70	1.151.425,57	3.342.347,86	2.916.762,60	2.382.695,50

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.801.500,00	6.259.110,46	53.072,44	6.151.741,76	107.368,70	1.151.425,57	3.342.347,86	2.916.762,60	2.382.695,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	100.000.000,00	103.849.924,76	5.091.279,41	70.210.515,82	33.639.408,94	12.572.413,61	35.329.465,37	68.520.459,39	31.531.223,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	100.000.000,00	103.849.924,76	5.091.279,41	70.210.515,82	33.639.408,94	12.572.413,61	35.329.465,37	68.520.459,39	31.531.223,93
SUPERÁVIT (XIII)		—		—	—	—	3.464.042,90	—	38.793.508,27
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	100.000.000,00	103.849.924,76	5.091.279,41	70.210.515,82	—	12.572.413,61	38.793.508,27	—	70.324.732,20
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 818.187,23									

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	5.000.000,00	5.000.000,00	913.094,38	18,26	3.188.494,80	63,77	1.811.505,20
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.000.000,00	5.000.000,00	913.094,38	18,26	3.188.494,80	63,77	1.811.505,20
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.970.000,00	4.970.000,00	912.969,08	18,37	3.188.036,71	64,15	1.781.963,29
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.970.000,00	4.970.000,00	912.969,08	18,37	3.188.036,71	64,15	1.781.963,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	125,30	0,42	458,09	1,53	29.541,91
Indenizacoes e Restituições	30.000,00	30.000,00	125,30	0,42	458,09	1,53	29.541,91

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	4.801.500,00	6.259.110,46	53.072,44	6.151.741,76	107.368,70	1.151.425,57	3.342.347,86	2.916.762,60	2.382.695,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.801.500,00	6.259.110,46	53.072,44	6.151.741,76	107.368,70	1.151.425,57	3.342.347,86	2.916.762,60	2.382.695,50
FONTE:									

Aparecida do Taboado, 28/07/2015

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DEALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:014C9815

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 2 LRF 3 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.198.500,00	97.590.814,30	5.038.206,97	64.058.774,06	91,24	33.532.040,24	11.420.988,04	31.987.117,51	90,54	65.603.696,79
Legislativa	3.035.000,00	3.275.055,99	384.428,88	1.519.679,50	2,16	1.755.376,49	448.547,38	1.265.448,65	3,58	2.009.607,34
Ação Legislativa	3.035.000,00	3.275.055,99	384.428,88	1.519.679,50	2,16	1.755.376,49	448.547,38	1.265.448,65	3,58	2.009.607,34
Administração	9.888.500,00	11.461.153,33	482.648,39	9.887.722,88	14,08	1.573.430,45	1.769.564,45	5.093.106,86	14,42	6.368.046,47
Planejamento e Orçamento	514.500,00	287.200,00	0,00	285.028,90	0,41	2.171,10	43.932,92	132.604,79	0,38	154.595,21
Administração Geral	5.019.000,00	6.473.186,33	229.061,82	6.039.397,54	8,60	433.788,79	1.105.337,13	3.250.739,62	9,20	3.222.446,71
Administração Financeira	3.148.000,00	3.711.897,00	102.743,74	2.591.737,58	3,69	1.120.159,42	482.557,63	1.302.365,54	3,69	2.409.531,46
Controle Interno	153.000,00	170.550,00	13.262,14	168.192,03	0,24	2.357,97	21.846,91	66.520,48	0,19	104.029,52
Normatização e Fiscalização	797.000,00	652.220,00	114.464,00	649.046,49	0,92	3.173,51	100.213,23	284.448,10	0,81	367.771,90
Comunicação Social	104.500,00	39.900,00	3.116,69	35.416,69	0,05	4.483,31	0,00	0,00	0,00	39.900,00
Serviços Urbanos	152.500,00	126.200,00	20.000,00	118.903,65	0,17	7.296,35	15.676,63	56.428,33	0,16	69.771,67
Assistência Social	3.256.500,00	4.004.828,18	355.113,31	3.017.726,66	4,30	987.101,52	536.732,55	1.520.234,22	4,30	2.484.593,96
Administração Geral	1.336.000,00	847.600,00	19.420,04	830.505,34	1,18	17.094,66	87.066,14	262.726,50	0,74	584.873,50
Assistência ao Idoso	54.500,00	263.405,18	9.249,62	150.317,57	0,21	113.087,61	19.370,80	50.680,91	0,14	212.724,27
Assistência à Criança e ao Adolescente	443.000,00	857.235,00	105.766,24	663.729,74	0,95	193.505,26	148.700,47	406.308,56	1,15	450.926,44
Assistência Comunitária	1.423.000,00	2.036.588,00	220.677,41	1.373.174,01	1,96	663.413,99	281.595,14	800.518,25	2,27	1.236.069,75
Previdência Social	9.500.000,00	9.500.000,00	0,00	6.024.500,00	8,58	3.475.500,00	1.002.057,15	3.034.834,40	8,59	6.465.165,60
Previdência do Regime Estatutário	9.500.000,00	9.500.000,00	0,00	6.024.500,00	8,58	3.475.500,00	1.002.057,15	3.034.834,40	8,59	6.465.165,60
Saúde	18.915.425,00	19.552.605,00	897.720,09	17.420.119,03	24,81	2.132.485,97	3.366.397,52	9.447.922,97	26,74	10.104.682,03
Administração Geral	1.107.500,00	2.742.855,22	-154.096,78	2.742.681,84	3,91	173,38	468.808,08	1.443.088,62	4,08	1.299.766,60
Atenção Básica	4.801.000,00	4.425.400,00	274.737,39	4.193.823,86	5,97	231.576,14	841.726,52	2.144.758,91	6,07	2.280.641,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.333.425,00	11.033.337,98	571.621,83	9.396.719,84	13,38	1.636.618,14	1.875.124,20	5.231.774,91	14,81	5.801.563,07
Suporte Profilático e Terapêutico	899.500,00	498.961,80	115.310,59	362.876,25	0,52	136.085,55	31.351,11	259.420,62	0,73	239.541,18
Vigilância Sanitária	235.000,00	242.500,00	36.863,18	175.253,64	0,25	67.246,36	49.291,18	104.471,49	0,30	138.028,51
Vigilância Epidemiológica	539.000,00	609.550,00	53.283,88	548.763,60	0,78	60.786,40	100.096,43	264.408,42	0,75	345.141,58
Educação	13.286.500,00	12.967.105,55	529.106,35	12.421.639,68	17,69	545.465,87	2.403.109,72	6.316.106,54	17,88	6.650.999,01
Administração Geral	2.646.500,00	2.053.536,57	44.945,14	2.046.907,72	2,92	6.628,85	325.113,37	1.062.098,95	3,01	991.437,62
Alimentação e Nutrição	521.000,00	335.100,00	113.148,27	265.881,65	0,38	69.218,35	127.801,29	248.532,88	0,70	86.567,12
Ensino Fundamental	4.550.500,00	6.147.206,46	326.443,16	5.847.153,94	8,33	300.052,52	1.146.816,77	2.886.907,52	8,17	3.260.298,94
Ensino Superior	848.000,00	870.433,55	10.733,27	869.450,09	1,24	983,46	156.314,27	347.990,98	0,98	522.442,57
Educação Infantil	4.254.500,00	3.142.028,97	29.945,05	2.974.049,99	4,24	167.978,98	588.687,64	1.586.637,50	4,49	1.555.391,47
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	441.000,00	418.800,00	3.891,46	418.196,29	0,60	603,71	58.376,38	183.938,71	0,52	234.861,29
Cultura	566.500,00	523.088,00	8.913,73	517.348,03	0,74	5.739,97	62.200,77	309.079,54	0,87	214.008,46
Difusão Cultural	566.500,00	523.088,00	8.913,73	517.348,03	0,74	5.739,97	62.200,77	309.079,54	0,87	214.008,46
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.198.500,00	97.590.814,30	5.038.206,97	64.058.774,06	91,24	33.532.040,24	11.420.988,04	31.987.117,51	90,54	65.603.696,79
Urbanismo	27.594.575,00	26.704.053,00	2.132.468,97	10.329.656,85	14,71	16.374.396,15	1.228.053,23	3.594.544,02	10,17	23.109.508,98
Infra-Estrutura Urbana	18.970.575,00	16.008.336,86	895.999,35	1.504.632,89	2,14	14.503.703,97	0,00	0,00	0,00	16.008.336,86
Serviços Urbanos	8.624.000,00	10.695.716,14	1.236.469,62	8.825.023,96	12,57	1.870.692,18	1.228.053,23	3.594.544,02	10,17	7.101.172,12
Habitação	851.000,00	851.000,00	0,00	0,00	0,00	851.000,00	0,00	0,00	0,00	851.000,00
Habitação Rural	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00
Habitação Urbana	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
Saneamento	4.350.000,00	4.051.000,00	0,00	0,00	0,00	4.051.000,00	0,00	0,00	0,00	4.051.000,00
Saneamento Básico Urbano	4.350.000,00	4.051.000,00	0,00	0,00	0,00	4.051.000,00	0,00	0,00	0,00	4.051.000,00
Gestão Ambiental	46.500,00	22.250,00	0,00	20.600,00	0,03	1.650,00	4.000,00	12.000,00	0,03	10.250,00
Preservação e Conservação Ambiental	46.500,00	22.250,00	0,00	20.600,00	0,03	1.650,00	4.000,00	12.000,00	0,03	10.250,00
Agricultura	22.000,00	34.300,00	0,00	33.700,00	0,05	600,00	11.343,06	23.020,58	0,07	11.279,42
Abastecimento	22.000,00	34.300,00	0,00	33.700,00	0,05	600,00	11.343,06	23.020,58	0,07	11.279,42
Indústria	15.500,00	11.040,00	0,00	10.508,56	0,01	531,44	1.724,76	5.334,28	0,02	5.705,72
Promoção Industrial	15.500,00	11.040,00	0,00	10.508,56	0,01	531,44	1.724,76	5.334,28	0,02	5.705,72
Comércio e Serviços	99.000,00	34.500,00	620,00	3.780,00	0,01	30.720,00	620,00	3.780,00	0,01	30.720,00

Promoção Comercial	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	72.500,00	34.500,00	620,00	3.780,00	0,01	30.720,00	620,00	3.780,00	0,01	30.720,00
Transporte	2.063.500,00	2.889.210,25	15.834,00	1.150.446,40	1,64	1.738.763,85	270.949,33	531.298,49	1,50	2.357.911,76
Transporte Aéreo	730.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Transporte Rodoviário	1.333.500,00	2.189.210,25	15.834,00	1.150.446,40	1,64	1.038.763,85	270.949,33	531.298,49	1,50	1.657.911,76
Desporto e Lazer	386.000,00	440.425,00	220.701,79	437.929,09	0,62	2.495,91	121.559,76	191.777,13	0,54	248.647,87
Desporto Comunitário	386.000,00	440.425,00	220.701,79	437.929,09	0,62	2.495,91	121.559,76	191.777,13	0,54	248.647,87
Encargos Especiais	1.322.000,00	1.269.200,00	10.651,46	1.263.417,38	1,80	5.782,62	194.128,36	638.629,83	1,81	630.570,17
Serviço da Dívida Interna	1.322.000,00	1.269.200,00	10.651,46	1.263.417,38	1,80	5.782,62	194.128,36	638.629,83	1,81	630.570,17
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.801.500,00	6.259.110,46	53.072,44	6.151.741,76	8,76	107.368,70	1.151.425,57	3.342.347,86	9,46	2.916.762,60
Legislativa	165.000,00	165.000,00	12.722,44	66.033,67	0,09	98.966,33	12.722,44	66.033,67	0,19	98.966,33
Ação Legislativa	165.000,00	165.000,00	12.722,44	66.033,67	0,09	98.966,33	12.722,44	66.033,67	0,19	98.966,33
Administração	1.078.500,00	976.165,97	0,00	976.165,97	1,39	0,00	202.469,69	588.917,89	1,67	387.248,08
Planejamento e Orçamento	66.000,00	60.833,00	0,00	60.833,00	0,09	0,00	11.861,89	35.005,53	0,10	25.827,47
Administração Geral	488.500,00	491.216,97	0,00	491.216,97	0,70	0,00	103.113,72	299.235,64	0,85	191.981,33
Administração Financeira	374.000,00	359.166,00	0,00	359.166,00	0,51	0,00	78.384,32	224.626,97	0,64	134.539,03
Controle Interno	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	120.000,00	53.750,00	0,00	53.750,00	0,08	0,00	9.109,76	28.327,53	0,08	25.422,47
Comunicação Social	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	2.000,00	11.200,00	0,00	11.200,00	0,02	0,00	0,00	1.722,22	0,00	9.477,78

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.801.500,00	6.259.110,46	53.072,44	6.151.741,76	8,76	107.368,70	1.151.425,57	3.342.347,86	9,46	2.916.762,60
Assistência Social	280.500,00	267.450,00	40.350,00	267.047,03	0,38	402,97	51.281,15	152.001,12	0,43	115.448,88
Administração Geral	192.500,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,17	0,00	16.376,47	50.985,23	0,14	69.014,77
Assistência ao Idoso	0,00	3.550,00	1.350,00	3.550,00	0,01	0,00	560,41	1.910,60	0,01	1.639,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	42.500,00	67.400,00	19.200,00	67.400,00	0,10	0,00	15.359,68	45.494,74	0,13	21.905,26
Assistência Comunitária	45.500,00	76.500,00	19.800,00	76.097,03	0,11	402,97	18.984,59	53.610,55	0,15	22.889,45
Saúde	744.500,00	1.813.000,00	0,00	1.813.000,00	2,58	0,00	339.632,43	998.419,60	2,83	814.580,40
Administração Geral	67.000,00	367.000,00	0,00	367.000,00	0,52	0,00	84.251,79	252.050,05	0,71	114.949,95
Atenção Básica	302.000,00	838.000,00	0,00	838.000,00	1,19	0,00	145.119,15	429.235,10	1,21	408.764,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	327.000,00	466.000,00	0,00	466.000,00	0,66	0,00	83.561,97	242.253,22	0,69	223.746,78
Vigilância Sanitária	8.500,00	29.000,00	0,00	29.000,00	0,04	0,00	5.938,66	15.806,32	0,04	13.193,68
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	113.000,00	0,00	113.000,00	0,16	0,00	20.760,86	59.074,91	0,17	53.925,09
Educação	1.881.500,00	2.513.242,49	0,00	2.505.243,09	3,57	7.999,40	442.693,71	1.238.013,58	3,50	1.275.228,91
Administração Geral	107.500,00	338.000,00	0,00	338.000,00	0,48	0,00	56.894,06	163.287,33	0,46	174.712,67
Ensino Fundamental	739.000,00	1.158.700,00	0,00	1.158.700,00	1,65	0,00	216.338,30	607.518,87	1,72	551.181,13
Educação Infantil	925.000,00	902.542,49	0,00	894.543,09	1,27	7.999,40	151.551,05	413.957,94	1,17	488.584,55
Educação Especial	110.000,00	114.000,00	0,00	114.000,00	0,16	0,00	17.910,30	53.249,44	0,15	60.750,56
Cultura	16.500,00	59.000,00	0,00	59.000,00	0,08	0,00	9.997,80	28.748,71	0,08	30.251,29
Difusão Cultural	16.500,00	59.000,00	0,00	59.000,00	0,08	0,00	9.997,80	28.748,71	0,08	30.251,29
Urbanismo	522.500,00	353.919,00	0,00	353.919,00	0,50	0,00	68.075,09	201.850,82	0,57	152.068,18
Serviços Urbanos	522.500,00	353.919,00	0,00	353.919,00	0,50	0,00	68.075,09	201.850,82	0,57	152.068,18
Transporte	104.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00	0,12	0,00	21.135,20	57.387,78	0,16	30.112,22
Transporte Rodoviário	104.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00	0,12	0,00	21.135,20	57.387,78	0,16	30.112,22

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.801.500,00	6.259.110,46	53.072,44	6.151.741,76	8,76	107.368,70	1.151.425,57	3.342.347,86	9,46	2.916.762,60
Desporto e Lazer	8.000,00	23.833,00	0,00	23.833,00	0,03	0,00	3.418,06	10.974,69	0,03	12.858,31
Desporto Comunitário	8.000,00	23.833,00	0,00	23.833,00	0,03	0,00	3.418,06	10.974,69	0,03	12.858,31
TOTAL (III) = (I + II)	100.000.000,00	103.849.924,76	5.091.279,41	70.210.515,82	100,00	33.639.408,94	12.572.413,61	35.329.465,37	100,00	68.520.459,39

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Aparecida do Taboado, 28/07/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:B69EA8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 4 LRF 3 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.670.000,00	1.670.000,00	1.092.462,11	2.673.285,12
RECEITAS CORRENTES	1.670.000,00	1.670.000,00	1.092.462,11	2.673.285,12
Receita de Contribuições dos Segurados	1.670.000,00	1.670.000,00	1.092.462,11	931.087,64
Pessoal Civil	1.670.000,00	1.670.000,00	1.092.462,11	931.087,64
Ativo	1.640.000,00	1.640.000,00	1.081.456,99	924.053,36
Inativo	20.000,00	20.000,00	9.063,65	5.472,84

Pensionista	10.000,00	10.000,00	1.941,47	1.561,44
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	1.688.217,39
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	1.688.217,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	53.980,09
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	53.980,09
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.000.000,00	5.000.000,00	3.188.494,80	2.912.927,93
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	6.670.000,00	6.670.000,00	4.280.956,91	5.586.213,05

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	5.298.600,00	0,00	2.753.193,63
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	220.600,00	0,00	110.041,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	220.600,00	0,00	110.041,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	5.078.000,00	0,00	2.643.152,63
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	5.078.000,00	0,00	2.643.152,63
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	2.815.000,00	0,00	1.684.919,86
Pensões	0,00	0,00	0,00	1.113.000,00	0,00	499.661,11
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	458.571,66
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	5.298.600,00	0,00	2.753.193,63
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	6.670.000,00	6.670.000,00	-	-	4.280.956,91	2.833.019,42

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.000.000,00	5.000.000,00	3.188.494,80	2.912.927,93
RECEITAS CORRENTES (VIII)	5.000.000,00	5.000.000,00	3.188.494,80	2.912.927,93
Receita de Contribuições Patronais	3.100.000,00	3.100.000,00	1.729.845,43	1.609.705,95
Pessoal Civil	3.100.000,00	3.100.000,00	1.729.845,43	1.609.705,95
Ativo	3.100.000,00	3.100.000,00	1.729.845,43	1.609.705,95
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.870.000,00	1.870.000,00	1.458.191,28	1.172.644,61
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	458,09	130.577,37
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	5.000.000,00	5.000.000,00	3.188.494,80	2.912.927,93

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:E15F5694

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 6 LRF 3 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃOATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	76.033.500,00	36.767.426,12	34.420.745,22
Receita Tributária	13.234.000,00	4.917.292,60	4.535.061,89
I.P.T.U.	1.500.000,00	1.081.893,16	1.037.186,25
I.S.S.	6.500.000,00	1.325.927,79	1.533.837,04
I.T.B.I.	2.000.000,00	746.732,76	506.618,73
I.R.R.F.	1.480.000,00	838.193,74	654.299,16
Outras Receitas Tributárias	1.754.000,00	924.545,15	803.120,71
Receita de Contribuição	7.500.000,00	4.752.616,22	4.165.008,72
Receitas Previdenciárias	6.640.000,00	4.280.498,82	3.713.438,20
Outras Contribuições	860.000,00	472.117,40	451.570,52
Receita Patrimonial Líquida	2.000,00	1.325,00	0,00
Receita Patrimonial	2.876.500,00	1.892.355,04	1.927.796,63
(-)Aplicações Financeiras	2.874.500,00	1.891.030,04	1.927.796,63
Transferências Correntes	53.174.500,00	26.594.323,41	24.852.233,21
F.P.M.	11.600.000,00	7.473.812,01	5.790.606,05
I.C.M.S.	16.000.000,00	7.456.585,10	7.750.253,18
Convênios	1.605.000,00	86.693,76	24.080,00
Outras Transferências Correntes	23.969.500,00	11.577.232,54	11.287.293,98
Demais Receitas Correntes	2.123.000,00	501.868,89	868.441,40
DívidaAtiva	1.057.500,00	245.805,01	431.856,35
Diversas Receitas Correntes	1.065.500,00	256.063,88	436.585,05
RECEITAS DE CAPITAL (II)	21.092.000,00	135.052,11	1.765.772,67
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação deAtivos (V)	88.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	21.004.000,00	135.052,11	1.765.772,67
Convênios	21.004.000,00	135.052,11	1.765.772,67
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	21.004.000,00	135.052,11	1.765.772,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	97.037.500,00	36.902.478,23	36.186.517,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	75.030.686,45	67.636.238,66	55.257.108,33	34.765.261,34	29.799.906,94
Pessoal e Encargos Sociais	41.344.858,23	40.148.794,34	31.083.822,94	20.824.363,19	18.232.811,52
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.683.828,22	27.487.444,32	24.173.285,39	13.940.898,15	11.567.095,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	75.028.686,45	67.636.238,66	55.257.108,33	34.765.261,34	29.799.906,94
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	24.344.238,31	2.574.277,16	2.581.716,93	564.204,03	1.145.659,37
Investimentos	23.766.938,31	1.997.277,16	2.017.967,53	329.034,74	839.914,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	577.300,00	577.000,00	563.749,40	235.169,29	305.744,94
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	23.766.938,31	1.997.277,16	2.017.967,53	329.034,74	839.914,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.000.000,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	3.475.000,00	-	-	-	-

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
	0,00				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	103.270.624,76	69.633.515,82	57.275.075,86	35.094.296,08	30.639.821,37
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-6.233.124,76	-32.731.037,59	-21.088.557,97	1.808.182,15	5.546.696,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Aparecida do Taboado, 28/07/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:650A6291

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 7 LRF 3 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	71.357,58	596.053,20	407.350,87	-	260.059,91	704.766,85	3.274.444,84	1.994.386,06	1.725.633,24	-	2.253.578,45	2.513.638,36
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	47.505,32	588.834,96	401.910,83	0,00	234.429,45	704.766,85	3.274.444,84	1.994.386,06	1.725.633,24	0,00	2.253.578,45	2.488.007,90
PREFEITURAMUNICIPAL	47.505,32	588.834,96	401.910,83	0,00	234.429,45	704.766,85	3.274.444,84	1.994.386,06	1.725.633,24	0,00	2.253.578,45	2.488.007,90
INSTITUTO PREVIDENCIAMUN. DEAPARECIDADO TABOADO	3.986,91	7.218,24	5.440,04	0,00	5.765,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.765,11
INSTITUTO DE PREVIDENCIADO M. DEAP. DO TABOADO	3.986,91	7.218,24	5.440,04	0,00	5.765,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.765,11
LEGISLATIVO	19.865,35	0,00	0,00	0,00	19.865,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.865,35
CÂMARAMUNICIPAL	19.865,35	0,00	0,00	0,00	19.865,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.865,35
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	802.525,51	802.525,51		--	-	4.958,24	4.958,24	4.958,24	-	-	-
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	802.525,51	802.525,51	0,00	0,00	0,00	4.958,24	4.958,24	4.958,24	0,00	0,00	0,00
PREFEITURAMUNICIPAL	0,00	802.525,51	802.525,51	0,00	0,00	0,00	4.958,24	4.958,24	4.958,24	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	71.357,58	1.398.578,71	1.209.876,38	0,00	260.059,91	704.766,85	3.279.403,08	1.999.344,30	1.730.591,48	0,00	2.253.578,45	2.513.638,36
FONTE:												

Aparecida do Taboado, 28/07/2015

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DEALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:AB291D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 9 LRF 3 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E SA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/ BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	SALDO NÃO

	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS (e)	LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	24.344.238,31	2.574.277,16	564.204,03	0,00	21.769.961,15
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	24.344.238,31	2.574.277,16	564.204,03	0,00	21.769.961,15
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-24.344.238,31	-2.574.277,16	-	-	-21.769.961,15
FONTE:					

Aparecida do Taboado, 28/07/2015

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DEALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:C40F5531

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 11 LRF 3 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDOA REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITADE CAPITAL							
ALIENAÇÃO DEATIVOS	88.000,00	0,00					88.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	55.000,00	0,00					55.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	33.000,00	0,00					33.000,00
TOTAL	88.000,00	0,00					88.000,00
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (f)	SALDO APAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIROAAPLICAR	Em 2014 (h)		Em 2015 (i) = (b) - (e+f)				SALDOATUAL (j) = (h+i)
	0,00		0,00				0,00
FONTE:							

Aparecida do Taboado, 28/07/2015

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DEALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:050E2F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 12 LRF 3 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Consolidação Administração Direta

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	13.005.500,00	13.005.500,00	4.399.796,60	33,83
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	1.081.893,16	72,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	746.732,76	37,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.500.000,00	6.500.000,00	1.325.927,79	20,40
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.480.000,00	1.480.000,00	838.193,74	56,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	68.000,00	68.000,00	48.658,58	71,56
Dívida Ativa dos Impostos	1.005.500,00	1.005.500,00	232.244,94	23,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	452.000,00	452.000,00	126.145,63	27,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.245.000,00	37.245.000,00	20.774.085,60	55,78

Cota-Parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	9.343.195,53	64,44
Cota-Parte ITR	880.000,00	880.000,00	684.188,83	77,75
Cota-Parte IPVA	1.650.000,00	1.650.000,00	1.329.193,97	80,56
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	9.320.706,22	46,60
Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	90.926,59	64,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	75.000,00	75.000,00	5.874,46	7,83
Desoneração ICMS (LC 87/96)	75.000,00	75.000,00	5.874,46	7,83
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	50.250.500,00	50.250.500,00	25.173.882,20	50,10

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.010.500,00	5.010.500,00	2.952.288,79	58,92
Provenientes da União	4.562.000,00	4.562.000,00	2.274.088,48	49,85
Provenientes dos Estados	448.500,00	448.500,00	678.200,31	151,22
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.240.000,00	1.240.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	488,96	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.250.500,00	6.250.500,00	2.952.777,75	47,24

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	18.118.925,00	20.001.978,55	19.187.046,28	95,93	10.402.947,17	52,01
Pessoal e Encargos Sociais	8.786.000,00	9.924.424,77	9.924.117,19	100,00	4.917.486,18	49,55
Outras Despesas Correntes	9.332.925,00	10.077.553,78	9.262.929,09	91,92	5.485.460,99	54,43
DESPESAS DE CAPITAL	1.593.000,00	1.367.626,45	50.072,75	3,66	43.812,11	3,20
Investimentos	1.593.000,00	1.367.626,45	50.072,75	3,66	43.812,11	3,20

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.593.000,00	1.367.626,45	50.072,75	3,66	43.812,11	3,20
Investimentos	1.593.000,00	1.367.626,45	50.072,75	3,66	43.812,11	3,20
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	19.711.925,00	21.369.605,00	19.237.119,03	90,02	10.446.759,28	48,89

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.333.500,00	7.254.420,00	2.961.302,48	15,39	2.961.302,48	28,35
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.093.500,00	6.005.380,00	2.952.288,79	15,35	2.952.288,79	28,26
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.240.000,00	1.249.040,00	9.013,69	0,05	9.013,69	0,09
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 -		-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.333.500,00	7.254.420,00	2.961.302,48	15,39	2.961.302,48	28,35
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	13.378.425,00	14.115.185,00	16.275.816,55	84,61	7.485.456,80	71,65
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						29,74
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						3.709.374,47

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre % (m)	(m/Total m)*100
Atenção Básica	5.103.000,00	5.263.400,00	5.031.823,86	26,16	2.573.994,01	24,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.660.425,00	11.499.337,98	9.862.719,84	51,27	5.474.028,13	52,40
Suporte Profilático e Terapêutico	899.500,00	498.961,80	362.876,25	1,89	259.420,62	2,48
Vigilância Sanitária	243.500,00	271.500,00	204.253,64	1,06	120.277,81	1,15
Vigilância Epidemiológica	579.000,00	722.550,00	661.763,60	3,44	323.483,33	3,10
Outras Subfunções	1.226.500,00	3.113.855,22	3.113.681,84	16,19	1.695.555,38	16,23
TOTAL	19.711.925,00	21.369.605,00	19.237.119,03	100,00	10.446.759,28	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Aparecida do Taboado, 28/07/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:8C687735

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 13 LRF 3 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
	NADA A DECLARAR			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

Aparecida do Taboado, 28/07/2015

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:2125E393

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO II

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/Junho de 2015 / 1º Semestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 2					27/07/2015
Nº	G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Até o 1º Quadrimestre	Exercício de <Exercicio>	
				Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.678.577,82	5.478.027,20	0,00	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	5.678.577,82	5.478.027,20	0,00	0,00
4	Interna	5.678.577,82	5.478.027,20	0,00	0,00
5	Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II)[1]	19.719.848,62	24.318.476,34	0,00	0,00
9	Disponibilidade de Caixa bruta	19.745.620,26	24.364.976,34	0,00	0,00
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	25.771,64	46.500,00	0,00	0,00
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-14.041.270,80	-18.840.449,14	0,00	0,00
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	61.227.166,90	0,00	0,00
14	% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	8,95	0,00	0,00
15	% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	-30,77	0,00	0,00
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	73.472.600,28	0,00	0,00
17	LIMITE DE ALERTA - 108%	0,00	66.125.340,25	0,00	0,00
Nº	G2 - DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de <Exercicio>		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	5.678.577,82	5.478.027,20	0,00	0,00
19	DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
21	De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	5.678.577,82	5.478.027,20	0,00	0,00
28	Interna	5.678.577,82	5.478.027,20	0,00	0,00
29	Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	G3 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de <Exercicio>		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
33	DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
34	RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	G4 - DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de <Exercicio>		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	G4 - DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de <Exercicio>		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
40	Disponibilidade de Caixa bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
41	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, Data de emissão 27/07/2015 e hora de emissão 10 hora(s) e 08 minuto(s).					

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:8C19C454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO III

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/Junho de 2015 / 1º Semestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 3					27/07/2015
Nº	G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de <Exercicio>		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	61.227.166,90	0,00	0,00
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	13.469.976,72	0,00	0,00
11	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8% DA RCL	0,00	12.122.979,05	0,00	0,00
Nº	G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de <Exercicio>		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
12	EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	G3 - MEDIDAS CORRETIVAS				Descrição
19	MEDIDAS CORRETIVAS				0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, Data de emissão 27/07/2015 e hora de emissão 10 hora(s) e 10 minuto(s).					
***1-Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.					

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B12374A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO V

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro/Junho de 2015 / 1º Semestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 5									27/07/2015
Nº	G1 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a- (b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
1	Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Recursos do Estado para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Recursos do FIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Convenios da União para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Convênios da União para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Convênios da União para Programas Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Convênios da União destinadas a Programas de Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Convênios da União para Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Outros Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Convenios do Estado para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Convênios do Estado para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outros Convênios do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Operações de Créditos Internas - Finalidade Especifica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	PODER EXECUTIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, Data de emissão 27/07/2015 e hora de emissão 10 hora(s) e 13 minuto(s).									

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D653EFE2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.335.961,62	24.335.961,62	3.952.626,78	16,24 %	12.574.340,04	51,67 %	11.761.621,58
RECEITAS CORRENTES	24.011.800,06	24.011.800,06	3.942.626,78	16,42 %	12.564.340,04	52,33 %	11.447.460,02
RECEITA TRIBUTÁRIA	393.900,00	393.900,00	154.894,24	39,32 %	1.093.111,67	277,51 %	-699.211,67
Impostos	353.400,00	353.400,00	148.218,86	41,94 %	1.072.073,17	303,36 %	-718.673,17
Taxas	40.500,00	40.500,00	6.675,38	16,48 %	21.038,50	51,95 %	19.461,50
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	78.000,00	78.000,00	18.527,41	23,75 %	58.724,54	75,29 %	19.275,46
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	78.000,00	78.000,00	18.527,41	23,75 %	58.724,54	75,29 %	19.275,46
RECEITAS PATRIMONIAIS	123.150,00	123.150,00	39.334,80	31,94 %	106.695,34	86,64 %	16.454,66
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	123.150,00	123.150,00	39.334,80	31,94 %	106.695,34	86,64 %	16.454,66
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.401.750,06	23.401.750,06	3.723.355,99	15,91 %	11.287.089,32	48,23 %	12.114.660,74
Transferências Intergovernamentais	20.816.150,00	20.816.150,00	3.583.074,89	17,21 %	10.984.033,98	52,77 %	9.832.116,02
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	2.585.600,06	2.585.600,06	140.281,10	5,43 %	303.055,34	11,72 %	2.282.544,72
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	6.514,34	43,43 %	18.719,17	124,79 %	-3.719,17
Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.000,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	6.514,34	65,14 %	18.719,17	187,19 %	-8.719,17
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	324.161,56	324.161,56	10.000,00	3,08 %	10.000,00	3,08 %	314.161,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100,00 %	10.000,00	100,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100,00 %	10.000,00	100,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	314.161,56	314.161,56	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	314.161,56
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	314.161,56	314.161,56	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	314.161,56
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.335.961,62	24.335.961,62	3.952.626,78	16,24 %	12.574.340,04	51,67 %	11.761.621,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	24.335.961,62	24.335.961,62	3.952.626,78	16,24 %	12.574.340,04	51,67 %	11.761.621,58
DÉFICIT (VI)	-	-	-		-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.335.961,62	24.335.961,62	3.952.626,78	16,24 %	12.574.340,04	51,67 %	11.761.621,58

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.432.961,62	26.661.761,88	3.778.971,22	22.704.334,33	3.957.427,55	4.203.651,15	11.364.504,84	15.297.257,04	11.137.434,46
DESPESAS CORRENTES	21.650.091,60	21.678.957,24	847.013,28	18.321.569,72	3.357.387,52	3.658.268,88	10.237.960,24	11.440.997,00	10.058.760,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.599.628,74	10.588.538,74	-145.576,19	9.341.101,24	1.247.437,50	1.794.618,28	4.948.887,70	5.639.651,04	4.948.887,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.050.462,86	11.090.418,50	992.589,47	8.980.468,48	2.109.950,02	1.863.650,60	5.289.072,54	5.801.345,96	5.109.872,96
DESPESAS DE CAPITAL	1.667.870,02	4.982.804,64	2.931.957,94	4.382.764,61	600.040,03	545.382,27	1.126.544,60	3.856.260,04	1.078.673,80
INVESTIMENTOS	1.602.870,02	4.917.804,64	2.931.957,94	4.317.764,61	600.040,03	531.165,79	1.083.895,16	3.833.909,48	1.036.024,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	65.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	14.216,48	42.649,44	22.350,56	42.649,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.432.961,62	26.661.761,88	3.778.971,22	22.704.334,33	3.957.427,55	4.203.651,15	11.364.504,84	15.297.257,04	11.137.434,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.432.961,62	26.661.761,88	3.778.971,22	22.704.334,33	3.957.427,55	4.203.651,15	11.364.504,84	15.297.257,04	11.137.434,46
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	-	-	-	1.209.835,20		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.432.961,62	26.661.761,88	3.778.971,22	22.704.334,33	3.957.427,55	4.203.651,15	12.574.340,04	14.087.421,84	11.137.434,46

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (h) (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (II) = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 28/jul/2015 - 08h e 00m									

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:D8841929

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANEXO VI - 1º SEMESTRE RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.015

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")							R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
016	Contribuição de Intervenção do Dominio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	2.730,77	0,00
020	transferência de Convênios - União /Educação	0,00	0,00	6.706,97	0,00	0,00	0,00
024	Transferência de Convênios - Estado /Educação	0,00	0,00	0,00	37.593,49	7.247,06	0,00
025	Transferência de Convênios - Estado /Saúde	0,00	484,00	0,00	90.000,00	189.776,83	0,00
027	Transferência de Convênios - Estado Outros (não Relacionados á Educ./Saúde/Assist. Social	0,00	0,00	0,00	432.406,11	515.010,13	0,00
080	Outras Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	1.673,19	0,00
081	Outras Transferências do Estado - FIS	0,00	0,00	0,00	0,00	245.750,33	0,00
14008	PISO DA ATENÇÃO BASICA FIXO - PAB FIXO (BLOCO DE ATENÇÃO BASICA)	0,00	105.943,18	0,00	3.500,00	-105.943,18	0,00
291	PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA	0,00	1.437,00	300,00	3.867,06	-1.437,00	0,00
293	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
294	PROGRAMA SENTINELA	0,00	0,00	0,00	0,00	2.823,28	0,00
295	BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00	3.968,81	0,00
31	COMPONENTE PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIAVEL - PAB VARIÁVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3100	COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP. - MAC	0,00	0,00	0,00	11.252,61	0,00	0,00
31009	PISO DE ATENCAO BÁSICA - PAB - VARIAVEL	0,00	5.325,00	0,00	7.560,36	-5.325,00	0,00
402	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	2.184,00	0,00	0,00	0,00
407	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	884,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
409	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	7.575,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50061	FUNDO MUNIC. DIREITO CRIAN. ADOLECENTE	0,00	0,00	0,00	12.217,29	0,00	0,00
501	TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	305,50	7.500,00	0,00	0,00
504	TRANSFERENCIAS REF. PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
701	RECURSOS HÍDRICOS	6.787,10	400,00	6.164,66	19.696,87	10.050,67	0,00
704	FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81503	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO (FIS)	0,00	6.382,00	0,00	0,00	-5.691,96	0,00
Total	Recursos Vinculados (I)	15.246,42	119.971,18	15.661,13	625.593,79	860.633,93	0,00
002	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	13.832,35	0,00	23.866,86	0,00	0,00	0,00
014	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	909,90	0,00	2.655,34	454.678,91	0,00
015	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	474.284,03	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
017	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
018	Transferência do FUNDEB - (Aplic. na Remun. e Aperf. dos Prof. do Mag. Efet. Exer. Educ. Bás.60%)	0,00	377.208,94	0,00	0,00	-377.208,94	0,00
019	Transferência do FUNDEB - (apl. em Outras Desp. da Educ. Básic. - 40%)	0,00	4.567,67	646,00	348.788,46	-4.567,67	0,00
022	transferência de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	27.655,36	0,00
023	transferência de Convênios - União/Outros(não relacionados á Educ./Saúde/Assit. Social	0,00	0,00	0,00	1.949.990,26	11.120,88	0,00
026	Transferência de Convênios - Estado /Assistência Social	0,00	0,00	1.000,00	19.600,00	6.372,77	0,00
028	Transferência de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
029	APOIO A PESSOA IDOSA - API	0,00	0,00	0,00	0,00	91.730,63	0,00
070	Compensação Financeira de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	-449,48	0,00
1		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	74.546,85	2.115.546,28	221.729,68	3.194.598,78	-1.096.416,45	0,00
Total	Recursos não Vinculados(II)	88.379,20	2.498.232,79	247.242,54	5.515.632,84	-412.799,96	0,00
14009	PISO DE ATENCAO BASICA - PAB VARIAVEL	0,00	280,00	0,00	1.957,13	-280,00	0,00
14010	MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL - MAC	0,00	14.755,70	0,00	28.907,74	-14.755,70	0,00
14012	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14013	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	6.553,89	0,00	3.712,60	-6.553,89	0,00
14014	ASSISTENCIA FARMACEUTICA (SUS)	0,00	1.549,80	0,00	2.605,32	-1.549,80	0,00
14057	INVESTIMENTO DA REDE DE SERVICOS DE SAUDE (BLOCO INVESTIMENTO)	0,00	1.740,00	0,00	0,00	-1.740,00	0,00
15049	TRANSF. DO SALARIO EDUCACAO	0,00	5.932,40	0,00	11.735,27	-5.932,40	0,00
15051	TRANSF. CONVENIO UNIAO/ EDUCACAO - PNAE	0,00	3.682,00	0,00	20.300,00	-3.682,00	0,00
15052	TRANSF. CONVENIO UNIAO/EDUCACAO - PNATE	0,00	3.286,00	0,00	549,00	-3.286,00	0,00
29004	PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA - PAC	0,00	11.470,68	0,00	1.650,00	-11.470,68	0,00
29006	PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	0,00	58,00	0,00	9.681,04	-58,00	0,00
29007	PROGRAMA SENTINELA	0,00	0,00	0,00	9.426,09	0,00	0,00
29056	BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31010	MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL - MAC	0,00	7.999,22	0,00	20.916,43	-7.999,22	0,00
31013	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
70071	RECURSOS HIDRICOS	0,00	188.819,33	0,00	741.332,32	-188.819,33	0,00
70074	FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	0,00	3.122,00	0,00	0,00	-3.122,00	0,00
		0,00	249.249,02	0,00	857.772,94	-249.249,02	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		103.625,62	2.867.452,99	262.903,67	6.998.999,57	198.584,95	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2015 as 15h e 55m.							

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretario Municipal de Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:C18E00B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANEXO V - RGF 1º SEMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.015

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
016 Contribuição de Intervenção do Dominio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020 transferência de Convênios - União /Educação	0,00	0,00	0,00	6.706,97	0,00	-6.706,97	0,00	0,00
024 Transferência de Convênios - Estado /Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.593,49	0,00
025 Transferência de Convênios - Estado /Saúde	0,00	0,00	484,00	0,00	0,00	-484,00	90.000,00	0,00
027 Transferência de Convênios - Estado Outros (não Relacionados á	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432.406,11	0,00
Educ./Saúde/Assist. Social								
080 Outras Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
081 Outras Transferências do Estado - FIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114008 PISO DA ATENÇÃO BASICA FIXO - PAB FIXO (BLOCO DE ATENÇÃO BASICA)	455.588,81	0,00	0,00	0,00	106.853,08	348.735,73	0,00	0,00
114013 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	7.438,19	-7.438,19	0,00	0,00
114014 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.733,80	-3.733,80	0,00	0,00
115049 TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	6.237,90	-6.237,90	0,00	0,00
116000 Contribuição de Intervenção do Dominio Econômico - CIDE	2.730,77	0,00	0,00	0,00	0,00	2.730,77	0,00	0,00
120000 transferência de Convênios - União /Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	6.706,97	-6.706,97	0,00	0,00
124000 Transferência de Convênios - Estado /Educação	7.247,06	0,00	0,00	0,00	0,00	7.247,06	0,00	0,00
125000 Transferência de Convênios - Estado /Saúde	190.260,83	0,00	0,00	0,00	484,00	189.776,83	0,00	0,00
127000 Transferência de Convênios - Estado Outros (não Relacionados á Educ./Saúde/Assist. Social	515.010,13	0,00	0,00	0,00	0,00	515.010,13	0,00	0,00
129004 PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	13.207,68	-13.207,68	0,00	0,00
129007 PROGRAMA SENTINELA	2.823,28	0,00	0,00	0,00	0,00	2.823,28	0,00	0,00
129056 BOLSA FAMILIA	3.968,81	0,00	0,00	0,00	0,00	3.968,81	0,00	0,00
131009 PISO DE ATENCAO BÁSICA - PAB - VARIAVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	5.325,00	-5.325,00	0,00	0,00
14008 PISO DA ATENÇÃO BASICA FIXO - PAB FIXO (BLOCO DE ATENÇÃO BASICA)	0,00	0,00	105.943,18	0,00	0,00	-105.943,18	3.500,00	0,00
150061 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	7.575,02	-7.575,02	0,00	0,00
170071 RECURSOS HÍDRICOS	10.450,67	0,00	0,00	0,00	202.171,09	-191.720,42	0,00	0,00
180000 Outras Transferências do Estado	1.673,19	0,00	0,00	0,00	0,00	1.673,19	0,00	0,00
181503 OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO (FIS)	246.440,37	0,00	0,00	0,00	6.382,00	240.058,37	0,00	0,00

291 PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA	0,00	0,00	1.437,00	300,00	0,00	-1.737,00	3.867,06	0,00
293 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
294 PROGRAMA SENTINELA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
295 BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31 COMPONENTE PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIAVEL - PAB VARIÁVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3100 COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP. - MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.252,61	0,00
31009 PISO DE ATENCAO BÁSICA - PAB - VARIAVEL	0,00	0,00	5.325,00	0,00	0,00	-5.325,00	7.560,36	0,00
402 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	0,00	2.184,00	0,00	-2.184,00	0,00	0,00
407 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	884,30	0,00	0,00	0,00	-884,30	0,00	0,00
409 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	0,00	7.575,02	0,00	0,00	0,00	-7.575,02	0,00	0,00
50061 FUNDO MUNIC. DIREITO CRIAN. ADOLECENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.217,29	0,00
501 TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	305,50	0,00	-305,50	7.500,00	0,00
504 TRANSFERENCIAS REF. PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
701 RECURSOS HÍDRICOS	0,00	6.787,10	400,00	6.164,66	0,00	-13.351,76	19.696,87	0,00
704 FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81503 OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO (FIS)	0,00	0,00	6.382,00	0,00	0,00	-6.382,00	0,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	1.436.193,92	15.246,42	119.971,18	15.661,13	366.114,73	919.200,46	625.593,79	0,00
002 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	13.832,35	0,00	23.866,86	0,00	-37.699,21	0,00	0,00
014 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	909,90	0,00	0,00	-909,90	2.655,34	0,00
015 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
017 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
018 Transferência do FUNDEB - (Aplic. na Remun. e Aperf. dos Prof. do Mag. Efet. Exer. Educ. Bás.60%)	0,00	0,00	377.208,94	0,00	0,00	-377.208,94	0,00	0,00
019 Transferência do FUNDEB - (apl. em Outras Desp. da Educ. Básica - 40%)	0,00	0,00	4.567,67	646,00	0,00	-5.213,67	348.788,46	0,00
022 transferência de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
023 transferência de Convênios - União/Outros(não relacionados á Educ./Saúde/Assit. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.949.990,26	0,00
026 Transferência de Convênios - Estado /Assistência Social	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00	19.600,00	0,00
028 Transferência de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
029 APOIO A PESSOA IDOSA - API	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
070 Compensação Financeira de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.019.129,83	0,00	0,00	0,00	2.411.822,81	-1.392.692,98	0,00	0,00
102000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	37.699,21	-37.699,21	0,00	0,00
115002 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	474.284,03	0,00	0,00	0,00	0,00	474.284,03	0,00	0,00
118000 Transferência do FUNDEB - (Aplic. na Remun. e Aperf. dos Prof. do Mag. Efet. Exer. Educ. Bás.60%)	0,00	0,00	0,00	0,00	377.208,94	-377.208,94	0,00	0,00
119000 Transferência do FUNDEB - (apl. em Outras Desp. da Educ. Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00	0,00	5.213,67	-5.213,67	0,00	0,00
122000 transferência de Convênios - União/Assistência Social	27.655,36	0,00	0,00	0,00	0,00	27.655,36	0,00	0,00
123000 transferência de Convênios - União/Outros(não relacionados á Educ./Saúde/Assit. Social	11.120,88	0,00	0,00	0,00	0,00	11.120,88	0,00	0,00
126000 Transferência de Convênios - Estado /Assistência Social	6.372,77	0,00	0,00	0,00	1.000,00	5.372,77	0,00	0,00
129003 APOIO A PESSOA IDOSA - API	91.730,63	0,00	0,00	0,00	0,00	91.730,63	0,00	0,00
170000 Compensação Financeira de Recursos Naturais	-449,48	0,00	0,00	0,00	0,00	-449,48	0,00	0,00
999 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	0,00	74.546,85	2.115.546,28	221.729,68	0,00	-2.411.822,81	3.194.598,78	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	1.629.844,02	88.379,20	2.498.232,79	247.242,54	2.832.944,63	-4.036.955,14	5.515.632,84	0,00
114009 PISO DE ATENCAO BASICA - PAB VARIAVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00	-280,00	0,00	0,00
114010 MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL - MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	14.755,70	-14.755,70	0,00	0,00
114057 INVESTIMENTO DA REDE DE SERVICOS DE SAUDE (BLOCO INVESTIMENTO)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.740,00	-1.740,00	0,00	0,00
115051 TRANSF. CONVENIO UNIAO/ EDUCACAO - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	3.682,00	-3.682,00	0,00	0,00
115052 TRANSF. CONVENIO UNIAO/EDUCACAO - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	3.286,00	-3.286,00	0,00	0,00
129006 PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	58,00	-58,00	0,00	0,00
131010 MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL - MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	7.999,22	-7.999,22	0,00	0,00
14009 PISO DE ATENCAO BASICA - PAB VARIAVEL	0,00	0,00	280,00	0,00	0,00	-280,00	1.957,13	0,00
14010 MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL - MAC	0,00	0,00	14.755,70	0,00	0,00	-14.755,70	28.907,74	0,00

14012 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14013 VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	6.553,89	0,00	0,00	-6.553,89	3.712,60	0,00
14014 ASSISTENCIA FARMACEUTICA (SUS)	0,00	0,00	1.549,80	0,00	0,00	-1.549,80	2.605,32	0,00
14057 INVESTIMENTO DA REDE DE SERVICOS DE SAUDE (BLOCO INVESTIMENTO)	0,00	0,00	1.740,00	0,00	0,00	-1.740,00	0,00	0,00
15049 TRANSF. DO SALARIO EDUCACAO	0,00	0,00	5.932,40	0,00	0,00	-5.932,40	11.735,27	0,00
15051 TRANSF. CONVENIO UNIAO/ EDUCACAO - PNAE	0,00	0,00	3.682,00	0,00	0,00	-3.682,00	20.300,00	0,00
15052 TRANSF. CONVENIO UNIAO/EDUCACAO - PNATE	0,00	0,00	3.286,00	0,00	0,00	-3.286,00	549,00	0,00
170074 FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	0,00	0,00	0,00	0,00	3.122,00	-3.122,00	0,00	0,00
29004 PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA - PAC	0,00	0,00	11.470,68	0,00	0,00	-11.470,68	1.650,00	0,00
29006 PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	0,00	0,00	58,00	0,00	0,00	-58,00	9.681,04	0,00
29007 PROGRAMA SENTINELA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.426,09	0,00
29056 BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31010 MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL - MAC	0,00	0,00	7.999,22	0,00	0,00	-7.999,22	20.916,43	0,00
31013 VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
70071 RECURSOS HIDRICOS	0,00	0,00	188.819,33	0,00	0,00	-188.819,33	741.332,32	0,00
70074 FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	0,00	0,00	3.122,00	0,00	0,00	-3.122,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	249.249,02	0,00	34.922,92	-284.171,94	857.772,94	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.066.037,94	103.625,62	2.867.452,99	262.903,67	3.233.982,28	-3.401.926,62	6.998.999,57	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 22/jul/2015 as 17h e 26m.								

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretario Municipal de Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:0E44311F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANEXO XIII - RREO 3º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.015

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
(VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 27/jul/2015 as 10h e 39m.											
Nota:											

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:E541CB0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANEXO I - RREO 3º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.300.000,00	30.300.000,00	4.432.888,28	14,63	14.021.554,88	46,28	16.278.445,12
RECEITAS CORRENTES	29.950.000,00	29.950.000,00	4.406.717,77	14,71	13.985.384,37	46,70	15.964.615,63
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.822.451,00	3.822.451,00	482.771,73	12,63	1.708.984,89	44,71	2.113.466,11
Impostos	3.654.451,00	3.654.451,00	456.387,62	12,49	1.636.654,51	44,79	2.017.796,49
Taxas	154.000,00	154.000,00	26.384,11	17,13	72.330,38	46,97	81.669,62
Contribuição de Melhoria	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	19.833,62	20,88	75.166,38
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	19.833,62	20,88	75.166,38
RECEITA PATRIMONIAL	193.149,00	193.149,00	39.405,32	20,40	85.385,00	44,21	107.764,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	191.000,00	191.000,00	39.405,32	20,63	85.385,00	44,70	105.615,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.149,00	2.149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.149,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	12,08	0,10	657,25	5,48	11.342,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.582.400,00	25.582.400,00	3.864.222,89	15,11	12.103.171,17	47,31	13.479.228,83
Transferências Intergovernamentais	25.363.400,00	25.363.400,00	3.864.222,89	15,24	12.103.171,17	47,72	13.260.228,83
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	245.000,00	245.000,00	20.305,75	8,29	67.352,44	27,49	177.647,56
Multas e Juros de Mora	65.000,00	65.000,00	5.267,06	8,10	20.194,43	31,07	44.805,57
Indenizações e Restituições	21.000,00	21.000,00	413,35	1,97	2.612,40	12,44	18.387,60
Receita da Dívida Ativa	134.000,00	134.000,00	14.625,34	10,91	42.991,03	32,08	91.008,97
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	1.554,58	6,22	23.445,42
RECEITAS DE CAPITAL	350.000,00	350.000,00	26.170,51	7,48	36.170,51	10,33	313.829,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	340.000,00	340.000,00	26.170,51	7,70	36.170,51	10,64	303.829,49
Transferências Intergovernamentais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	250.000,00	250.000,00	26.170,51	10,47	36.170,51	14,47	213.829,49
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.300.000,00	30.300.000,00	4.432.888,28	14,63	14.021.554,88	46,28	16.278.445,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.300.000,00	30.300.000,00	4.432.888,28	14,63	14.021.554,88	46,28	16.278.445,12
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.300.000,00	30.300.000,00	4.432.888,28	14,63	14.021.554,88	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Período	Até o Período	No Período	Até o Período (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.300.000,00	4.112.325,82	34.412.325,82	7.303.973,93	20.288.369,63	5.046.600,77	13.289.370,06	38,62	21.122.955,76
DESPESAS CORRENTES	28.546.200,00	729.900,00	29.276.100,00	4.820.450,89	17.086.582,15	4.873.670,06	12.936.398,24	44,19	16.339.701,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.996.377,65	-116.711,95	14.879.665,70	2.673.551,03	7.906.153,45	2.587.849,98	7.453.256,95	50,09	7.426.408,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	-6.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.529.822,35	852.611,95	14.382.434,30	2.146.899,86	9.180.428,70	2.285.820,08	5.483.141,29	38,12	8.899.293,01
DESPESAS DE CAPITAL	1.438.800,00	3.382.425,82	4.821.225,82	2.483.523,04	3.201.787,48	172.930,71	352.971,82	7,32	4.468.254,00
INVESTIMENTOS	1.238.800,00	3.382.425,82	4.621.225,82	2.483.523,04	3.201.787,48	172.930,71	352.971,82	7,64	4.268.254,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.000,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.300.000,00	4.112.325,82	34.412.325,82	7.303.973,93	20.288.369,63	5.046.600,77	13.289.370,06	38,62	21.122.955,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.300.000,00	4.112.325,82	34.412.325,82	7.303.973,93	20.288.369,63	5.046.600,77	13.289.370,06	38,62	21.122.955,76
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	732.184,82	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.300.000,00	4.112.325,82	34.412.325,82	7.303.973,93	20.288.369,63	5.046.600,77	14.021.554,88	-	-
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 23/jul/2015 as 14h e 45m.									

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:C77187FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANEXO XIII - RREO 3º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.813.451,00	3.813.451,00	475.842,18	1.697.941,41	44,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	618.000,00	618.000,00	241.673,49	284.426,19	46,02
1.1.1- IPTU	500.000,00	500.000,00	223.604,99	234.548,25	46,91
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	1.162,03	1.162,03	38,73
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	95.000,00	95.000,00	14.560,22	41.104,06	43,27
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	2.346,25	7.611,85	38,06
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	918.000,00	918.000,00	31.890,33	681.390,49	74,23
1.2.1- ITBI	900.000,00	900.000,00	31.890,33	680.809,87	75,65
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	12.000,00	12.000,00	0,00	580,62	4,84
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.837.451,00	1.837.451,00	178.434,91	640.524,13	34,86
1.3.1- ISS	1.814.451,00	1.814.451,00	177.048,85	629.695,79	34,70
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	1.386,06	8.603,90	172,08
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	703,50	7,04
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	8.000,00	8.000,00	0,00	1.520,94	19,01
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	440.000,00	440.000,00	23.843,45	91.600,60	20,82
1.4.1- IRRF	440.000,00	440.000,00	23.843,45	91.600,60	20,82

1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.633.000,00	18.633.000,00	2.982.069,65	9.158.949,85	49,15
2.1- Cota-Parte FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	1.323.384,28	3.880.228,63	49,75
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	7.800.000,00	7.800.000,00	1.323.384,28	3.880.228,63	49,75
2.1.2- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.820.000,00	8.820.000,00	1.575.804,17	4.732.954,78	53,66
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	5.426,06	18.783,04	62,61
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	83.000,00	83.000,00	15.699,98	41.993,01	50,59
2.5- Cota-Parte ITR	1.600.000,00	1.600.000,00	14.335,64	189.840,55	11,87
2.6- Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	47.419,52	295.149,84	98,38
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.446.451,00	22.446.451,00	3.457.911,83	10.856.891,26	48,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	408.000,00	408.000,00	79.006,21	175.716,06	43,07
5.1- Transferências do Salário-Educação	194.000,00	194.000,00	30.419,55	104.156,95	53,69
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	214.000,00	214.000,00	48.586,66	71.559,11	33,44
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	91.000,00	91.000,00	26.170,51	26.170,51	28,76
6.1- Transferências de Convênios	91.000,00	91.000,00	26.170,51	26.170,51	28,76
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	499.000,00	499.000,00	105.176,72	201.886,57	40,46

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.726.600,00	3.726.600,00	583.789,90	1.764.361,02	47,35
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.560.000,00	1.560.000,00	264.676,81	776.045,58	49,75
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.764.000,00	1.764.000,00	315.160,78	946.590,80	53,66
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.000,00	6.000,00	1.085,20	3.756,59	62,61
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	16.600,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	320.000,00	320.000,00	2.867,11	37.968,05	11,87
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.368.000,00	3.368.000,00	577.027,49	1.711.250,46	50,81
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.368.000,00	3.368.000,00	577.027,49	1.711.250,46	50,81
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-358.600,00	-358.600,00	-6.762,41	-53.110,56	14,81
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((e +f)/d)x100
			no Período	Até o Período (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.288.000,00	1.288.000,00	290.129,65	838.102,75	0,00	65,07
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.288.000,00	1.288.000,00	290.129,65	838.102,75	0,00	65,07
14- OUTRAS DESPESAS	1.553.000,00	1.557.300,00	368.230,40	703.287,97	0,00	45,16
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.553.000,00	1.557.300,00	368.230,40	703.287,97	0,00	45,16
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.841.000,00	2.845.300,00	658.360,05		1.541.390,72	54,17

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	-10.820,42
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-10.820,42
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	49,61

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-116.835,14
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-116.835,14

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			No Período	Até o Período (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	5.611.612,75	5.611.612,75	864.477,96	2.714.222,82	48,37

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((c +f)/d)x100
			no Período	Até o Período (c)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.117.000,00	1.561.400,00	206.772,90	569.875,52	0,00	36,50
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.117.000,00	1.561.400,00	206.772,90	569.875,52	0,00	36,50
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.860.000,00	6.654.400,00	1.395.930,19	3.443.752,50	0,00	51,75
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.841.000,00	2.845.300,00	658.360,05	1.541.390,72	0,00	54,17

24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.019.000,00	3.809.100,00	737.570,14	1.902.361,78	0,00	49,94
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	927.000,00	915.000,00	134.455,40	299.663,66	0,00	32,75
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	8.904.000,00	9.130.800,00	1.737.158,49		4.313.291,68	47,24

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-53.110,56
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-116.835,14
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	19.709,18
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-150.236,52
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	4.163.864,54
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	38,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((c +f)/d)x100
			no Período	Até o Período (c)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	8.904.000,00	9.130.800,00	1.737.158,49		4.313.291,68	47,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	646,00	19.709,18

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.711.250,46	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.711.250,46	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 23/jul/2015 as 15h e 01m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:E66AA487

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANEXO XII - RREO 3º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.813.451,00	3.813.451,00	1.697.941,41	44,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	500.000,00	500.000,00	234.548,25	46,91
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	900.000,00	900.000,00	680.809,87	75,65
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.814.451,00	1.814.451,00	629.695,79	34,70
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	440.000,00	440.000,00	91.600,60	20,82
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.000,00	11.000,00	9.765,93	88,78
Dívida Ativa dos Impostos	117.000,00	117.000,00	42.388,18	36,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	31.000,00	31.000,00	9.132,79	29,46

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.633.000,00	18.633.000,00	9.158.949,85	49,15
Cota-Parte FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	3.880.228,63	49,75
Cota-Parte ITR	1.600.000,00	1.600.000,00	189.840,55	11,87
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	295.149,84	98,38
Cota-Parte ICMS	8.820.000,00	8.820.000,00	4.732.954,78	53,66
Cota-Parte IPI-Exportação	83.000,00	83.000,00	41.993,01	50,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	18.783,04	62,61
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	18.783,04	62,61
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.446.451,00	22.446.451,00	10.856.891,26	48,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.183.000,00	1.183.000,00	723.029,69	61,12
Provenientes da União	937.000,00	937.000,00	646.083,23	68,95
Provenientes do Estado	234.000,00	234.000,00	76.289,21	32,60
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	12.000,00	12.000,00	657,25	5,48
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.183.000,00	1.183.000,00	723.029,69	61,12

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.592.000,00	5.786.100,00	3.442.616,40	59,50	2.789.516,90	48,21
Pessoal e Encargos Sociais	3.578.177,65	3.430.177,65	1.611.720,54	46,99	1.611.720,54	46,99
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.013.822,35	2.355.922,35	1.830.895,86	77,71	1.177.796,36	49,99
DESPESAS DE CAPITAL	108.000,00	248.000,00	195.619,00	78,88	75.619,00	30,49
Investimentos	108.000,00	248.000,00	195.619,00	78,88	75.619,00	30,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.700.000,00	6.034.100,00	3.638.235,40	60,29	2.865.135,90	47,48

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.700.000,00	6.034.100,00	3.638.235,40	100,00	2.865.135,90	100,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						26,39
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						1.236.602,21

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	2.847.000,00	2.660.750,00	1.403.201,30	38,57	1.370.422,06	47,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.069.300,00	1.467.050,00	1.135.508,90	31,21	618.153,69	21,58
Suporte Profilático e Terapêutico	105.000,00	76.000,00	41.852,63	1,15	39.247,31	1,37
Vigilância Sanitária	96.000,00	103.000,00	37.960,45	1,04	23.371,14	0,82
Vigilância Epidemiológica	312.300,00	317.400,00	142.854,51	3,93	135.264,51	4,72
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	1.270.400,00	1.409.900,00	876.857,61	24,10	678.677,19	23,69
TOTAL	5.700.000,00	6.034.100,00	3.638.235,40	100,00	2.865.135,90	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 23/jul/2015 as 15h e 04m.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:162C6C5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANEXO II - RREO 3º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	30.300.000,00	34.412.325,82	7.303.973,93	20.288.369,63	5.046.600,77	13.289.370,06	100,02	38,62	21.122.955,76
LEGISLATIVA	1.655.000,00	1.694.288,05	152.141,46	873.457,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1.694.288,05
Ação Legislativa	1.655.000,00	1.694.288,05	152.141,46	873.457,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1.694.288,05
ADMINISTRAÇÃO	7.305.000,00	7.278.950,00	1.167.319,51	4.134.151,60	1.218.397,07	3.538.856,47	26,63	48,62	3.740.093,53
Controle Interno	150.000,00	149.000,00	14.852,40	57.646,61	15.300,40	57.646,61	0,43	38,69	91.353,39
Administração Geral	6.035.000,00	5.764.000,00	904.318,09	3.129.538,71	976.196,46	2.829.220,29	21,29	49,08	2.934.779,71
Administração Financeira	1.120.000,00	1.365.950,00	248.149,02	946.966,28	226.900,21	651.989,57	4,91	47,73	713.960,43
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.092.200,00	2.156.500,00	312.939,94	1.148.624,30	309.533,15	866.702,79	6,52	40,19	1.289.797,21
Assistência ao Idoso	40.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	349.000,00	325.460,00	9.167,44	96.096,09	23.435,04	65.510,00	0,49	20,13	259.950,00
Assistência Comunitária	803.200,00	844.740,00	31.215,84	343.054,03	77.547,99	210.684,26	1,59	24,94	634.055,74
Administração Geral	900.000,00	964.300,00	272.556,66	709.474,18	208.550,12	590.508,53	4,44	61,24	373.791,47
PREVIDÊNCIA SOCIAL	136.000,00	136.000,00	20.227,76	60.739,89	20.227,76	60.739,89	0,46	44,66	75.260,11
Previdência do Regime Estatutário	136.000,00	136.000,00	20.227,76	60.739,89	20.227,76	60.739,89	0,46	44,66	75.260,11
SAÚDE	5.700.000,00	6.034.100,00	1.131.970,82	3.638.235,40	1.068.488,36	2.865.135,90	21,57	47,48	3.168.964,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.069.300,00	1.467.050,00	396.314,40	1.135.508,90	274.715,26	618.153,69	4,65	42,14	848.896,31
Vigilância Sanitária	96.000,00	103.000,00	860,90	37.960,45	8.946,40	23.371,14	0,18	22,69	79.628,86
Suporte Profilático e Terapêutico	105.000,00	76.000,00	21.884,94	41.852,63	19.279,62	39.247,31	0,30	51,64	36.752,69
Atenção Básica	2.847.000,00	2.660.750,00	424.071,79	1.403.201,30	451.086,01	1.370.422,06	10,31	51,51	1.290.327,94
Administração Geral	1.270.400,00	1.409.900,00	245.768,62	876.857,61	271.390,90	678.677,19	5,11	48,14	731.222,81
Vigilância Epidemiológica	312.300,00	317.400,00	43.070,17	142.854,51	43.070,17	135.264,51	1,02	42,62	182.135,49
TRABALHO	125.000,00	131.000,00	21.923,36	64.523,36	21.923,36	64.523,36	0,49	49,25	66.476,64
Fomento ao Trabalho	125.000,00	131.000,00	21.923,36	64.523,36	21.923,36	64.523,36	0,49	49,25	66.476,64
EDUCAÇÃO	8.904.000,00	9.130.800,00	1.559.136,12	5.417.535,60	1.737.158,49	4.313.291,68	32,46	47,24	4.817.508,32
Ensino Superior	927.000,00	915.000,00	105.424,75	322.533,08	134.455,40	299.663,66	2,25	32,75	615.336,34
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Especial	70.000,00	73.000,00	29.520,00	54.520,00	7.856,66	14.106,65	0,11	19,32	58.893,35
Educação Infantil	1.117.000,00	1.561.400,00	104.483,11	904.751,38	206.772,90	569.875,52	4,29	36,50	991.524,48
Administração Geral	861.000,00	816.700,00	134.017,43	422.008,76	144.509,60	394.897,24	2,97	48,35	421.802,76
Ensino Fundamental	5.917.000,00	5.754.700,00	1.185.690,83	3.713.722,38	1.243.563,93	3.034.748,61	22,84	52,74	2.719.951,39
CULTURA	333.000,00	326.000,00	92.207,38	170.886,96	84.398,78	147.818,36	1,11	45,34	178.181,64
Difusão Cultural	333.000,00	326.000,00	92.207,38	170.886,96	84.398,78	147.818,36	1,11	45,34	178.181,64
DIREITOS DA CIDADANIA	260.000,00	295.800,00	55.977,51	208.053,52	72.702,51	190.091,02	1,43	64,26	105.708,98
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	260.000,00	295.800,00	55.977,51	208.053,52	72.702,51	190.091,02	1,43	64,26	105.708,98
URBANISMO	1.215.000,00	1.811.800,00	613.983,91	1.362.433,19	239.818,57	466.813,61	3,51	25,77	1.344.986,39
Serviços Urbanos	980.000,00	1.254.000,00	180.935,50	929.384,78	239.818,57	466.813,61	3,51	37,23	787.186,39
Infra-Estrutura Urbana	235.000,00	557.800,00	433.048,41	433.048,41	0,00	0,00	0,00	0,00	557.800,00
HABITAÇÃO	145.000,00	145.000,00	0,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	0,15	13,52	125.400,00
Habitação Urbana	130.000,00	130.000,00	0,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	0,15	15,08	110.400,00
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SANEAMENTO	90.000,00	2.655.625,82	1.969.687,13	1.969.687,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.655.625,82
Saneamento Básico Rural	0,00	2.610.625,82	1.969.687,13	1.969.687,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.610.625,82
Saneamento Básico Urbano	90.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	274.000,00	604.800,00	38.328,22	416.560,50	40.360,72	86.571,50	0,65	14,31	518.228,50
Preservação e Conservação Ambiental	274.000,00	604.800,00	38.328,22	416.560,50	40.360,72	86.571,50	0,65	14,31	518.228,50
AGRICULTURA	216.000,00	186.000,00	22.228,34	64.187,31	22.801,14	64.187,31	0,48	34,51	121.812,69
Abastecimento	31.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Administração Geral	185.000,00	167.000,00	22.228,34	64.187,31	22.801,14	64.187,31	0,48	38,44	102.812,69
INDÚSTRIA	260.000,00	245.500,00	23.430,77	103.784,86	28.874,89	83.951,72	0,63	34,20	161.548,28

Administração Geral	188.000,00	186.000,00	23.430,77	85.411,42	25.812,65	76.296,12	0,57	41,02	109.703,88
Promoção Industrial	72.000,00	59.500,00	0,00	18.373,44	3.062,24	7.655,60	0,06	12,87	51.844,40
COMÉRCIO E SERVIÇOS	135.000,00	115.500,00	0,00	20.735,76	3.455,96	8.639,90	0,07	7,48	106.860,10
Promoção Comercial	55.000,00	48.000,00	0,00	20.735,76	3.455,96	8.639,90	0,07	18,00	39.360,10
Turismo	80.000,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00
TRANSPORTE	335.000,00	337.361,95	57.806,70	248.324,25	105.769,73	165.718,26	1,25	49,12	171.643,69
Transporte Rodoviário	335.000,00	337.361,95	57.806,70	248.324,25	105.769,73	165.718,26	1,25	49,12	171.643,69
DESPORTO E LAZER	344.800,00	358.300,00	64.665,00	194.193,76	53.090,28	174.073,69	1,31	48,58	184.226,31
Desporto Comunitário	344.800,00	358.300,00	64.665,00	194.193,76	53.090,28	174.073,69	1,31	48,58	184.226,31
ENCARGOS ESPECIAIS	460.000,00	454.000,00	0,00	172.654,60	0,00	172.654,60	1,30	38,03	281.345,40
Serviço da Dívida Interna	460.000,00	454.000,00	0,00	172.654,60	0,00	172.654,60	1,30	38,03	281.345,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
Reserva de Contingência	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
TOTAL	30.300.000,00	34.412.325,82	7.303.973,93	20.288.369,63	5.046.600,77	13.289.370,06	100,02	38,62	21.122.955,76
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 23/jul/2015 as 14h e 46m.									

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretario Municipal de Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:D97CD010

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANEXO IV - RREO 3º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			no Bimestre	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			
			no Bimestre	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS(VII)=(III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2015	2014
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 23/jul/2015 as 14h e 50m.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:F1024B87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANEXO VII - RREO 3º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2014				Exercícios Anteriores	31 de dez de2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	53.147,50	205.186,35	187.481,67	566,58	70.285,60	118.277,81	847.678,16	631.437,86	603.669,84	66.042,44	268.475,67
EXECUTIVO											
02 - PODER EXECUTIVO	53.147,50	205.186,35	187.481,67	566,58	70.285,60	118.277,81	847.678,16	631.437,86	603.669,84	66.042,44	268.475,67
TOTAL (III) = (I + II)	53.147,50	205.186,35	187.481,67	566,58	70.285,60	118.277,81	847.678,16	631.437,86	603.669,84	66.042,44	268.475,67
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 23/jul/2015 as 14h e 59m.											

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:E1354294

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do julgamento do mérito constante na Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o Resultado do Pregão Presencial nº. 054/2015 – Processo nº. 3775/2015, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de materiais elétricos e manutenção predial para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e designado pelo Decreto Municipal nº. 094/2015 e conforme Relação em anexo.
Publique-se, para ciência dos interessados.

Classificação	Empresa	Valor
ITEM 01 -	ABRAÇADEIRA D - 3/4"	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 0,32
ITEM 02 -	ABRAÇADEIRA U - 3/4"	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 0,09
ITEM 03 -	ADAPTADOR / ALONGADOR PARA CANO 1/2" LONGO	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 5,20
ITEM 04 -	ADAPTADOR DE PVC - ROSCÁVEL C/ ANEL DE VEDAÇÃO - 3/4"	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 3,90
ITEM 05 -	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL - 3G (USO GERAL)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 4,90
ITEM 06 -	ANEL DE VEDAÇÃO P/ BACIA SANITÁRIA	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 5,50
ITEM 07 -	ARAME LISO GALVANIZADO - N° 14 BWG (KG)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 7,50
ITEM 08 -	ARAME LISO GALVANIZADO - N° 16 BWG (KG)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 9,20
ITEM 9 -	ARGAMASSA P/ PISO E PAREDE - USO EXTERNO	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 18,50
ITEM 10 -	ARGAMASSA P/ PISO E PAREDE - USO INTERNO (SACO C/ 20 KG)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 8,40
ITEM 11 -	ASSENTO P/ BACIA SANITÁRIA - ALMOFADADO	
1º	RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL LTDA ME	R$ 19,90
ITEM 12 -	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL - ADULTO	
1º	RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL LTDA ME	R$ 55,00
ITEM 13 -	BICO P/ TORNEIRA - 1/2" (EM LATÃO)	
1º	RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL LTDA ME	R$ 2,10
ITEM 14 -	BICO P/ TORNEIRA - 3/4" (EM LATÃO)	
1º	RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL LTDA ME	R$ 2,90
ITEM 15	BOLSA DE LIGAÇÃO P/ BACIA SANITÁRIA - 1. 1/2 " X 40 MM (VASO SANITÁRIO)	
1º	RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL LTDA ME	R$ 5,80
ITEM 20 -	CADEADO HASTE CURTA - 20 MM (SEGREDO ÚNICO)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 4,80
ITEM 21 -	CADEADO HASTE CURTA - 25 MM (SEGREDO ÚNICO)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 6,40
ITEM 22 -	CADEADO HASTE CURTA - 35 MM (SEGREDO ÚNICO)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 8,25
ITEM 23 -	CAIXA ACOPLADA P/ BACIA SANITÁRIA	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 95,00
ITEM 24 -	CAIXA DE DESCARGA C/ ENGATE - 09 LTS (EM PVC)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 15,50
ITEM 25 -	CAL HIDRATADA (SACA C/ 20 KG)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 14,00
ITEM 26 -	CAL LIGA - ORIGINAL (SACA C/ 20 KG)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 9,90
ITEM 27 -	CAMPAINHA PREDIAL - SEM FIO (CIGARRA OU DIM-DOM)	
1º	RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL LTDA ME	R$ 25,00

ITEM 28 -	CAMPAINHA PREDIAL- SOBREPOR(CIGARRA / DIM-DOM)	
1º	RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL LTDA ME	R$ 22,90
ITEM 29 -	CANALETA SISTEMA (X) C/ TAMPA - 20 X 10 MM X 2.00 M	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 2,75
ITEM 30 -	CHUVEIRO ELÉTRICO - 03 TEMPERATURAS - 127V	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 21,80
ITEM 31	CHUVEIRO ELÉTRICO - 03 TEMPERATURAS - 220V	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 21,80
ITEM 32 -	CIMENTO CPII F-32 (SACA C/ 50 KG) "CONSTRUÇÃO CIVIL"	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 31,80
ITEM 33 -	COLA DE MARCENEIRO - MADEIRA / FÓRMICA / MDF / AGLOMERADOS (FRASCO C/ 100 G)	
1º	RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL LTDA ME	R$ 5,00
ITEM 34 -	DISJUNTOR NEMA - BIPOLAR (20 A)	
1º	RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL LTDA ME	R$ 28,00
ITEM 35	DISJUNTOR NEMA - BIPOLAR (25 A)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 29,50
ITEM 36 -	DISJUNTOR NEMA - BIPOLAR (30 A)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 29,50
ITEM 37 -	DISJUNTOR NEMA - BIPOLAR (40 A)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 31,60
ITEM 38 -	DISJUNTOR NEMA - TRIPOLAR (60 A)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 49,40
ITEM 39 -	DISJUNTOR NEMA - TRIPOLAR (70 A)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 49,40
ITEM 40	DISJUNTOR NEMA - TRIPOLAR (100 A)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 55,00
ITEM 41 -	DISJUNTOR NEMA - UNIPOLAR / MONOPOLAR (20 A)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 5,45
ITEM 42 -	DISJUNTOR NEMA - UNIPOLAR / MONOPOLAR (25 A)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 5,45
ITEM 43 -	DISJUNTOR NEMA - UNIPOLAR / MONOPOLAR (30 A)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 5,45
ITEM 44 -	DISJUNTOR NEMA - UNIPOLAR / MONOPOLAR (35 A)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 9,80
ITEM 45 -	DISJUNTOR NEMA - UNIPOLAR / MONOPOLAR (40 A)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 9,80
ITEM 46	DISJUNTOR NEMA - UNIPOLAR / MONOPOLAR (50 A)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 9,80
ITEM 47 -	DISJUNTOR NEMA - UNIPOLAR / MONOPOLAR (60 A)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 16,90
ITEM 48 -	DOBRADIÇA DE PORTA - 2"	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 3,00
ITEM 49 -	DOBRADIÇA DE PORTA - 3"	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 4,50
ITEM 50 -	DUCHA HIGIÊNICA (EM INÓX)	
1º	RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL LTDA ME	R$ 39,80
ITEM 51 -	ENGATE FLEXÍVEL - 40 CM (EM PVC)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 1,80
ITEM 52 -	ENGATE FLEXÍVEL TRANÇADO - 40 CM (EM INÓX)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 13,70
ITEM 53 -	FECHADURA RESIDENCIAL C/ ESPELHO - INTERNA	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 16,50
ITEM 54 -	FECHADURA RESIDENCIAL C/ ROSETA - EXTERNA	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 23,00
ITEM 55 -	FIO SÓLIDO ISOLADO 750V - 1,50 MM² (MTS)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 0,43
ITEM 56 -	FIO SÓLIDO ISOLADO 750V - 2,50 MM² (MTS)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 0,85
ITEM 57 -	FIO SÓLIDO ISOLADO 750V - 6,00 MM² (MTS)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 1,56
ITEM 58 -	FIO SÓLIDO ISOLADO 750V - 10,00 MM² (MTS)	
1º	ELÉTRICA ZAN LTDA	R$ 2,67
ITEM 59 -	FITA ADESIVA - CREPE - 48 MM X 50 M (ROLO) "MANUTENÇÃO PREDIAL	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 5,40
ITEM 60 -	FITA ADESIVA - PVC - 48 MM X 45 M	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 2,30
ITEM 61 -	FITA ANTIDERRAPANTE - 50 MM X 05 M	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 28,50
ITEM 62	FITA DE SINALIZAÇÃO P/ ISOLAMENTO (ROLO C/ 200 M)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 5,20
ITEM 63 -	FITA ISOLANTE - 19 MM X 20 M (ROLO)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 1,80
ITEM 64 -	FITA ISOLANTE ALTO FUSÃO - 19 MM X 10 M (ROLO)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 11,00
ITEM 65	GANCHO ZINCADO C/ BUCHA - 06 MM (S-06)	
1º	RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL LTDA ME	R$ 0,99
ITEM 66 -	GANCHO ZINCADO C/ BUCHA - 08 MM (S-08)	
1º	RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL LTDA ME	R$ 0,99
ITEM 67 -	GANCHO ZINCADO C/ BUCHA - 10 MM (S-10)	
1º	RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL LTDA ME	R$ 0,99
ITEM 68 -	GRELHA P/ RALO QUADRADO - 100 MM (EM PVC)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 1,40
ITEM 69 -	GRELHA P/ RALO QUADRADO - 150 MM (EM PVC)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 2,90
ITEM 70 -	INTERRUPTOR ELÉTRICO - 10A X 250V - PARALELO 1S (COM PLACA)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 3,50
ITEM 71 -	INTERRUPTOR ELÉTRICO - 10A X 250V - PARALELO 2S (COM PLACA)	
1º	RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL LTDA ME	R$ 4,75
ITEM 72 -	INTERRUPTOR ELÉTRICO - 10A X 250V - PARALELO 3S	
1º	RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL LTDA ME	R$ 8,50

ITEM 73 -	INTERRUPTOR ELÉTRICO C/ TOMADA - 10A/15A X 250V - SIMPLES 1S + PARALELO 1S + TOMADA UNIVERSAL 2P	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 7,30
ITEM 74 -	INTERRUPTOR ELÉTRICO C/ TOMADA - 10A/15A X 250V - SIMPLES 2S + TOMADA UNIVERSAL 2P (COM PLACA)	
1º	RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL LTDA ME	R$ 6,66
ITEM 75 -	JOELHO DE PVC 90° - SOLDÁVEL 20 MM	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 0,16
ITEM 76 -	JOELHO DE PVC 90° - SOLDÁVEL 25 MM	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 0,20
ITEM 77 -	JOELHO DE PVC 90° - SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 20 MM X 1/2" (COR AZUL)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 1,75
ITEM 78 -	JOELHO DE PVC 90° - SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25 MM X 3/4" (COR AZUL)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 2,40
ITEM 79 -	LAVATÓRIO SUSPENSO P/ BANHEIRO - SIMPLES	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 48,50
ITEM 80 -	LUVA DE PVC - SOLDÁVEL 20 MM	
1º	RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL LTDA ME	R$ 0,27
ITEM 81	LUVA DE PVC - SOLDÁVEL 25 MM	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 0,30
ITEM 82 -	LÂMPADA ELETRÔNICA COMPACTA - 127V X 11W	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 5,10
ITEM 83 -	LÂMPADA ELETRÔNICA COMPACTA - 127V X 15W	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 5,05
ITEM 84 -	LÂMPADA ELETRÔNICA COMPACTA - 127V X 25W	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 6,18
ITEM 85 -	LÂMPADA ELETRÔNICA COMPACTA - 127V X 45W	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 19,80
ITEM 86 -	LÂMPADA ELETRÔNICA COMPACTA - 220V X 45W	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 20,00
ITEM 87 -	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR - 20W	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 3,30
ITEM 88	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR - 40W	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 3,64
ITEM 89 -	LÂMPADA MISTA E27 - 160W X 220V	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 13,20
ITEM 90 -	LÂMPADA MISTA E40 - 250W X 220V	
1º	RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL LTDA ME	R$ 14,30
ITEM 91 -	MANGUEIRA P/ BOTIJÃO DE GÁS GLP - 1,00 MTS (EM AÇO FLEXÍVEL)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 17,90
ITEM 92 -	MANGUEIRA P/ JARDIM - 1/2" (MTS)	
1º	RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL LTDA ME	R$ 1,65
ITEM 93	MANGUEIRA P/ JARDIM - 3/4" (MTS)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 2,75
ITEM 94 -	MASSA EPÓXI (CAIXA C/ 100 G)	
1º	RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL LTDA ME	R$ 5,00
ITEM 95 -	MASSA PLÁSTICA UNIVERSAL - 400 G (COLA PLÁSTICA)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 6,20
ITEM 96 -	MECANISMO ACIONADOR P/ CAIXA ACOPLADA - UNIVERSAL (KIT COMPLETO)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 310,00
ITEM 97 -	MICTÓRIO SIMPLES (LOUÇA SANITÁRIA)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 155,00
ITEM 98 -	MICTÓRIO SIMPLES INOX 1,20M	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 430,00
ITEM 99 -	PARAFUSO C/ BUCHA - 06 MM (S-06)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 0,45
ITEM 100 -	PARAFUSO C/ BUCHA - 08 MM (S-08)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 0,25
ITEM 101 -	PARAFUSO C/ BUCHA - 10 MM (S-10)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 0,33
ITEM 102 -	PIA DE COZINHA - EM INÓX - 1,60 M (01 CUBA X VÁVULA 3.1/2)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 135,00
ITEM 103 -	PLAFON OU PLAFONIER (COR BRANCO - PLÁSTICO)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 2,30
ITEM 104 -	PLUGUE / PINO FÊMEA UNIVERSAL - 02 PINO (10A X 250V)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 2,00
ITEM 105	PLUGUE / PINO MACHO 03 SAÍDAS - 2P+T	
1º	RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL LTDA ME	R$ 3,30
ITEM 106 -	PLUGUE / PINO MACHO UNIVERSAL - 02 PINO(10A X 250V)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 1,90
ITEM 107 -	PLUGUE DE PVC - ROSCÁVEL 1/2" (BOTIJÃO)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 0,16
ITEM 108 -	PLUGUE DE PVC - ROSCÁVEL 3/4" (BOTIJÃO)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 0,25
ITEM 109 -	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA - 0,60 X 2,10 M (SEM BATENTE)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 62,00
ITEM 110 -	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA - 2,10 X 0,80 M (SEM BATENTE)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 62,00
ITEM 111 -	PREGO C/ CABEÇA - 10 X 10 (KG)	
1º	RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL LTDA ME	R$ 10,00
ITEM 112 -	PREGO C/ CABEÇA - 12 X 12 (KG)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 8,00
ITEM 113 -	PREGO C/ CABEÇA - 15 X 15 (KG)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 6,50
ITEM 114 -	RALINHO JAPONÊS P/ PIA - GRANDE	
1º	RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL LTDA ME	R$ 5,00
ITEM 115 -	RALINHO JAPONÊS P/ PIA - PEQUENO (VÁLVULA AMERICANA)	
1º	RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL LTDA ME	R$ 5,00
ITEM 116 -	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT - 2 X 20W	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 11,00
ITEM 117 -	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT - 2 X	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 12,27

ITEM 118 -	REBITE DE REPUXO - 3.2 X 10 MM (POP)	
1º	RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL LTDA ME	R$ 1,35
ITEM 119 -	REGISTRO DE ESFERA MONOBLOCO - SOLDÁVEL 25 MM	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 3,70
ITEM 120 -	REGISTRO DE GAVETA - BRUTO 3/4	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 18,50
ITEM 121 -	REGISTRO DE PRESSÃO - SOLDÁVEL 25 MM (EM PVC)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 5,10
ITEM 122 -	REJUNTE P/ PISO - COR AREIA (KG)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 2,75
ITEM 123 -	REJUNTE P/ PISO - COR BEGE (KG)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 2,75
ITEM 124 -	REJUNTE P/ PISO - COR BRANCO (KG)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 2,75
ITEM 125 -	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO FAME - 127V	
1º	RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL LTDA ME	R$ 9,00
ITEM 126 -	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO FAME - 220V	
1º	RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL LTDA ME	R$ 9,00
ITEM 127 -	ROLDANA / ISOLADOR - PLÁSTICA (30 X 30)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 0,15
ITEM 128 -	ROLO DE LÃ P/ PINTURA - COM CABO - COMUM (23 CM)	
1º	RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL LTDA ME	R$ 10,50
ITEM 129 -	SELADOR ACRÍLICO - 18 LITROS	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 49,90
ITEM 130	SIFÃO MULTIUSO UNIVERSAL - SANFONADO -	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 3,25
ITEM 131 -	SILICONE ACÉTICO - MULTIUSO (BISNAGA C/ 50 G)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 2,70
ITEM 132 -	SOQUETE P/ LÂMPADA FLUORESCENTE - PRESSÃO	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 0,95
ITEM 133 -	TEE DE PVC - SOLDÁVEL 20 MM	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 0,23
ITEM 134 -	TEE DE PVC - SOLDÁVEL 25 MM	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 0,28
ITEM 135 -	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LTS - COR BRANCO	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 39,50
ITEM 136 -	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LTS - CORES VÁRIAS	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 39,50
ITEM 137 -	TINTA LÁTEX VINIL ACRÍLICO 18 LTS - COR BRANCO	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 79,90
ITEM 138 -	TINTA LÁTEX VINIL ACRÍLICO 18 LTS - COR CAMURÇA	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 92,00
ITEM 139 -	TOMADA ELÉTRICA - MICROCOMPUTADOR 2P+T	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 2,75
ITEM 140 -	TORNEIRA BÓIA P/ CAIXA D' ÁGUA - 3/4"	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 3,40
ITEM 141 -	TORNEIRA METÁLICA P/ LAVATÓRIO - DE MESA	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 34,90
ITEM 142 -	TORNEIRA METÁLICA P/ PIA DE COZINHA - PAREDE	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 25,00
ITEM 143 -	TORNEIRA METÁLICA P/ PIA DE COZINHA - PAREDE	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 33,00
ITEM 144 -	TORNEIRA PLÁSTICA P/ PIA DE COZINHA -	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 1,90
ITEM 145 -	TORNEIRA PLÁSTICA P/ USO GERAL - CURTA 1/2"	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 1,90
ITEM 146	TUBO DE PVC - ESGOTO 40 MM (SÉRIE NORMAL)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 11,90
ITEM 147 -	TUBO DE PVC - ESGOTO 50 MM (SÉRIE NORMAL)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 22,70
ITEM 148 -	TUBO DE PVC - ESGOTO 75 MM (SÉRIE NORMAL)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 29,80
ITEM 149 -	TUBO DE PVC - SOLDÁVEL 20 MM	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 6,90
ITEM 150 -	TUBO DE PVC - SOLDÁVEL 25 MM	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 9,90
ITEM 151 -	TUBO DE PVC - SOLDÁVEL 32 MM	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 16,60
ITEM 152 -	TUBO P/ VÁLVULA DE DESCARGA - PONTA AZUL	
1º	RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL LTDA ME	R$ 6,40
ITEM 153 -	VEDA CALHA - ALUMÍNIO (BISNAGA C/ 280 G)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 9,20
ITEM 154 -	VEDANTE P/ TORNEIRA - 1/2" (UNIVERSAL)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 0,16
ITEM 155 -	VEDANTE P/ TORNEIRA - 3/4" (UNIVERSAL)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 0,26
ITEM 156 -	VÁLVULA DE DESCARGA - MICTÓRIO	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 67,50
ITEM 157 -	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO - 7/8" (SEM LADRÃO / COM UNHO)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 1,75
ITEM 158 -	VÁLVULA P/ PIA DE COZINHA - 7/8" (COM UNHO)	
1º	PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 1,75

Três Lagoas - MS, 15 de Julho de 2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:C6049D66



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 3 LRF 3 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014AJUNHO/2015

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.836.028,58	6.572.942,10	4.583.771,78	6.423.063,59	5.729.591,63	7.062.502,09	6.875.229,24	6.148.332,75	6.535.451,72	7.190.911,11	6.761.105,88	6.090.811,74	77.809.742,21	81.357.000,00
RECEITATRIBUTÁRIA	1.423.408,37	714.448,39	563.679,10	522.286,85	650.853,56	819.416,24	531.021,51	588.796,16	839.810,21	1.253.581,43	976.736,00	727.347,29	9.611.385,11	13.234.000,00
I.P.T.U.	75.280,22	32.192,22	44.844,54	32.948,32	15.898,53	71.114,53	9.200,27	509,91	130.259,68	539.605,68	340.887,59	61.430,03	1.354.171,52	1.500.000,00
I.R.R.F	116.759,68	177.969,42	123.100,92	111.627,34	114.594,97	253.977,21	61.328,47	132.647,88	163.516,37	164.955,02	164.542,18	151.203,82	1.736.223,28	1.480.000,00
I.S.S.	1.051.192,82	409.617,17	229.623,14	235.285,50	255.110,06	365.357,15	215.544,17	168.933,89	209.247,94	205.211,79	171.594,48	355.395,52	3.872.113,63	6.500.000,00
I.T.B.I.	106.340,44	39.781,29	105.720,77	89.031,35	162.792,33	48.739,49	168.493,27	76.686,09	207.823,53	78.714,53	130.328,43	84.686,91	1.299.138,43	2.000.000,00
Outras Receitas Tributárias	73.835,21	54.888,29	60.389,73	53.394,34	102.457,67	80.227,86	76.455,33	210.018,39	128.962,69	265.094,41	169.383,32	74.631,01	1.349.738,25	1.754.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	222.648,22	224.466,84	215.719,18	221.603,04	225.475,20	279.519,41	333.725,08	246.733,64	255.436,01	251.706,20	238.090,33	238.888,25	2.954.011,40	2.530.000,00
RECEITAPATRIMONIAL	295.165,58	994.722,02	-620.239,77	391.964,65	348.216,49	-118.663,21	601.376,13	148.608,47	46.708,92	445.101,69	546.767,72	103.792,11	3.183.520,80	2.876.500,00
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAINDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.307.830,54	4.448.493,18	4.331.195,03	5.185.916,57	4.464.239,88	5.892.566,73	5.331.225,58	5.111.947,23	5.312.239,40	5.181.810,71	4.929.393,69	4.859.587,88	59.356.446,42	60.623.500,00
Cota-Parte do F.P.M.	878.969,84	1.067.798,79	936.014,92	884.630,49	1.170.921,59	1.883.317,31	1.073.492,57	1.710.765,43	1.244.121,81	2.227.919,10	1.650.192,10	1.436.704,52	16.164.848,47	14.500.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.541.498,05	1.628.573,12	1.738.778,15	1.635.508,44	1.669.906,52	1.801.060,71	1.781.717,52	1.540.285,73	1.680.768,47	900.002,65	1.710.821,44	1.707.110,41	19.336.031,21	20.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	50.944,29	59.967,45	43.736,97	35.410,27	31.482,72	23.925,50	62.275,98	654.055,57	122.276,95	305.349,18	81.962,78	103.273,51	1.574.661,17	1.650.000,00
Cota-Parte do ITR.	80.397,94	67.294,08	66.181,19	631.333,95	69.173,94	32.157,33	628.379,43	7.121,86	11.941,97	12.743,82	12.441,36	11.560,39	1.630.727,26	880.000,00
Outras Transferências Correntes	1.281.106,00	1.115.012,85	1.021.092,87	1.461.620,82	972.278,63	1.538.035,62	1.173.751,01	571.684,62	1.713.413,15	1.170.111,06	895.189,96	1.032.564,20	13.945.860,79	17.079.500,00
Transferências da LC 61/1989	20.199,50	16.601,46	17.106,12	16.097,87	17.240,28	39.324,26	0,00	26.138,00	15.551,10	15.242,65	15.977,38	18.017,46	217.496,08	140.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.844,87	5.844,87	5.844,87	5.844,87	5.844,87	11.689,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.874,46	46.788,55	75.000,00
Transferências do FUNDEB	448.870,05	487.400,56	502.439,94	515.469,86	527.391,33	563.056,26	611.609,07	601.896,02	524.165,95	550.442,25	562.808,67	544.482,93	6.440.032,89	6.299.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.586.975,87	190.811,67	93.418,24	101.292,48	40.806,50	189.662,92	77.880,94	52.247,25	81.257,18	58.711,08	70.118,14	161.196,21	2.704.378,48	2.048.500,00
DEDUÇÕES (II)	677.931,19	737.269,99	713.075,87	794.032,20	700.007,45	900.821,66	950.163,90	834.617,68	775.360,63	1.005.592,48	841.978,61	816.629,89	9.747.481,55	9.119.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	9.076,33	9.076,33	9.076,33	0,00	0,00	36.165,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.394,69	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	153.284,04	158.977,77	154.635,79	155.486,66	153.827,19	204.771,38	253.446,06	166.869,58	174.142,20	167.007,29	167.107,70	163.889,28	2.073.444,94	1.670.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	515.570,82	569.215,89	549.363,75	638.545,54	546.180,26	659.884,58	696.717,84	667.748,10	601.218,43	838.585,19	674.870,91	652.740,61	7.610.641,92	7.449.000,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	7.158.097,39	5.835.672,11	3.870.695,91	5.629.031,39	5.029.584,18	6.161.680,43	5.925.065,34	5.313.715,07	5.760.091,09	6.185.318,63	5.919.127,27	5.274.181,85	68.062.260,66	72.238.000,00

Aparecida do Taboado, 28/07/2015

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DEALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:92815A99

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANEXO I - RGF 1º SEMESTRE.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	julho / 2014	agosto / 2014	setembro / 2014	outubro / 2014	novembro / 2014	dezembro / 2014	janeiro / 2015	fevereiro / 2015	março / 2015	abril / 2015	maio / 2015	junho / 2015		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.435.860,16	1.117.813,72	1.070.723,01	1.135.552,01	1.111.710,59	1.719.342,04	1.185.974,45	1.177.284,39	1.287.728,30	1.214.419,83	1.126.493,74	1.480.884,44	15.063.786,68	0,00
Pessoal Ativo	1.426.131,62	1.108.085,18	1.060.994,47	1.125.823,47	1.101.982,05	1.699.884,96	1.176.245,91	1.166.728,56	1.277.614,42	1.204.305,95	1.116.379,86	1.470.770,56	14.934.947,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.728,54	9.728,54	9.728,54	9.728,54	9.728,54	19.457,08	9.728,54	10.555,83	10.113,88	10.113,88	10.113,88	10.113,88	128.839,67	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	16.104,09	13.341,11	4.019,22	7.306,39	19.588,07	14.369,64	3.596,69	22.444,44	7.730,58	7.579,31	6.611,98	69.069,04	191.760,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16.104,09	13.341,11	4.019,22	7.306,39	19.588,07	14.369,64	3.596,69	11.688,89	3.166,58	3.014,76	6.611,98	69.069,04	171.876,46	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.755,55	4.564,00	4.564,55	0,00	0,00	19.884,10	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.419.756,07	1.104.472,61	1.066.703,79	1.128.245,62	1.092.122,52	1.704.972,40	1.182.377,76	1.154.839,95	1.279.997,72	1.206.840,52	1.119.881,76	1.411.815,40	14.872.026,12	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	14.872.026,12													

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	29.000.576,28
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	51,28
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %	15.660.311,19
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 51,30% sobre Limite Máximo	14.877.295,63
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 27/jul/2015 as 14h e 00m.	

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:5B535A3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AENXO III - RREO 3º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2.014 A JUNHO/2.015

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.014	8 / 2.014	9 / 2.014	10 / 2.014	11 / 2.014	12 / 2.014	1 / 2.015	2 / 2.015	3 / 2.015	4 / 2.015	5 / 2.015	6 / 2.015		
RECEITAS CORRENTES (I)														
Receita Tributária	178.068,99	259.863,14	147.423,47	450.057,13	229.622,46	623.129,95	205.716,32	259.529,78	209.647,17	551.319,89	136.277,13	346.494,60	3.597.150,03	3.822.451,00
IPTU	10.495,64	6.916,06	2.891,67	1.970,25	2.079,84	3.444,46	3.118,25	1.745,56	0,00	6.079,45	40.820,02	182.784,97	262.346,17	500.000,00
IRRF	6.244,21	58.395,01	4.881,42	7.575,90	5.731,16	284.181,88	21.161,63	18.732,18	9.881,55	17.981,79	17.731,31	6.112,14	458.610,18	440.000,00
ITBI	12.250,39	44.156,03	1.151,93	339.672,47	1.213,85	150.487,98	54.320,75	77.912,32	94.707,10	421.979,37	10.935,01	20.955,32	1.229.742,52	900.000,00
ISSQN	143.733,15	145.673,91	136.558,42	97.156,15	214.903,01	181.691,99	106.625,77	145.371,47	100.902,02	99.747,68	60.791,63	116.257,22	1.549.412,42	1.814.451,00
Outras Receitas Tributárias	5.345,60	4.722,13	1.940,03	3.682,36	5.694,60	3.323,64	20.489,92	15.768,25	4.156,50	5.531,60	5.999,16	20.384,95	97.038,74	168.000,00
Receitas de Contribuições	0,00	2.249,97	7.374,82	7.320,41	0,00	2.309,16	16.481,20	0,00	0,00	3.352,42	0,00	0,00	39.087,98	95.000,00
Receita Patrimonial	20.746,45	9.276,95	7.129,86	46.076,90	8.065,27	16.195,22	8.783,28	10.110,83	15.882,95	11.202,62	23.377,16	16.028,16	192.875,65	193.149,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	1,88	0,00	0,39	0,00	3,71	1,40	637,95	2,11	12,08	0,00	659,52	12.000,00
Transferências Correntes	1.867.651,74	1.958.138,62	2.084.997,82	3.148.849,08	2.178.510,12	3.407.377,18	2.645.173,75	2.143.975,30	2.379.714,48	2.250.655,87	2.161.630,63	2.286.382,16	28.513.056,75	29.309.000,00
Cota-Parte do FPM	439.484,90	533.899,41	468.007,47	442.315,25	585.460,80	775.359,26	716.134,81	732.055,72	533.195,06	575.458,76	707.653,76	615.730,52	7.124.755,72	7.800.000,00
Cota-Parte do ITR	3.528,60	10,00	112.343,88	929.086,32	211.550,71	223.357,17	147.984,37	8.621,60	9.755,87	9.143,07	4.340,50	9.995,14	1.669.717,23	1.600.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.504,87	2.504,87	2.504,87	2.504,87	2.504,87	2.504,87	2.504,87	0,00	0,00	10.852,11	2.713,03	2.713,03	33.812,26	30.000,00
Cota-Parte do ICMS	660.623,12	739.482,39	745.169,31	700.912,13	733.093,82	712.124,87	855.951,34	711.356,35	776.236,05	813.606,87	787.402,51	788.401,66	9.024.360,42	8.820.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.467,18	12.733,70	7.785,32	7.672,60	8.767,88	0,00	19.930,27	176.693,39	25.791,80	25.314,86	23.223,20	24.196,32	343.576,52	300.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.925,35	7.114,71	7.330,99	6.898,89	7.388,48	16.852,77	0,00	12.071,42	7.182,03	7.039,58	7.378,90	8.321,08	94.504,20	83.000,00
Transferências Multigovernamentais	230.523,34	179.513,31	258.782,74	333.622,96	271.634,00	331.874,20	318.274,59	313.657,69	209.465,08	292.825,61	293.288,65	283.738,84	3.317.201,01	3.368.000,00
Outras Transferências Correntes	512.594,38	482.880,23	483.073,24	725.836,06	358.109,56	1.345.304,04	584.393,50	189.519,13	818.088,59	516.415,01	335.630,08	553.285,57	6.905.129,39	7.308.000,00
Outras Receitas Correntes	9.991,90	11.264,40	18.413,80	8.735,18	13.861,74	28.506,52	16.807,00	14.544,37	8.227,75	7.467,57	7.656,62	12.649,13	158.125,98	245.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Financ. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do Fun	221.228,22	255.179,26	265.605,03	414.963,66	306.521,98	282.954,61	344.515,01	290.406,69	263.837,33	281.812,09	300.421,88	283.368,02	3.510.813,78	3.726.600,00
Total Receitas Correntes	2.076.459,08	2.240.793,08	2.265.341,65	3.661.038,70	2.430.059,98	4.077.518,03	2.892.965,26	2.428.161,68	2.614.110,30	2.824.000,48	2.328.953,62	2.661.554,05	32.500.955,91	33.676.600,00
Total Deduções	221.228,22	255.179,26	265.605,03	414.963,66	306.521,98	282.954,61	344.515,01	290.406,69	263.837,33	281.812,09	300.421,88	283.368,02	3.510.813,78	3.726.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.855.230,86	1.985.613,82	1.999.736,62	3.246.075,04	2.123.538,00	3.794.563,42	2.548.450,25	2.137.754,99	2.350.272,97	2.542.188,39	2.028.531,74	2.378.186,03	28.990.142,13	29.950.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 23/jul/2015 as 14h e 48m.														

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:D3D3C566

